

Xaxim – SC, 11 de Dezembro de 2.013

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Recapagens de Pneus, destinados ao **MUNICIPIO DE XAXIM – SC.**

Item	Descrição Pneu	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1400 / 24	60	R\$ 1.225,00	R\$ 73.500,00
2	1300/24	50	R\$ 1.080,00	R\$ 54.000,00
3	1000/20	300	R\$ 470,00	R\$ 141.000,00
4	700/16	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
5	12-5-80	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00
6	16-9-24	12	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
7	12-16-5	12	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
8	18-4-30	20	R\$ 1.540,00	R\$ 30.800,00
9	12-4-24	20	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
10	23-1-30	20	R\$ 2.635,00	R\$ 52.700,00
11	14-9-26	20	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00
12	18-4-34	20	R\$ 1.610,00	R\$ 32.200,00
13	14-9-24	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
14	750/20	36	R\$ 240,00	R\$ 8.640,00
15	9/17,5	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
16	900/20	120	R\$ 380,00	R\$ 45.600,00
17	17.5/25	20	R\$ 1.460,00	R\$ 29.200,00
18	12-5-80	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
19	16-9-26	20	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
20	12-16-5 08	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
21	215/75-17,5	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
22	14-9-26	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
23	275/75-22,5	90	R\$ 390,00	R\$ 35.100,00
24	440/80/24	20	R\$ 1.580,00	R\$ 31.600,00
25	12X16,5	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
TOTAL R\$				R\$ 717.980,00



Obrigatoriedade:

- Disponibilidade de programação e entrega DIÁRIA;
- As solicitações realizadas no dia, obrigatoriedade ser atendidas (retiradas) até as 09 (nove) horas do dia posterior e ser entregues em até 24 horas após a retirada para os recapes de veículos de carga e 48 horas para máquinas diversas.
- Exigência de produto de BOA QUALIDADE, com garantia de recapagem, independente de quilometragem (declaração para 90 dias);
- Certificado da INMETRO da Borracha;

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

Agricultura	R\$ 153.340,00	33903919	- 1
Infra	R\$ 482.440,00	33903919	- 63
Serviços Urbanos	R\$ 54.000,00	33903919	- 54
Educação	R\$ 28.200,00	33903919	- 31



Item	Descrição Pneu	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Agricultura	Total Agricultura R\$	Infra	Total Infra R\$	Serviços Urbanos	Total Serviços Urbanos R\$	Educação	Total Educação R\$
1	1400 / 24	60	R\$ 1.225,00	R\$ 73.500,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 73.500,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2	1300/24	50	R\$ 1.080,00	R\$ 54.000,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 54.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	1000/20	300	R\$ 470,00	R\$ 141.000,00	0	R\$ 0,00	300	R\$ 141.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
4	700/16	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	20	R\$ 4.800,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
5	12-5-80	12	R\$ 630,00	R\$ 7.560,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 7.560,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
6	16-9-24	12	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 12.960,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
7	12-16-5	12	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 7.320,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
8	18-4-30	20	R\$ 1.540,00	R\$ 30.800,00	20	R\$ 30.800,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
9	12-4-24	20	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00	20	R\$ 14.700,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
10	23-1-30	20	R\$ 2.635,00	R\$ 52.700,00	20	R\$ 52.700,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
11	14-9-26	20	R\$ 985,00	R\$ 19.700,00	20	R\$ 19.700,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
12	18-4-34	20	R\$ 1.610,00	R\$ 32.200,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 32.200,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
13	14-9-24	20	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 19.200,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
14	750/20	36	R\$ 240,00	R\$ 8.640,00	36	R\$ 8.640,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
15	9/17,5	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 5.400,00
16	900/20	120	R\$ 380,00	R\$ 45.600,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 22.800,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 22.800,00
17	17,5/25	20	R\$ 1.460,00	R\$ 29.200,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 29.200,00	0	R\$ 0,00
18	12-5-80	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 12.600,00	0	R\$ 0,00
19	16-9-26	20	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 21.800,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
20	12-16-5 08	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 12.200,00	0	R\$ 0,00
21	215/75-17,5	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00	0	R\$ 0,00	40	R\$ 10.800,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
22	14-9-26	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00	20	R\$ 22.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
23	275/75-22,5	90	R\$ 390,00	R\$ 35.100,00	0	R\$ 0,00	90	R\$ 35.100,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
24	440/80/24	20	R\$ 1.580,00	R\$ 31.600,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 31.600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
25	12X16,5	20	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 12.600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL R\$				R\$ 717.980,00		R\$ 153.340,00		R\$ 482.440,00		R\$ 54.000,00		R\$ 28.200,00

000003

Revisão em 16/01/14

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Processo Adm. nº: 23/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe Edital
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência:
Observações: A despesa referente ao Fundo de Agricultura esta disponível no edital.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	28.200,00
54	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.19.00.00.00	54.000,00
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	482.440,00
			Total previsto:	564.640,00

ITENS:

	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	60,000	SER	recape de pneu 1400/24 borrachudo (101371)	1.225,0000	73.500,00
2	50,000	SER	recape de pneu 1300/24 borrachudo (101372)	1.080,0000	54.000,00
3	300,000	SER	recape de pneu 1000/20 borrachudo (101373)	470,0000	141.000,00
4	20,000	SER	recape de pneu 700/16 borrachudo (101374)	240,0000	4.800,00
5	12,000	SER	recape de pneu 12-5-80 borrachudo (101375)	630,0000	7.560,00
6	12,000	SER	recape de pneu 16-9-24 borrachudo (101376)	1.080,0000	12.960,00
7	12,000	SER	recape de pneu 12-16-5 borrachudo (101377)	610,0000	7.320,00
8	20,000	SER	recape de pneu 18-4-30 borrachudo (101378)	1.540,0000	30.800,00
9	20,000	SER	recape de pneu 12-4-24 borrachudo (101379)	735,0000	14.700,00
10	20,000	SER	recape de pneu 23-1-30 borrachudo (101380)	2.635,0000	52.700,00
11	20,000	SER	recape de pneu 14-9-26 borrachudo (101381)	985,0000	19.700,00
12	20,000	SER	recape de pneu 18-4-34 borrachudo (101382)	1.610,0000	32.200,00
13	20,000	SER	recape de pneu 14-9-24 borrachudo (101383)	960,0000	19.200,00
14	36,000	SER	recape de pneu 750/20 borrachudo (101384)	240,0000	8.640,00
15	20,000	SER	recape de pneu 9/17,5 borrachudo (101385)	270,0000	5.400,00
16	120,000	SER	recape de pneu 900/20 borrachudo (101386)	380,0000	45.600,00

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014.



ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

900000

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
17	20,000	SER	recape de pneu 17.5/25 borrachudo (101387)	1.460,0000	29.200,00
18	20,000	SER	recape de pneu 12-5-80. borrachudo (101388)	630,0000	12.600,00
19	20,000	SER	recape de pneu 16-9-26 borrachudo (101389)	1.090,0000	21.800,00
20	20,000	SER	recape de pneu 12/16-5 borrachudo (101390)	610,0000	12.200,00
21	40,000	SER	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo (101391)	270,0000	10.800,00
22	20,000	SER	recape de pneu 14-9-26. borrachudo (101392)	1.100,0000	22.000,00
23	90,000	SER	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo (101393)	390,0000	35.100,00
24	20,000	SER	recape de pneu 440/80/24 borrachudo (101394)	1.580,0000	31.600,00
25	20,000	SER	recape de pneu 12/16,5 borrachudo (101395)	630,0000	12.600,00
Total Geral ----->				22.450,0000	717.980,00

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014.



ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

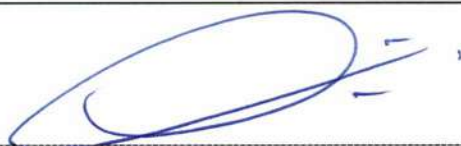
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 23/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe Edital
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
J - Observações: A despesa referente ao Fundo de Agricultura esta disponivel no edital.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
31	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.19.00.00.00	28.200,00
54	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.19.00.00.00	54.000,00
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	482.440,00
		Total Previsto ----->		564.640,00

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014.



LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 23/2014
Data do Processo Adm.: 24/01/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.978.363,68	28.200,00
54	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.690.874,22	54.000,00
63	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.902.767,62	482.440,00
					Total Previsto:	564.640,00

Xaxim, Em 24.01.14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000008

O SETOR DE LICITAÇÕES SOLICITA PARECER SOBRE AS DOTAÇÕES INDICADAS ABAIXO A SEREM UTILIZADAS PARA SUPOSTAR AS DESPESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

As despesas decorrentes do presente processo Licitatório correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2014:

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS


ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

- 07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
54 - VALOR PREVISTO R\$ 54.000,00
MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO - INFRAESTRUTURA
- 63 - VALOR PREVISTO R\$ 482.440,00

- 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
31 - VALOR PREVISTO R\$ 28.200,00

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM
18 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO
01 - VALOR PREVISTO R\$ 153.340,00

XAXIM - SC 24 DE JANEIRO DE 2014.



DELMAR TRZECIAK
Contador Geral



000009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 023/2014
PREGÃO n° 015/2014 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por item**, destinado a **Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura e Fundo Municipal de Agricultura** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

2.2 - Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

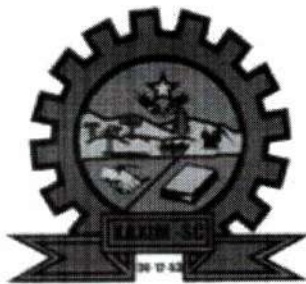
3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000010

- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 07 de fevereiro de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000011

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 07 de fevereiro 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

7.1.2. Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000012

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital e ainda impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Marca, Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

- 10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)
- 10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)
- 10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000013

10.2 Habilitação Fiscal;

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 Para comprovação da qualificação técnica;

- 10.4.1 Certificado do INMETRO da borracha a ser utilizada na recapagem.

10.5 NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000014

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000015

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço Por item** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000016

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000017

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, com até 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

- 07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

54 - VALOR PREVISTO R\$ 54.000,00

MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO - INFRAESTRUTURA

63 - VALOR PREVISTO R\$ 482.440,00

- 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

31 - VALOR PREVISTO R\$ 28.200,00

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM

18 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01 - VALOR PREVISTO R\$ 153.340,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000018

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

17. DA RETIRADA E ENTREGA

17.1. A licitante vencedora (contratada) deverá recolher os pneus na Secretária de Obras e Infraestrutura no município de Xaxim, até as 09h00min do dia posterior ao recebimento da solicitação e devolver recapado em até dois dias da data da retirada sem custos adicionais a Contratante.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- A contratada deverá permitir a contratante a qualquer tempo realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

18.2. DO CONTRATANTE

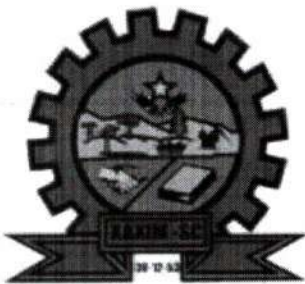
São obrigações da CONTRATANTE:

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000019

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

21.2. Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Dilso Dagorte, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000020

fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos itens e respectivos preços máximos;

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000021

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 24 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000022

ANEXO I

Descrição Completa dos itens e respectivos preços máximos

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	recape de pneu 1400/24 borrachudo	SER	60,000	1.225,00	73.500,00
2	recape de pneu 1300/24 borrachudo	SER	50,000	1.080,00	54.000,00
3	recape de pneu 1000/20 borrachudo	SER	300,000	470,00	141.000,00
4	recape de pneu 700/16 borrachudo	SER	20,000	240,00	4.800,00
5	recape de pneu 12-5-80 borrachudo	SER	12,000	630,00	7.560,00
6	recape de pneu 16-9-24 borrachudo	SER	12,000	1.080,00	12.960,00
7	recape de pneu 12-16-5 borrachudo	SER	12,000	610,00	7.320,00
8	recape de pneu 18-4-30 borrachudo	SER	20,000	1.540,00	30.800,00
9	recape de pneu 12-4-24 borrachudo	SER	20,000	735,00	14.700,00
10	recape de pneu 23-1-30 borrachudo	SER	20,000	2.635,00	52.700,00
11	recape de pneu 14-9-26 borrachudo	SER	20,000	985,00	19.700,00
12	recape de pneu 18-4-34 borrachudo	SER	20,000	1.610,00	32.200,00
13	recape de pneu 14-9-24 borrachudo	SER	20,000	960,00	19.200,00
14	recape de pneu 750/20 borrachudo	SER	36,000	240,00	8.640,00
15	recape de pneu 9/17,5 borrachudo	SER	20,000	270,00	5.400,00
16	recape de pneu 900/20 borrachudo	SER	120,000	380,00	45.600,00
17	recape de pneu 17.5/25 borrachudo	SER	20,000	1.460,00	29.200,00
18	recape de pneu 12-5-80. borrachudo	SER	20,000	630,00	12.600,00
19	recape de pneu 16-9-26 borrachudo	SER	20,000	1.090,00	21.800,00
20	recape de pneu 12/16-5 borrachudo	SER	20,000	610,00	12.200,00
21	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	SER	40,000	270,00	10.800,00
22	recape de pneu 14-9-26. borrachudo	SER	20,000	1.100,00	22.000,00
23	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo	SER	90,000	390,00	35.100,00
24	recape de pneu 440/80/24 borrachudo	SER	20,000	1.580,00	31.600,00
25	recape de pneu 12/16,5 borrachudo	SER	20,000	630,00	12.600,00
TOTAL:					717.980,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000023

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO Pregão Presencial nº/2014

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000024

ANEXO III

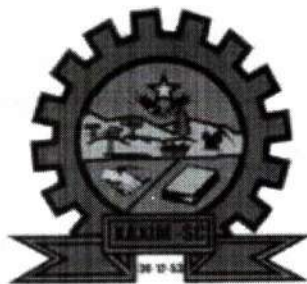
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n°/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

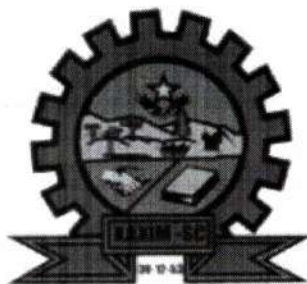
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

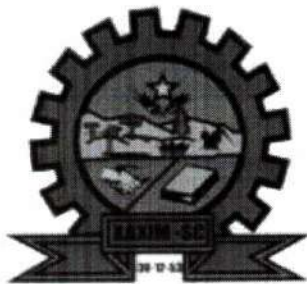
Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2014

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000027

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial n° /2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000028

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Senhor Luis Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 015/2014, Processo Licitatório n. 023/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

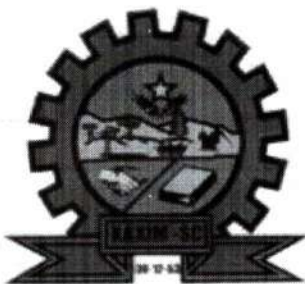
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto a qual foi vencedora perfazendo o valor global de R\$ (...), daqui por diante denominado "Valor Contratual", a serem pagos após a realização da prestação do serviço e entrega do bem concertado, conforme cronograma da contabilidade, com até 30 dias, mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000029

exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- A contratada deverá permitir a contratante a qualquer tempo realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente.

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

- 07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
- 54 - VALOR PREVISTO R\$ 54.000,00
MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO - INFRAESTRUTURA
- 63 - VALOR PREVISTO R\$ 482.440,00
- 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

31 - VALOR PREVISTO R\$ 28.200,00

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM
18 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01 - VALOR PREVISTO R\$ 153.340,00

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

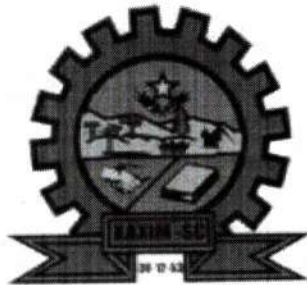
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Contratada


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

000031

Testemunhas: _____

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000034

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	23/2014
Processo de Licitação:	23/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	15/2014-PR
Data do Processo:	24/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	07/02/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2014 - PR

Processo Administrativo: 23/2014
Processo de Licitação: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2014

000035

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

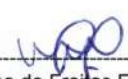
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014.

Nº. Publ.	1956	/	2014
Data da Publ.	24	/	01 / 2014
Data Saída	24	/	02 / 2014
Resp pela Publ.			
Nome:	[Assinatura]		


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

000036

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 07/02/2014 até às 08:45 horas do dia 07/02/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	60,000	SER	recape de pneu 1400/24 borrachudo (101371)
2	50,000	SER	recape de pneu 1300/24 borrachudo (101372)
3	300,000	SER	recape de pneu 1000/20 borrachudo (101373)
4	20,000	SER	recape de pneu 700/16 borrachudo (101374)
5	12,000	SER	recape de pneu 12-5-80 borrachudo (101375)
6	12,000	SER	recape de pneu 16-9-24 borrachudo (101376)
7	12,000	SER	recape de pneu 12-16-5 borrachudo (101377)
8	20,000	SER	recape de pneu 18-4-30 borrachudo (101378)
9	20,000	SER	recape de pneu 12-4-24 borrachudo (101379)
10	20,000	SER	recape de pneu 23-1-30 borrachudo (101380)
11	20,000	SER	recape de pneu 14-9-26 borrachudo (101381)
12	20,000	SER	recape de pneu 18-4-34 borrachudo (101382)
13	20,000	SER	recape de pneu 14-9-24 borrachudo (101383)
14	36,000	SER	recape de pneu 750/20 borrachudo (101384)
15	20,000	SER	recape de pneu 9/17,5 borrachudo (101385)
16	120,000	SER	recape de pneu 900/20 borrachudo (101386)
17	20,000	SER	recape de pneu 17.5/25 borrachudo (101387)
18	20,000	SER	recape de pneu 12-5-80. borrachudo (101388)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 24/01/14, até às 17:00 horas do dia 24/02/14.

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000037

PREÇÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2014 - PR

Processo Administrativo: 23/2014
Processo de Licitação: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014


Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
19	20,000	SER	recape de pneu 16-9-26 borrachudo (101389)
20	20,000	SER	recape de pneu 12/16-5 borrachudo (101390)
21	40,000	SER	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo (101391)
22	20,000	SER	recape de pneu 14-9-26. borrachudo (101392)
23	90,000	SER	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo (101393)
24	20,000	SER	recape de pneu 440/80/24 borrachudo (101394)
25	20,000	SER	recape de pneu 12/16,5 borrachudo (101395)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 24 / 01 / 14, até às 17:00 horas do dia 24 / 02 / 14.

Xaxim, 24 de Janeiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2014, a servidora municipal NILVANE MAURICE HOSS, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, portadora da matrícula 6207, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

CATIANE GEOVANE C. SOCCOL

Diretora de Recursos Humanos

Aviso de Dispensa de Licitação e Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2014 - Processo Licitação n. 017/2014, Contrato n. 006/2014.

Objeto: Locação de 01 apartamento para acomodar o profissional médico do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Empresa Contratada: Doacir Francisco Balan

Valor Total: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 24 inciso X e alterações posteriores.

Vigência: 01/02/2014 a 31/12/2014.

Xaxim SC, 24 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação Pregão 014/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2014 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2014

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 014/2014, até às 08h45min do dia 11 de FEVEREIRO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de materiais para artesanato e equipamentos, destinados aos CRAS Primavera e Santa Terezinha, bem como para a Secretaria de Assistência Social, tipo menor preço POR LOTE, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim

- SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 24 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Pregão 015/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2014

PROCESSO 023/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 015/2014, até às 08h45min horas do dia de 07 de fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em Exercício

Associações**AMURES****Retificação - Resolução Nº 001/2014 - Amures - Convocação 1ª Conferência de Proteção e Defesa Civil.**

RETIFICAÇÃO

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 001/2014 - AMURES - CONVOCAÇÃO 1ª CONFERÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

A AMURES torna notória a alteração que se faz necessária na Resolução em comento:

Na ementa da Resolução 001/2014, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe: "Convoca a 1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências", leia-se: "Convoca a 1ª Conferência Regional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências".

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 27 de janeiro de 2014.

EDELVÂNIO NUNES TOPANOTTI

Presidente AMURES

giarettapneus@hotmail.com



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96

CREENCIAMENTO

000039

Pregão Presencial nº015/2014.

A empresa **Giaretta Pneus Ltda EPP**, inscrito no CNPJ nº **82.708.660/0001-96**, com sede à Av. Paludo Nº 996 – Bairro São João – Seara SC, neste ato representado pelo sócio-proprietário, **Doraci Francisco Giaretta** portador da carteira de identidade nº **14/R 1.874.728**, e CPF nº **592.394.259-34**, Brasileiro, casado, sócio - proprietário residencial na Rua Padre Anchieta – Centro – Seara SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Doraci Francisco Giaretta** portador da carteira de identidade nº **14/R 1.874.728**, e CPF nº **592.394.259-34**, Brasileiro, casado, sócio - proprietário residencial na Rua Padre Anchieta – Centro – Seara SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 07 de Fevereiro de 2014.

Doraci Francisco Giaretta
RG 14/R 1.874.728 SSP
Sócio – Proprietário

giarettapneus@hotmail.com



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96

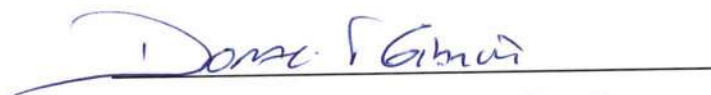
000010

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº015/2014.

A empresa **Giaretta Pneus Ltda EPP**, CNPJ Nº **82.708.660/0001-96**, sediada à Av. Paludo Nº 996 – Bairro São João – Seara SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 07 de Fevereiro de 2014.



Doraci Francisco Giaretta
RG 14/R 1.874.728 SSP
Sócio – Proprietário



giarettapneus@hotmail.com



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96

000041

**INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 015/2014.

O signatário da presente, em nome da proponente **Giaretta Pneus Ltda EPP**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 07 de Fevereiro de 2014.

Doraci Francisco Giaretta
RG 14/R 1.874.728 SSP
Sócio – Proprietário



000042

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072489

Data da Inscrição: 01/01/2013 Data da Renovação: 06/02/2014 Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP Código: 4027 Ativ.Econ.:
 Endereço: AV PALUDO, 996 São João Cidade: Seara C.E.P.: 89770-000 CNPJ: 82.708.660/0001-96 Responsável:
 e-mail: Estado: SC País: Brasil Fax: 49 Inscrição Municipal: Identificação:
 Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6FAD.CCC2.4A07.DC3D	27/09/2013	26/03/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1076275	06/02/2014	06/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000952013-20022660	03/09/2013	02/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	42042907/2014	06/02/2014	04/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140004597947	13/01/2014	14/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	539	06/02/2014	07/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014020509481231085106	05/02/2014	06/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPALIDADE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 6 de Fevereiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.874.728

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JAN/2011

NOME DORACI FRANCISCO GIARRETTA

FILIAÇÃO GENÉSIO PEDRO GIARRETTA

CÉCILIA GIARRETTA

NATURALIDADE SERRA SC

CERT. NASC. 2063 LV A-3 FL. 118

DOC. ORIGEM CART. DAT. PVA - SERRA SC

CPF 597.394.259-34

ASSINATURA DO DIRETOR *Geterson Carlos Prudente*

Matr. 322.319-8

CONCORDIA - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8

CONFERE COM ORIGINAL

Em 07/02/14

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Doraci Chiaros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESO GREGO & LUNO

000043



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GIARETTA PNEUS LTDA EPP - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0135181-6		Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. PALUDO, 996, SÃO JOÃO, SEARA, SC, 89.770-000		Objeto Social SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REGENERAÇÃO DE PNEUS PARA CONSUMIDOR FINAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Nome/CPF ou CNPJ		Espécie de Sócio		Participação no Capital (R\$)		Sócio		Mandato		Término do Mandato	
DORACI FRANCISCO GIARETTA		592.394.259-34		SOCIO		28.500,00		SOCIO		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
EVERTON DORACI ORTIZ GIARETTA		057.701.319-00		SOCIO		1.500,00		SOCIO		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Data: 05/08/2005		Número: 20052041662		Situação		REGISTRO ATIVO		Status		XXXXXXXXXXXX	
Evento(s):		ALTERAÇÃO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO							

Florianópolis - SC, sexta-feira, 13 de dezembro de 2013

[Handwritten Signature]

RIASCO RORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 068470/2013-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 13/12/2013
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Signature]

000045

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, DA SOCIEDADE
GIARETTA PNEUS LTDA - EPP**

DORACI FRANCISCO GIARETTA, CPF - 592.394.259-34, brasileiro, solteiro, nascido em 10.07.68, natural de Seara - SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Sétimo Casarotto nº 221, centro, Seara - SC, CEP - 89770-000, portador da Cédula de Identidade nº 14/R - 1.874.728, expedida pela SSP/SC; e,

EVERTON DORACI ORTIZ GIARETTA, CPF - 057.701.319-00, brasileiro, solteiro, nascido em 31.07.87, estudante, natural de Seara - SC, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 265, centro, Seara - SC, CEP - 89770.000, portador da Cédula de Identidade nº 4.034.270, expedida pela SSP/SC;

Unicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP**, com sede na Av. Paludo nº 996, Bairro São João, Seara - SC, CEP - 89770-000, registrada na MM, Jucesc. sob Nire nº 42201351816, em 23.10.90, inscrita no CNPJ sob nº 82.708.660/0001-96, cadastrada na Fazenda Estadual sob nº 252.117.875, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração e consolidação contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem por objetivo social, serviços de recauchutagem e regeneração de pneus para consumidor final e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade adotara o título do estabelecimento - Giaretta Pneus.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP**.

PARAGRAFO UNICO

A sociedade usara o título do estabelecimento - Giaretta Pneus.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Av. Paludo nº 996, Bairro São João, Seara - Seara - SC, CEP - 89770-000.



8

Seabra Parafro
Oraci Francisco

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 07.02.14

PARAGRAFO PRIMEIRO
A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para instalação da reunião;

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade é exercida pelo sócio DORACI FRANCISCO GIARETTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA
A sociedade iniciou suas atividades em 05.11.90, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em atos anteriores, em moeda corrente nacional e lucros acumulados, assim subscritas:
1 - DORACI F. GIARETTA 28.500 quotas no valor total de R\$ 28.500,00
2 - EVERTON D.O. GIARETTA 1.500 quotas no valor total de R\$ 1.500,00
TOTAL de R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O objetivo social é serviços de recauchutagem e regeneração de pneus para consumidor final e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

0000462

Everton Giaretti

Doraci Giaretti

8

000047

PARÁGRAFO SEGUNDO

E dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparcerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio administrador perceberá uma quantia fixa mensal, a título de pró labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Seara para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Seara - SC, 01 de Agosto de 2005.

DORACI FRANCISCO GIARETTA

Doraci Franciso Giaretta

EVERTON B. ORTIZ GIARETTA

Everton B. Ortiz Giaretta

TESTEMUNHAS:

AJCIR BONISSONI

CI-14/R-516.030 - SSI/SC

ALTIVO JACOB CONSALTER

CI-14/C-98.970 - SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/08/2005

SOB Nº. 20052041662

Protocolo: 05/204165-2

Empresa: 42 2 0135181 6

GIARETTA PNEUS LTDA EPP

ADIANA EVERLING DE FREITAS

SECRETARIA GERAL

Adiana Everling de Freitas



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
114/2013 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA
TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF Sob o n. 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, prefeito em exercício, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 504.670.260 - 68, Carteira de Identidade Sob n. 17/R 440.230, SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de XAXIM-SC e a empresa **TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob N. 14.762.625/0001-03, com sede na Rua Amélio José Panizzi, 1573 - XAXIM, SC, neste ato representado pelo Senhor **GELSO TURELLI**, brasileiro, maior, Empresário, Portador da Cédula de Identidade n. 12/R 760.566, SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob o N. 194.907.399-87, residente e domiciliado na cidade de XAXIM, SC, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO de nº. 114, firmado em 02 de maio de 2013, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração em 25% do quantitativo total dos itens 16 e 19 do contrato 114/2013 a saber:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES:	VALOR UNITÁRIO
016	UND	16	RECAPAGEM DE PNEU - 1000-20 - MARCA RANK.	R\$ 233,00
019	UND	24	RECAPAGEM DE PNEU - 900-20 - MARCA RANK.	R\$ 215,00

Parágrafo Primeiro: Justifica-se o presente termo aditivo o parecer jurídico anexo a este termo onde argumenta os fortes períodos de chuva que desgastaram ainda mais os pneus por maior utilização das caminhões, máquinas e equipamentos em trabalhos decorrentes das fortes chuvas, conforme detalhamento da planilha de orçamento e anexo

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total para este aditivo é de R\$ 8.885,00 (oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais) a saber:

Item 16 - total de R\$ 3.728,00 (três mil setecentos e vinte e oito reais)
Item 19 - total de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original n. 114/2013 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo está vinculado ao Contrato de n. 114/2013, o qual entra em vigor a partir de sua assinatura.

Assim ajustadas as partes, assinam o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim, 30 de outubro de 2013.

Luiz Felipe Diniz Fagundes

Pneus Ltda

Prefeito Municipal em exercício

Contratante

Turelli Comércio De

Gelso Turelli

Contratada

Fabio José Dal Magro
Procurador- Geral OAB/SC 20.041

Testemunhas:

Rodrigo Veriato Morás
CPF/MF N. 504.670.260 - 68

Otávio João Skrzyppczak
CPF/MF N. 767.673.109-72.

000048

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM- CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Credenciamento

A empresa **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 14.762.625/0001-03, com sede à Rua Amelio Jose Panizzi, 1573 sala, bairro DR. Ari Lunardi, Cep 89.825-000, Xaxim- Santa Catarina, neste ato representada pelo representante legal, com qualificação completa Sr. **GELSO TURELLI** portador da carteira de identidade nº 760.566-8 SSP/SC e do CPF nº 194.907.399-87, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas ,nº 898, centro, CEP: 89.825-000 na cidade de Xaxim ,Santa Catarina pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **LEANDRO BURATTI**, portador(a) da Cédula de identidade nº 3.233.017 e CPF sob nº 039.542.989-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Inacio nº252,casa, Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000 na cidade de Xaxim ,Santa Catarina a quem confere amplos poderes para junto ao Município de **XAXIM** , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, em 04 de fevereiro de 2014.

Gelso Turelli

TABELIONATO XAXIM - SC

GELSO TURELLI
CPF: 194.907.399-87
RG: 760.566-8 / SSPSC
REPRESENTANTE LEGAL
Credenciante

Leandro Buratti

TABELIONATO XAXIM - SC

no

LEANDRO BURATTI
CPF - 039.542.989-70
RG - 3.233.017
Credenciado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 267171.
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) **GELSO TURELLI**
Xaxim, 05 de fevereiro de 2014 . Em Test _____ da verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DJJ99526-L4XL**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 266777.
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) **LEANDRO BURATTI**
Xaxim, 03 de fevereiro de 2014 . Em Test _____ da verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DJJ99087-LGBR**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

000049

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA
João Almir Sagaz Melo - Tabelião. - Endereço: Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro
CEP: 89.826-000 - Fone: (49) 3363-6093 - Email: tabellionatomelo@desbrava.com.br

AUTENTICAÇÃO n° 059046.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 05 de junho de 2012.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSI84335-2MMV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LEANDRO BURATTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
00003233017 SSP SC

CPF 039.542.989-70 DATA NASCIMENTO 29/08/1982

RELAÇÃO
CLAIR BURATTI
OLIVETE MARINELLO
BURATTI

PERMISSÃO ACC CATEG
AB

Nº REGISTRO 01657004244 VALIDADE 03/02/2014 1ª HABILITAÇÃO 05/02/2001

OBSERVAÇÕES

Leandro Buratti
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA EMISSÃO 07/04/2009

Vanderlei O. Rosas
DIRETOR DEBTRANS
ASSINATURA DO EMISSOR 03964714148
BC055370796

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

112045598

112045598

DETRAN - SANTA CATARINA

Em Branco

Em Branco

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 760.566-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/NOV/2003

NOME BELSO TURELLI

FILIAÇÃO OSVALDO TURELLI ROSA FARIAS

NATURALIDADE PONTE SERRADA SC

C OAS 3677 LV 3-B FL 2

DOC. ORIGEM CART BRAGA-XAXIM/SC

DATA DE NASCIMENTO 14/DEZ/1958

CPF 194.907.399/97

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DETENTOR

DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

Matr 145.412-9

DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

000050

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



OSVALDO TURELLI

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM/SC
 João Almir Sagaz Melo - Tabelião
 Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.826-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Xaxim, 07 de dezembro de 2011

Em test. _____ da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$ 3,37

Selo: CFZ17802

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - Santa Catarina

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALIDO

CFZ17802

Em Branco

WPP

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME"
CNPJ: 14.762.625/0001-03**

Pelo presente instrumento particular, **LEANDRO BURATTI**, brasileiro, solteiro, Maior, Empresário, nascido aos 29/08/1982, residente e domiciliado na Rua João Inácio nº 252, Casa, no Bairro Alvorada, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim SC, portador da **Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 01657004244, expedida pelo DETRAN SC, portador da RG: nº 3.233.017, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF: sob o nº 039.542.989-70 e SAMUEL MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, Natural de Xaxim SC, nascido aos 15/03/1994, residente e domiciliado na Rua Florisbal Costa nº 36, Casa, no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 6.179.374, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF: sob o nº 087.664.209-11;** Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada: TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, com sede na Rua Amélio José Panizzi nº 1573, Sala, no Bairro Dr. Ari Lunardi, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial de Santa Catarina sob o **NIRE: 4220479422.1**, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, Resolvem de comum acordo, alterar os ditos Atos Constitutivos, na forma e de acordo com o novo Código Civil Brasileiro, em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme Cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula- Os Sócios de comum acordo resolvem admitir na Sociedade a partir desta data dois novos Sócios que são: **JOSÉ ADILAR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, Maior, Convivendo em União Estável, Empresário, nascido aos 24/08/1954, natural de Alto Alegre RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves nº 65, Casa, no Bairro Progresso, CEP: 89.887-000, na cidade de Palmitos SC, portador da **RG: sob o nº 1.276.602-0, expedida pela SSP/SC em data de 04/04/2002 e inscrito no CPF: sob o nº 430.411.679-72 e ILIANA MANN**, brasileira, solteira, maior Convivendo em União Estável, Empresária, Natural de Águas Chapecó SC, nascida aos 23/07/1954, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves nº 65, Casa, no Bairro Progresso, CEP: 89.887-000, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: nº 4.791.146-8, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF: sob o nº 036.593.969-23.**

2ª Cláusula- O Sócio **LEANDRO BURATTI**, possuidor da quantia de 4.950 (Quatro Mil novecentos e cinqüenta) quotas do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos Reais), vende e cede nesta data todas as suas quotas de participação na Sociedade ao novo Sócio **JOSÉ ADILAR ANTUNES DOS SANTOS**, pela importância de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, declarando o vendedor haver recebido do comprador nesta data o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, dando ao comprador e à Sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda o vendedor que se retira da Sociedade nesta data, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade.

Continua Fls. 02

Jose Adilar Antunes dos Santos

Leandro Buratti

Iliana Mann

Samuel Moraes

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/02/14

Seridiane

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME"
CNPJ: 14.762.625/0001-03**

Fls.02 Continuação

3ª Cláusula- O Sócio **SAMUEL MORAIS**, possuidor da quantia de 50 (Cinquenta) quotas do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), vende e cede nesta data à nova Sócia **ILIANA MANN**, todas as suas quotas de participação na Sociedade, ou seja, a quantia de 50 (Cinquenta) quotas pela importância de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, declarando o vendedor haver recebido da compradora o valor total acima descrito, ou seja, **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, em moeda corrente nacional, dando o vendedor plena, geral, rasa e irrevogável quitação à compradora e à Sociedade, declarando ainda o vendedor que se retira da Sociedade nesta data, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da Sociedade.

4ª Cláusula- Em face da alteração do quadro social da Sociedade, Cessão de quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	QUOTAS	V. TOTAL	%
JOSÉ ADILAR ANTUNES DOS SANTOS	4.950	R\$ 49.500,00	99%
ILIANA MANN	50	R\$ 500,00	01%
TOTAL	5.000	R\$ 50.000,00	100%

5ª Cláusula- A Administração e o uso da Sociedade a partir desta data competirá ao Sócio **JOSÉ ADILAR ANTUNES DOS SANTOS**, na condição de **ADMINISTRADOR**, ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação **ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, como: fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade, a Sócia **ILIANA MANN**, será somente Sócia Quotista.

6ª Cláusula- Resolvem ainda os Quotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ajustar todas as cláusulas do Contrato Social, Consolidando o Contrato Social da Sociedade, que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME".**

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME."**

Continua Fls. 03

Jose Adilar Antunes dos Santos

Samuel Moraes

Iliana Mann

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/02/14

Veridiana

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME"
CNPJ: 14.762.625/0001-03**

Fls.03 Continuação

Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na **RUA AMÉLIO JOSÉ PANIZZI Nº 1573, SALA, NO BAIRRO DR. ARI LUNARDI, CEP: 89.825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é a exploração do ramo comercial de: **(COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARASDEAR, (CNAE-Fiscal: 45.30-7/02 e REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, (CNAE-Fiscal: 22.12-9/00).**

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	V. TOTAL	%
JOSÉ ADILAR ANTUNES DOS SANTOS	4.950	R\$ 49.500,00	99%
ILIANA MANN	50	R\$ 500,00	01%
TOTAL	5.000	R\$ 50.000,00	100%

Cláusula V- DIVISÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos Sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade compete ao Sócio **JOSÉ ADILAR ANTUNES DOS SANTOS**, na condição de **ADMINISTRADOR**, ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação **ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, como: fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade, a Sócia **ILIANA MANN**, é somente Sócia Quotista.

Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em **02 de JANEIRO de 2012** e o prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Continua Fls. 04

Jose Adilar Antunes dos Santos

Iliana Mann

Leandro Burali

Samuel de A. S.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/02/14
Veridiano
SERVIDOR RESPONSÁVEL

WFO

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME"
CNPJ: 14.762.625/0001-03**

Fls. 04 Continuação

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado à Sócia Administradora o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de Sócios e registrados como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Um Sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- Os Sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XI- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XII- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único- Caso o Sócio decida adquirir as quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das suas quotas ao adquirente ou a quem este indicar.

Continua Fls. 05

Jose Scilar Antunes dos Santos
Mariana Mann

Brandão Buratt

WAF

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/02/14
Jeridiana
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Samuel Moura

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME"
CNPJ: 14.762.625/0001-03**

Fls.05 Continuação

Cláusula XIV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de Sócios.

Parágrafo Primeiro- A assembléia de Sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo- A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro- As decisões da Assembléia dos quotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS

O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVIII- DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Continua Fls. 06

Foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina

Liara
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/02/14
Jeniferiana
SERVIDOR RESPONSÁVEL

João Paulo Bural

Soniel Moro, 3

WAP

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME"
CNPJ: 14.762.625/0001-03**

Fls.06 Continuação

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim SC, 13 de MARÇO de 2013.

Jose Adilar Antunes dos Santos

JOSE ADILAR ANTUNES DOS SANTOS

Iliana Mann

ILIANA MANN

Leandro Buratti

LEANDRO BURATTI- Sócio Retirante

Samuel Moraes

SAMUEL MORAIS
Sócio Retirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013 SOB Nº: 20130351822
Protocolo: 13/035182-2, DE 15/03/2013

Empresa: 42 2 0479422 1
TURELLI COMERCIO DE PNEUS
LTDA ME

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/02/13
Davidiana

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP:89825-000 XAXIM- CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Declaração para Habilitação

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME inscrita sob o CNPJ 14.762.625/0001-03, sediada na Rua Amelio Jose Panizzi, nº1573, sala, baitro Dr. Ari Lunardi, CEP: 89.825-000 Xaxim, Santa Catarina **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM, em 04 de fevereiro de 2014.



TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 14.762.625/0001-03

Rua Amélio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Dr. Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC

GELSO TURELLI

CPF: 194.907.399-87

RG: 760.566-8 / SSPSC

REPRESENTANTE LEGAL



000058

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP:89825-000 XAXIM- CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de xaxim SC

Pregão Presencial nº 015/2014

O signatário da presente TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n. 14.762.625/0001-03, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM, em 04 de fevereiro de 2014.

GELSO TURELLI
CPF: 194.907.399-87
RG: 760.566-8 / SSPSC
REPRESENTANTE LEGAL

WPP

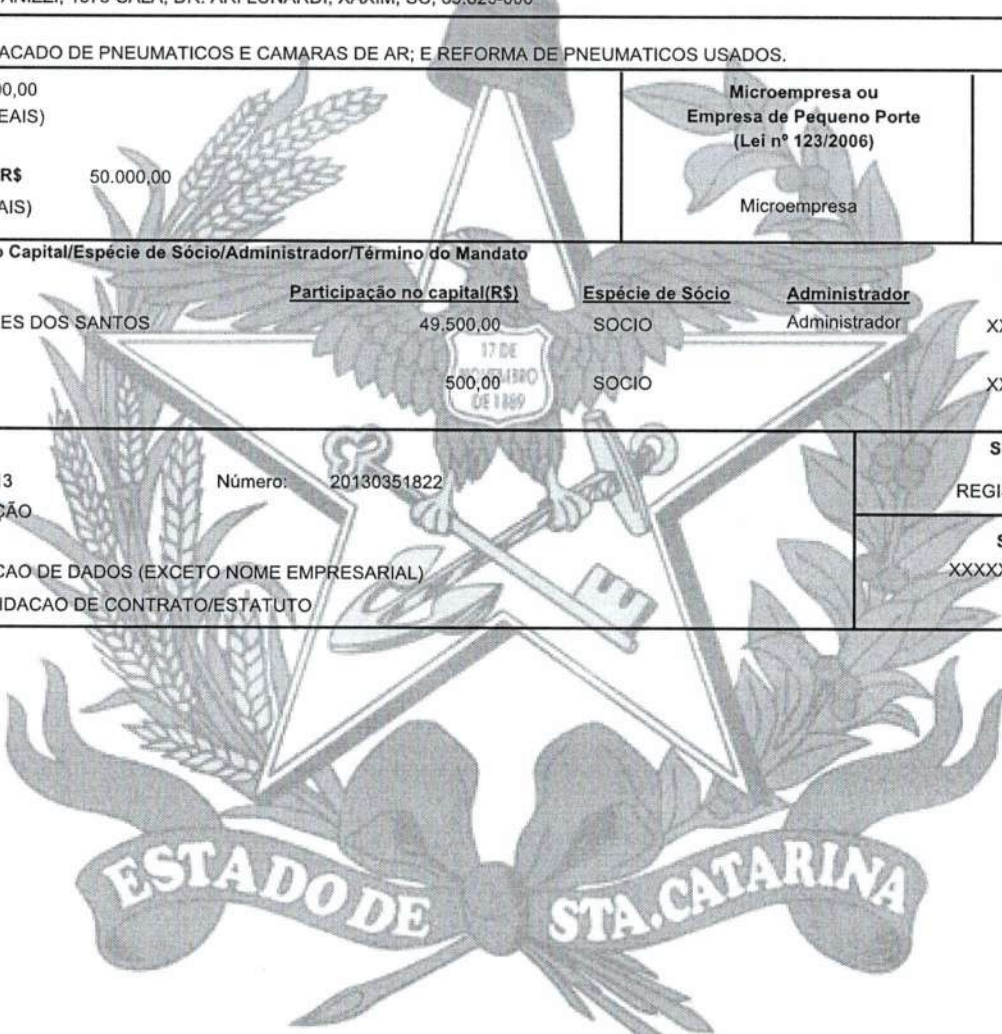
TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03
Rua Amelio José Panizzi, 157B
Sala - Bairro Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479422-1	CNPJ 14.762.625/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMÉLIO JOSE PANIZZI, 1573-SALA, DR. ARI LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000				
Objeto Social COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; E REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ADILAR ANTUNES DOS SANTOS 430.411.679-72	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ILIANA MANN 036.593.969-23	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de fevereiro de 2014

WDF

[Handwritten Signature]

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/02/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



000060

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072478

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 04/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social:	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	Data do Cadastro:	03/07/2012		
Código:	5087	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	RUA AMELIO PANIZZI N. 1573, S/N				
Bairro:	Dr. Ary Moacir Lunar	e-mail:			
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89825-000	Telefone:	49 3353-1621	Fax:	
CNPJ:	14.762.625/0001-03	Inscr. Estadual:	256.594.495	Inscr. Municipal:	
Responsável:		Identificação:			
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	359A.7B29.6F69.8F08	03/02/2014	02/08/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1054862	03/02/2014	03/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001662013-20022625	03/12/2013	01/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41842029/2014	03/02/2014	01/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140015661870	03/02/2014	04/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	619	03/02/2014	04/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014010615135366670475	06/01/2014	04/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2014


ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

000061

PROCURAÇÃO

(ad negocia)

OUTORGANTE: F. VACHILESKI & CIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, com sede na Rua Dr. João Caruso, 426, Distrito industrial, neste Município de Erechim – RS, representado neste ato por seu representante legal Sr. Floriano Vachileski Junior, brasileiro, separado, empresário, inscrito no CPF sob nº 532.179.930-04 e portador do RG nº 7042272877 SSP/PC RS, residente e domiciliado neste Município de Erechim RS;

OUTORGADO: Gladir Antonio Dariva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 636.436.850-68, e portador do RG nº 4032645451 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Tercílio Rene Meneghel, 43 na cidade de Barão de Cotegipe - RS

A Outorgante concede ao outorgado, os amplos poderes da cláusula “ad negocia” para atuar em nome da outorgante perante qualquer repartição pública, quer Municipal, Estadual ou Federal, no sentido de representar aquela em qualquer concorrência/licitação pública, podendo apresentar documentos, propostas, fazer pedidos e assinar contratos, interpor recursos, assinar declarações e certidões, enfim, praticar todos os atos conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 bem como toda Legislação pertinente a Licitações, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, declarar o cumprimento de todos os Termos do Edital, ofertar lances, protestar, impor ou desistir da interposição de recursos, receber notificações abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos deste certame licitatório, bem como os atos necessários ao bom cumprimento deste.

Este Documento possui validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Erechim – RS, 06 de Janeiro de 2014.



Florian

FLORIANO VACHILESKI JUNIOR



Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR** que assina por **F. VACHILESKI & CIA. LTDA.** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (24989-3950615)
Erechim, **terça-feira, 7 de janeiro de 2014**
Emol: R\$ 3,40 + São Paulo: R\$ 0,30 = R\$ 3,70. Sel: 0182.01.1300003.01480

000062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PANELEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GLADIR ANTONIO DARIVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4032645451 SSP/PC RS**

CPF: **636.436.850-68** DATA NASCIMENTO: **21/01/1967**

FILIAÇÃO: **LAURINDO ANTONIO DARIVA LIDIA DARIVA**

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: **D**

Nº REGISTRO: **02296923632** VALIDADE: **02/05/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **17/06/1987**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 588966658

OBSERVAÇÕES: **EXERCE ATIV REMUNERADA**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ERECHIM, RS** DATA EMISSÃO: **03/05/2012**

69857749011
RS128060794

PROIBIDO PLASTIFICAR 588966658

TABELIONATO BARÃO DE COTEGIPE-RS
 Tabelião de Notas Darci Luiz Scariot-Matr. 1197-2327
 Tabeliães Subst. Marisa Maleski Dariva / Diego Luiz Salcher
 Escrevente Notarial Deleir Gilcomet-Av. 21 de abril, 321-54-3523-1213

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original que me foi apresentado, e dou fé. Emol. R\$ 3,10 - (Selo Digital Lei 12692/05/RS nº 0189/00 1/2009) R\$ 0,30
 Barão de Cotegipe, 09/01/2013. Em testemunho da verdade.
 Tabelião de Notas/Substitutos/Escrevente

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas Bel. Daniela Mara Ponce | Tabelliã
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
 primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com a cópia autenticada conferida por outro tabelião, nos termos do art. 642 a 645 da CNNR/RS, do que dou fé
 Erechim, 27 de janeiro de 2014
 Emol. R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 Selo: 0182.01.1302003.14100
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Manoel dos Santos Incerti Substituta

WAP

000033

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Nº 15
F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ-93.388.031/0001-42

FLORIANO VACHILESKI JUNIOR - brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI n.7042272877-SJS/RS e do CIC n.532.179.930-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 72, apto. 300, bairro Centro, CEP 99700-000, Erechim/RS; e

FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da CI n.2036238133-SSP/RS e do CIC n.622.131.800-91, residente e domiciliada na Rua Carlos Kehlers, nº 72, apto. 200, bairro Centro, CEP 99700-000, Erechim/RS;

ambos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "F. VACHILESKI & CIA LTDA", estabelecida à Rua Dr.João Caruso, 426, Área Industrial, Erechim/RS, CEP 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº93.388.031/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.43.201.893.750, em sessão de 03/05/1990, e posteriores alterações contratuais sob n.1180470, em sessão de 20/08/1992, sob n.1205189, em sessão de 04/03/1993, sob n.96/1510225, em sessão de 18/06/1996, sob n.1961489, em sessão de 02/08/2000, sob nº 2172650, em sessão de 21/08/2002, sob nº2283260, em sessão de 05/09/2003, sob nº2351408 em sessão de 12/02/2004, sob nº2833757 em sessão de 31/05/2007, sob nº2884627 em sessão de 27/09/2007, sob nº2951842 em sessão de 13/02/2008, sob nº3079692 em sessão de 08/01/2009, sob nº3140032 em sessão de 05/06/2009, sob nº3381755 em sessão de 08/11/2010, sob nº3484001 em sessão de 29/06/2011 e sob nº3622595 em sessão de 03/05/2012 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº42900640744, em sessão de 24/03/2004, resolvem, de comum acordo, alterar novamente e consolidar os seus atos, e o fazem, sob as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula primeira -

Que, será instalada uma **FILIAL** de nº05, localizada à Av. Presidente João Belchior Marques Goulart, 7374"A", Bairro Industrial, Pelotas/RS, CEP 96.040-000;

Cláusula segunda -

Que, será atribuído a **FILIAL** nº05, um capital social de R\$-5.000,00(cinco mil reais).;

Cláusula terceira -

Que, o objeto social da **FILIAL** 05, será a exploração no ramo de:

- a) - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- b) - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;
- c) - RECAUCHUTAGEM, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PNEUMÁTICOS;
- d) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS;
- e) - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PNEUMÁTICOS E VEÍCULOS;
- f) - COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRAS, FERRAGENS, TINTAS E SIMILARES, MÁRMORES, GRANITOS E VIDROS;
- g) - CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
- h) - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;
- i) - ALUGUÉIS E CORRETAGENS DE IMÓVEIS;

Cartório **PONCIO** 1º Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé. Selo.
0182.01.1200001.42259
Erechim, 3 de dezembro de 2012
Gabrielle Mazzotti-Escritvante - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,20
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



continua...

Gabrielle Mazzotti
Escritvante Autorizada

Continuação ...

DA CONSOLIDAÇÃO

000064

fls. 02

Cláusula primeira –

Que, a sociedade gira sob o nome empresarial de "F. VACHILESKI & CIA LTDA", e atua sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Art.1052 e seguintes da Lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro;

Cláusula segunda –

Que, a sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1990, e seu prazo de duração, é indeterminado;

Cláusula terceira –

Que, a sociedade tem sua sede, foro jurídico e domicílio, localizada à Rua Dr. João Caruso, 426, Distrito Industrial, Erechim/RS, cep 99700-000;

Cláusula quarta –

Que, o objeto social da empresa, e das filiais 01, 03, 04 e 05, é a exploração no ramo de:

- a) – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- b) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;
- c) – RECAUCHUTAGEM, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PNEUMÁTICOS;
- d) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS;
- e) – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PNEUMÁTICOS E VEÍCULOS;
- f) – COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRAS, FERRAGENS, TINTAS E SIMILARES, MÁRMORES, GRANITOS E VIDROS;
- g) -CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
- h) - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS;
- i) - ALUGUÉIS E CORRETAGENS DE IMÓVEIS;

Cláusula quinta –

Que, o objeto social da filial 02, é a exploração no ramo de:

- a) : – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- b) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;
- c) – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA PNEUMÁTICOS E VEÍCULOS;
- d) – COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRAS, FERRAGENS, TINTAS E SIMILARES, MÁRMORES, GRANITOS E VIDROS;



Cláusula sexta –

Que, a sociedade possui FILIAL 01, localizada à Rodovia BR 285, KM 182, Bairro Valinhos, Passo Fundo/RS, CEP 99042-800, inscrita no NIRE/RS sob nº4390039818-9, CNPJ nº93.388.031/0002-23 e o capital social é de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais);

Cláusula sétima –

Que, a sociedade possui FILIAL 02, localizada à Rodovia BR 153, KM 101, s/nº, sala 02, Interior, Concórdia/SC, CEP 89700-000, inscrita no NIRE/SC sob nº42900640744, CNPJ nº93.388.031/0003-04, e o capital social é de R\$- 5.000,00(cinco mil reais);

Cláusula oitava–

Que, a sociedade possui FILIAL 03, localizada à Rua Dr. Hiram Sampaio, 455, Distrito Industrial, Erechim/RS, CEP 99700-000, inscrita no NIRE/RS sob nº43901399286, CNPJ nº93.388.031/0004-95 e o capital social é de R\$- 5.000,00(cinco mil reais);

Cartório PŃNCIO 1º Tabelionato de Notas Av. Presidente Vargas, 274 | Centro Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1222 primelrotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fe. Selo
0182.01.1200001.42260
Erechim, 3 de dezembro de 2012
Gabriela Mazzotti - Escrevente - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital R\$ 0,30 = R\$ 3,20

Gabriela Mazzotti
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

continua...

Handwritten signatures and initials, including 'wpo' and 'KE'.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé. Selo: 1

0182.01.1200001.42261
Erechim, **3 de dezembro de 2012**
Gabriele Mazzotti-Escrevente - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
Escrevente Autorizada
00055
fls. 03

Continuação ...

Cláusula nona-

Que, a sociedade possui **FILIAL 04**, localizada à Av. Brasil Leste, 936, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99050-000, inscrita no NIRE/RS sob nº 43901506074, CNPJ nº93.388.031/0005-76, e o capital social é de R\$-5.000,00(cinco mil reais);

Cláusula décima -

Que, a sociedade possui **FILIAL 05**, localizada à Av. Presidente João Belchior Marques Goulart, 7374"A", Bairro Industrial, Pelotas/RS, CEP 96.040-000, e o capital social é de R\$-5.000,00(cinco mil reais);

Cláusula décima primeira-

Que, o capital social, é de R\$-118.000,00 (cento e dezoito mil reais), assim dividido:

- 1) - MATRIZ R\$-93.000,00(noventa e três mil reais);
- 2) - FILIAL 01 R\$-5.000,00(cinco mil reais);
- 3) - FILIAL 02 R\$-5.000,00(cinco mil reais);
- 4) - FILIAL 03 R\$-5.000,00(cinco mil reais);
- 5) - FILIAL 04 R\$-5.000,00(cinco mil reais);
- 6) -FILIAL 05 R\$-5.000,00(cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, em atos anteriores, e assim distribuído:
 - a. - **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR** - participa com uma cota de capital de R\$-95.580,00(noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais),(81,0%);
 - b. - **FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA** - participa com uma cota de capital de R\$-22.420,00(vinte dois mil quatrocentos e vinte reais), (19,0%);

Cláusula décima segunda-

Que, a responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

Cláusula décima terceira -

Que, as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula décima quarta-

Que, a administração da sociedade é exercida pelo sócio **FLORIANO VACHILESKI JUNIOR**, isoladamente, distribuindo as atividades como melhor convier aos interesses sociais, representando-a, em todos os seus atos e contratos, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente vedado, o uso da sociedade, para fianças, abonos, avais, endossos ou quaisquer outros atos estranhos ou alheios ao objeto social;

Cláusula décima quinta -

Que, no uso da sociedade, o administrador assina seu próprio nome, precedido do nome empresarial;

Cláusula décima sexta -

Que, os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", no exercício de funções na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula décima sétima -

Que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado;

Cláusula décima oitava -

Que, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

§ 1º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;



continua...

PR

Cartório **PONCIO** 1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã
 Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
 Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1222
 primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
 0182.01.1200001.42262
 Erechim, 3 de dezembro de 2012
 Gabriele Mazzotti-Escritora - Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,20

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gabriele Mazzotti
 Escritora Autorizada
 000066
 fls. 04

Continuação ...

Cláusula décima nona-
 Que, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou a maioria do capital social;

Cláusula vigésima -
 Que, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula vigésima primeira -
 Que, o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu quadro social;

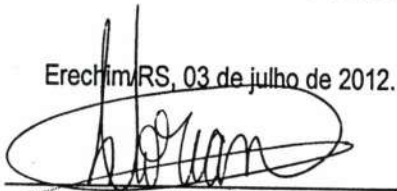
Cláusula vigésima segunda -
 Que, as cláusulas do presente instrumento, poderão ser alteradas ou reformuladas, por acordo entre as partes, sendo as deliberações tomadas, observando-se o constante dos artigos 1.071, combinado com o artigo 1.076, da Lei 10.406/02;

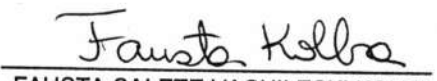
Cláusula vigésima terceira -
 Que, os sócios, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula vigésima quarta -
 Que, os sócios elegem o foro da comarca de Erechim/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

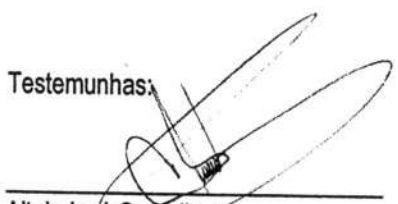
E, por estarem assim, de perfeito e comum acordo, firmam o presente instrumento, em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores ao fiel e integral cumprimento.

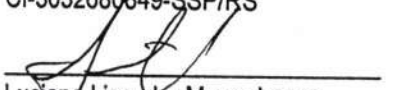
Erechim/RS, 03 de julho de 2012.


 FLORIANO VACHILESKI JUNIOR


 FAUSTA SALETE VACHILESKI KOLBA

Testemunhas:


 Altair José Santolin
 CI-3032680649-SSP/RS


 Luciane Lisandra Magnabosco
 CI-3054852664-SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2012 SOB Nº: 3659697
 Protocolo: 12/188090-7, DE 09/07/2012
 Empresa: 43 2 0189375 0
 F VACHILESKI & CIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2012 SOB Nº: 43901624956
 Protocolo: 12/188090-7, DE 09/07/2012
 Empresa: 43 2 0189375 0
 F VACHILESKI & CIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO-GERAL



JUCERGS

JUCERGS

PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42

000067

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, estabelecida à Rua Dr. João Caruso, 426 – Área Industrial – Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gladir Antonio Dariva portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 e do CPF nº 636.436.850-68 para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 07 de Fevereiro de 2014.

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ 93 388 031/0001-42
Inscrição Estadual 039/0055204
R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
Fone (54) 2107 9000


F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacaonorte@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 Celular: (54) 9999-7420

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42

000068

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – MUNICÍPIO DE XAXIM - SC


F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, estabelecida à Rua Dr. João Caruso, 426 – Área Industrial – Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gladir Antonio Dariva portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 e do CPF nº 636.436.850-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 07 de Fevereiro de 2014.

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ 93 388 031/0001-42
Inscrição Estadual 039/0055204
R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
Fone (54) 2107 9000


F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451 – SSP-RS
licitacaonorte@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 Celular: (54) 9999-7420


[93388031/0001-42]
F. VACHILESKI & CIA LTDA
Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS



000069

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072488

Data da Inscrição: 01/01/2011

Data da Renovação: 06/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social:	F. VACHILESKI & CIA LTDA	Data do Cadastro:	18/12/2007
Código:	1047	Ativ.Econ.:	
		Tipo de Empresa:	Fornecedor
Endereço:	R DR JOAO CARUSO, 426		
Bairro:	Industrial	e-mail:	licitacao@vachileski.com.br
Cidade:	Erechim	Estado:	RS
C.E.P.:	99700-000	País:	Brasil
CNPJ:	93.388.031/0001-42	Telefone:	5433211644
		Fax:	54
Responsável:		Inscr. Estadual:	
		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------


DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	c84e.37d7.b816.ce44	13/12/2013	11/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	93388031000142	05/11/2013	10/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001282013-19025031	06/11/2013	05/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41281848/2014	20/01/2014	18/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	06725194	22/01/2014	22/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	293388031000142	20/01/2014	20/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014012814515283567667	28/01/2014	26/02/2014

mf

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 6 de Fevereiro de 2014


ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras



000070

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072482

Data da Inscrição: 01/01/2012

Data da Renovação: 05/02/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: **F M PNEUS LTDA** Data do Cadastro: 07/01/2005
Código: 338 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: AV MARAVILHA, 833
Bairro: Centro e-mail:
Cidade: Maravilha Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89874-000 Telefone: 4936640307 Fax: 49
CNPJ: 81.374.845/0001-49 Inscr. Estadual: 251.840.484 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7860.6A0C.9A87.DF52	28/11/2013	27/05/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	924951	11/12/2013	11/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	4062477/2014	03/01/2014	01/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140275012142	10/12/2013	09/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	413/2014	04/02/2014	05/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014012808503640731067	28/01/2014	26/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Fevereiro de 2014

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras



000071

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2014

FM PNEUS LTDA, CNPJ nº 81.374.845/0001-49, sediada na Avenida Maravilha nº 833, DECLARA, sob penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maravilha, 06 de Fevereiro de 2014.

IVO BADIA
CPF 642.610.349-72
Supervisor Comercial

FM PNEUS LTDA

Supervisor Ivo Badia – 12R.1837.892

81.374.845/0001-49
F. M. PNEUS LTDA.
Av. Maravilha, 833 - Centro
89.874-000 - MARAVILHA - SC



000072

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2014

O signatário da presente, em nome da proponente FM PNEUS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Maravilha, 06 de Fevereiro de 2014

IVO BADIA
CPF 642.610.349-7
Supervisor Comercial

FM PNEUS LTDA

Supervisor Ivo Badia – 12R.1837.892

81.374.845/0001-49

F. M. PNEUS LTDA.

Av. Maravilha, 833 - Centro

89.874-000 - MARAVILHA - SC

000377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 741820980

PROIBIDO PLASTIFICAR
 741820980

NOME
 IVO BADIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1837892 SSP SC

CPF
 642.610.349-72

DATA NASCIMENTO
 02/03/1968

PLACAO
 JOSE BADIA

SUELI BADIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC AC

REGISTRO 04327901402 VALIDEZ 26/02/2018 HABILITAÇÃO 04/04/1986

OBSERVAÇÕES
 Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA EMISSÃO 11/03/2013

95541150639
 SC086881333

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 07/02/14

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



000074

PROCURAÇÃO (ad negocia)

OUTORGANTE:

FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Maravilha, 833, CNPJ 81.374.845/0001-49, por seu gerente de unidade, Sr. Eduardo Maldaner.

OUTORGADO:

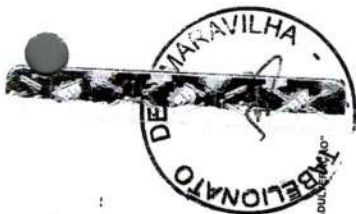
Ivo Badia, brasileiro, casado, portador do CPF nº 642.610.349-72, RG nº 12R 183.789-2, residente e domiciliado na Rua "D", Novo Bairro, no município de Maravilha – SC.

PODERES:

A OUTORGANTE concede ao OUTORGADO, os amplos poderes da cláusula "ad negocia", para atuar em nome da OUTORGANTE perante qualquer Repartição Pública, quer Municipal quer Estadual ou Federal, no sentido de representar a OUTORGANTE em qualquer concorrência/licitação pública podendo apresentar documentos, proposta, fazer pedidos, impugnações e recursos, assinar contratos, enfim praticar todos os atos pertinentes a tal representação e sendo ainda concedido ao Mandatário, além desses poderes, também os especiais de confessar, desistir, e/ou renunciar a direito, firmar compromisso, receber e dar quitação.

Sendo que o presente mandato terá validade temporária, ou seja, até o dia 31/12/2014. E assim após lida esta, e achada conforme.

Maravilha (SC), 06 de janeiro de 2014.



[Handwritten Signature]
Eduardo Maldaner
Diretor



RECONECIMENTO Nº: 124986
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
F. M. PNEUS LTDA, neste ato
presentada por: (1) EDUARDO MALDANER
Maravilha, 07 de janeiro de 2014
ADRIANA FRANCISCON - Escritora - 6m
test. de verdade.
Inscrição nº 2.400 - tel: 49 3664 3461 - Total: 822,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DHX71116-QU16
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU FALSAURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ABUSO"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MARA ILHA
Município de SIVA - Tabelião
Av. Anísio Garibaldi, 320, Sala 205 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionato@maravilha.tjcc.jus.br

www.fmpneus.com.br

MARAVILHA/SC	(49) 3664 0307	Av. Maravilha 833, 89874 000
GUARAPUAVA/PR	(42) 3624 1022	Rodovia BR 277, Km 351, 85031 350
VIDEIRA/SC	(49) 3566 2233	Rodovia SC 453, Km 53,5, 89560 000
TOLEDO/PR	(45) 3278 6262	Trevo Toledo/Palotina, 85906 300



F. M. PNEUS LTDA.

NIRE: 4220117711-5.

CNPJ: 81.374.845/0001-49.

Av. Maravilha nº. 833 - Centro.

89874-000 - MARAVILHA - SC.

000075

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 - CONSOLIDADA -

CELSO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 30/08/53, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras nº. 255, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12R/2.654.320, expedida pela SESP/SC em 29.12.87, CIC nº. 182.705.229-53,

CASILDO JOÃO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 02/04/42, natural de Tapera (RS), residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos nº.1434, Apto. 601, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1R/201.606, expedida pela SSI/SC em 28/10/87, CIC nº. 021.655.899-91,

EDUARDO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CIC nº. 041.323.499-18, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "F.M. PNEUS LTDA", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01.06.89, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/89, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20122731778 em 24/10/2012 resolvem assim, **alterar novamente o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC em data de 21/08/2003**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)".

Folha 01

SEGUNDA - Fica criada mais uma filial, denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Ficam assim alteradas as cláusulas "2ª" e "11ª" do instrumento de constituição e posteriores alterações mencionadas no preâmbulo do presente, permanecendo as que não tenham sido alteradas ou colidirem com as da presente alteração e, a vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte forma e teor:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"F.M. PNEUS LTDA"

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de "**F.M. PNEUS LTDA**" e tem sua sede e domicilio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)**";

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/1989**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social é de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), subdividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), já integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

a) - CELSO MALDANER	72,75%	582.000 quotas	R\$ 5.820.000,00
b) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,25%	186.000 quotas	R\$ 1.860.000,00
c) - EDUARDO MALDANER	4,00%	32.000 quotas	R\$ 320.000,00

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas à outrém, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC/453, Km 52,9 s/nº, Bairro Industrial, CEP 89560-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01.12.2001**, e um Capital Social destacado de **R\$-50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001.

000078

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica criada uma filial denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio EDUARDO MALDANER, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Folha 04

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

000079

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 08 de Agosto de 2013.

CELSO MALDANER

CASILDO JOÃO MALDANER

EDUARDO MALDANER

Folha 05

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Maravilha, SC. - CEP: 88974-000 - Fone/Fax: 49 3384-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

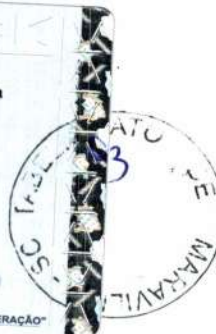
--- AUTENTICAÇÃO Nº 034090 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. 03 de novembro de 2013
Maravilha, 07 de novembro de 2013

CINTIA VITÓRIA BARON - 2º Substituta
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,75
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DGF22266-VKDF

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº015/2014

A empresa BORILLI PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 88.644.877/0001-66, com sede à ROD RS 463 KM 3, SN, INDUSTRIAL, TAPEJARA RS, neste ato representada pela sócia, com qualificação completa BRUNA BORILLI PASA, RG 6060486153, CPF 012.750.140-11, Brasileira, casada, Gerente Financeira, Endereço Av Valdo Nunes Vieira 344, centro, Tapejara RS, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Erasmo Carlos Borilli RG, 9055505391 CPF, 729.712.150-91, brasileiro, casado, supervisor financeiro com endereço nesta cidade de Tapejara RS, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

TAPEJARA 03 DE FEVEREIRO DE 2014.



Bruna Bailli Pasa
BORILLI PNEUS LTDA

BORILLI PNEUS LTDA
88.644.877/0001-66
ROD. RS 463 KM 3, S/N
TAPEJARA RS

TABELIONATO DE NOTAS
Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS

BEL. NELITA ZANELLA

Reconheço a firma de BRUNA BORILLI PASA por BORILLI PNEUS LTDA por SEMELHANÇA. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Tapejara, 03 de fevereiro de 2014.

CARLA DURIGON GRATIEL - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol.: RS 0,00 - Selo digital: RS 0,30 - 0847 01:1490001:04/29

Carla Durigon Gratiel



Carla Durigon Gratiel

Catiucia Mose Berton
Escrivente Autorizada

000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO NACIONAL DE CIDADÃES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

ERASMO CARLOS BORILLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9055505392 SSP/PC RS

CPF
 729.712.150-91

DATA NASCIMENTO
 26/07/1978

PELACÃO
ORILDO BORILLI
FATIMA MARIA BORILLI

PERMISSÃO: [] ALC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO
00331301697

VALIDADE
 11/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
 31/08/1993

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAPEJARA, RS

DATA EMISSÃO
 12/07/2013

78445013841
 RS143520903

ASSINATURA DO EMISSOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
810139294

PROIBIDO PLASTIFICAR
810139294

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL DE CHARRUA
 Rua Pedro Martinello, 8 - 99960000 - Charrua - RS
 Fone: 5433981136 e-mail: cartorio.charrua@netvisual.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a cópia a mim apresentada, autenticada por esta serventia ou por outro Tabelião. Em testemunho da verdade. Charrua(RS), 20 de janeiro de 2014.
 Emolumentos: R\$ 3,40 + R\$ 0,30

Silvana Ambrosi Favini - Substituta
 064601130000700889

Aut 3.40



TABELIONATO DE NOTAS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS
BEL. NELITA ZANELLA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia da cópia autenticada, a qual confere com o original a mim apresentada. Dou fé.
 Tapejara, 04 de fevereiro de 2014

CARLA DURIGON GRATERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1400001.03389



Handwritten initials

000082

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BORILLI PNEUS LTDA, firma estabelecida na Rod RS 463, Km 03 S/N, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.644.877/0001-66, neste ato representada por seus sócios Renato Borilli, Brasileiro, solteiro, Empresário CPF nº 000.840.060-13, Cédula de Identidade nº 9062967931, órgão expedidor SSP residente e domiciliado na Av. Valdo Nunes Vieira, nº 344, Apto 301, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, Arlindo Borilli, Brasileiro, casado, Empresário CPF nº 273.356.740-34, Cédula de Identidade nº 5011123824, órgão expedidor SSP residente e domiciliado na Av. Valdo Nunes Vieira, nº 344, Apto 201, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul e Bruna Borilli, Brasileira, solteira, Empresária CPF nº 012.750.140-11, Cédula de Identidade nº 6060486153, órgão expedidor SSP residente e domiciliado na Av. Valdo Nunes Vieira, nº 344, Apto 401, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul.

OUTORGADO: Erasmo Carlos Borilli, Brasileiro, Casado, profissão Economista CPF nº 729.712.150-91 Cédula de Identidade 9055505391 órgão expedidor SSP residente e domiciliado na cidade de Tapejara na Rua Padre Anchieta nº 411, Apto 601 Estado RS.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Tapejara, em 06 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO
TAPEJARA-RS

Arlindo Borilli

TABELIONATO
TAPEJARA-RS

Bruna Borilli Pass

Borilli Pneus Ltda

TABELIONATO
TAPEJARA-RS

Erasmo Carlos Borilli

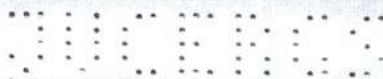
wap

000083

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
BORILLI PNEUS LTDA. ME.

CNPJ: 88.644.877/0001-66

NIRE: 43200587884



Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:

- (1) **ARLINDO BORILLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 5011123824 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 273.356.740-34, residente e domiciliada na Av. Valdo Nunes Vieira, 344, bairro Centro, CEP: 99.950-000 em Tapejara-RS, e;
- (2) **RENATO BORILLI**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1984, empresário, portador da cédula de identidade nº 9062967931 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 000.840.060-13, residente e domiciliada na Av. Valdo Nunes Vieira, 344, bairro Centro, CEP: 99.950-000 em Tapejara-RS, e;
- (3) **BRUNA BORILLI PASA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, nascida em 03/09/1987, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6060486153 SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 012.750.140-11, residente e domiciliada na Av. Valdo Nunes Vieira, 344, bairro Centro, CEP: 99.950-000 em Tapejara-RS.

Únicos sócios da **BORILLI PNEUS LTDA. ME.**, sociedade empresarial limitada com sede em Tapejara - RS, na Rodovia RS 463 - Km 03 Bairro Industrial, CEP: 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 88.644.877/0001-66, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43200587884;

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

I. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

1. ABERTURA DE FILIAL:

A sociedade resolve estabelecer uma filial na Rua Felix Antunes, nº 58, Bairro BR 285. CEP: 99.145-000 na cidade de Coxilha - RS.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em decorrência das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário:

CONTRATO SOCIAL DE BORILLI PNEUS LTDA.

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO.

PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação de **BORILLI PNEUS LTDA. ME.**, e utilizara o nome fantasia de **BORILLI PNEUS**.

SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rodovia RS 463, S/N - Km 3, Bairro Industrial, CEP: 99.950-000, Tapejara - RS, registrada sob o NIRE 43200587884 e CNPJ nº 88.644.877/0001-66.

WFO
B Borilli J

000084

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem sua filial de nº 1 na Rodovia BR 285, Km 302, nº 12.560, Bairro Valinhos, CEP: 99.001-970 na cidade de Passo Fundo - RS, registrada sob o NIRE 43901589581 e CNPJ nº 88.644.877/0002-47 e sua filial de nº 2 na Rua Felix Antunes, nº 58, Bairro BR 285, CEP: 99.145-000 na cidade de Coxilha - RS.

Parágrafo Segundo: É facultado à administração societária, a qualquer tempo, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, se necessário, capital autônomo, observada a legislação vigente sobre a matéria.

II - OBJETO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

1. A reforma de pneumáticos usados;
2. Comércio atacadista e varejista de pneumáticos novos e usados;
3. Comércio atacadista e varejista de câmaras-de-ar novas e usadas;
4. Comércio atacadista e varejista de válvulas, protetores e afins;
5. Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
6. Montagem, conserto e reparação de pneus, câmaras-de-ar e afins;
7. A importação e exportação de pneumáticos, câmaras-de-ar e afins;
8. Serviço de transporte rodoviário de carga municipal, estadual e interestadual.

III - DURAÇÃO

QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (Trezentas Mil Quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, assim distribuído entre os sócios:

ARLINDO BORILLI	150.000 quotas	R\$	150.000,00	50,0%
RENATO BORILLI	75.000 quotas	R\$	75.000,00	25,0%
BRUNA BORILLI PASA	75.000 quotas	R\$	75.000,00	25,0%
TOTAL	300.000 quotas	RS	300.000,00	100,00 %

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do CC/02.

V - ADMINISTRAÇÃO

SÉTIMA: Ficam encarregados pela administração da sociedade, com o cargo de **DIRETOR**, todos os sócios cotista, aos quais incumbe isoladamente a representação judicial ou extrajudicial da sociedade, bem como a prática de todos os atos necessários ao seu funcionamento.

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo primeiro. É vedado aos administradores a prática dos seguintes atos sem a prévia aprovação por escrito dos quotistas que representem a maioria do capital social:

- c) adquirir, alienar ou gravar os bens de seu ativo permanente;
- d) contratar empréstimos e ajustar suas condições;
- e) praticar quaisquer atos que importem na assunção de responsabilidade ou obrigação;
- f) constituir procuradores ad negotia;
- g) adquirir, vender ou onerar participação em outros negócios ou sociedades, seja qual for o seu tipo societário;
- h) votar, onerar, alienar ou dispor das ações ou quotas detidas pela Sociedade em outras sociedades, a ela relacionadas ou não;
- i) onerar, alienar ou dispor dos bens da Sociedade, salvo se no curso normal dos negócios;
- j) requerer a falência da sociedade.

Parágrafo segundo: É permitida a designação de administradores ou procuradores não sócios, por alteração do contrato social ou por instrumento de nomeação em separado."

OITAVA: As procurações outorgadas pela sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, e não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.

NONA: A remuneração do administrador será fixada pelos sócios representando a maioria do capital social.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

DEZ: O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, observadas as prescrições legais.

Parágrafo único: Os sócios poderão decidir levantar balanços patrimoniais e de resultado econômico intermediários a qualquer momento e distribuir lucros baseados nos mesmos.

ONZE: As demonstrações financeiras serão submetidas à apreciação dos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, considerando-se aprovadas se obtiverem a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social.

DOZE: Os lucros e as perdas terão a destinação que for fixada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

VII – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

TREZE: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião e vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo único: A reunião poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

QUATORZE: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, quando deliberarem sobre:

- (a) A modificação do contrato social;
 - (b) A incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, quando deliberarem sobre:
- (a) A designação de administradores;
 - (b) A destituição dos administradores;
 - (c) O modo de sua remuneração;
 - (d) O pedido de recuperação judicial;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos.

VIII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

QUINZE: A cessão e transferência de quotas, quer entre sócios, quer destes a terceiros, somente é possível com a anuência de todos.

DEZESSEIS: Não havendo acordo para a cessão de quotas, o sócio que queira transferi-las poderá retirar-se da sociedade, sendo o valor de sua quota liquidada e paga consoante as regras estabelecidas no parágrafo 3º da cláusula dezesseis.

IX – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

DEZESSETE: A sociedade não se dissolverá com a retirada, falecimento, incapacidade ou falência de qualquer dos sócios.

§ 1º. Em caso de retirada, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes. As quotas da quotista que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim o permitirem, ou pelos outros sócios, na forma prevista no parágrafo 3º desta cláusula.

§ 2º. Em caso de falência de qualquer dos sócios, as quotas desta serão adquiridas pela sociedade, ou pelos sócios remanescentes, na forma prevista no parágrafo 3º desta cláusula.

§ 3º. Em qualquer dos casos desta cláusula: (a) o preço a ser pago será o equivalente ao valor patrimonial das quotas do sócio que se retira ou falido, constante de balanço patrimonial da sociedade especialmente levantado, com posição na data do evento. Na elaboração do balanço deverão ser reavaliados os bens integrantes do ativo permanente da sociedade. O preço será pago da seguinte forma: (a) 10% (dez por cento) até 30 (trinta) dias após a retirada, falecimento, declaração de incapacidade ou falência do sócio; (b) 90% (noventa por cento) até o 24º (vigésimo - quarto) mês após a retirada, falecimento, declaração de incapacidade ou falência do sócio; e (b) o quotista remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.


X – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

DEZOITO: A sociedade rege-se pelas disposições do Novo Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pelas normas da sociedade anônima.

XI – LIQUIDAÇÃO

DEZENOVE: No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será um dos sócio, ou quem for por eles indicado. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

4



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.

XII - DO FORO DE ELEIÇÃO

VINTE: Fica eleito o Fórum, Central de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor.

Tapejara - RS, 20 de julho de 2012.

Arlando Borilli
ARLINDO BORILLI

Renato Borilli
RENATO BORILLI

Bruna Borilli Pasa
BRUNA BORILLI PASA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2012 SOB Nº 43901633629	
Protocolo: 12/243172-3, DE 07/08/2012	
Empresa: 43 2 0058788 4	
BORILLI PNEUS LTDA	
JUCERS	<i>José Tadeu Jacoby</i> JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2012 SOB Nº 3682753	
Protocolo: 12/243172-3, DE 07/08/2012	
Empresa: 43 2 0058788 4	
BORILLI PNEUS LTDA	
JUCERS	<i>José Tadeu Jacoby</i> JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

JP



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072462

000988

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 30/01/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: BORILLI PNEUS LTDA Data do Cadastro: 25/04/2013
Código: 15106 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: ROD RS 463 KM 3, SN
Bairro: INDUSTRIAL e-mail:
Cidade: Tapejara Estado: RS País: Brasil
C.E.P.: 99850-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 88.644.877/0001-66 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1876.448E.3D57.D2ED	06/01/2014	05/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	88644877000166	09/01/2014	09/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001362013-19025877	28/10/2013	26/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	40672022/2014	06/01/2014	04/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	06676478	07/01/2014	07/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2014/8	06/01/2014	06/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014012816024742192569	28/01/2014	26/02/2014

Handwritten signature

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 30 de Janeiro de 2014

Handwritten signature of Alfeu José Mattiello

ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

ANEXO III

000089

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº015/2014

BORILLI PNEUS LTDA, CNPJ nº 88.644.877/0001-66, sediada na ROD RS 463 KM 3 SN, INDUSTRIAL, TAPEJARA RS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TAPEJARA 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Bruna Borilli Pasa

Bruna Borilli Pasa – RG 6060486153

BORILLI PNEUS LTDA
88.644.877/0001-66
ROD. RS 463 KM 3, S/N
TAPEJARA RS

wpp

ANEXO IV

000090

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 015/2014

O signatário da presente, em nome da proponente BORILLI PNEUS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

TAPEJARA 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Bruna Borilli Pasa

Bruna Borilli Pasa
6060486153 SSP

BORILLI PNEUS LTDA
88.644.877/0001-66
ROD. RS 463 KM 3, S/N
TAPEJARA RS

WAP

DADOS CADASTRAIS

NOME: BORILLI PNEUS LTDA

CNPJ: 88.644.877/0001-66

IE: 138/0018878

ENDEREÇO: ROD RS 463 KM 3 S/N, INDUSTRIAL

TAPEJARA - RS

CEP 99950-000

E-mail: licitacoes@borillipneus.com.br

Fone/Fax: 54 3344 1747

000001

DADOS PARA CONTRATO (REPRESENTANTE DA EMPRESA)

RENATO BORILLI

CPF 000.840.060-13

RG 9062967931

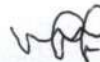
CADASTRO BANCÁRIO

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0876-1

CONTA CORRENTE: 2598-4


BORILLI PNEUS LTDA



BORILLI PNEUS LTDA
88.644.877/0001-66
ROD. RS 463 KM 3, S/N
TAPEJARA RS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: (49) 3353-8200

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
Processo Licitatório: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**
Endereço: RUA AMELIO JOSE PANIZZI 1573 SALA - Bairro: DR ARI LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 14.762.625/0001-03 Inscrição Estadual: 256.598.495

Telefone: 4933531621

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	SER	recape de pneu 1400/24 borrachudo	1.225,00		0,0000	0,00	0,00
2	50,00	SER	recape de pneu 1300/24 borrachudo	1.080,00		0,0000	0,00	0,00
3	300,00	SER	recape de pneu 1000/20 borrachudo	470,00	BOREX	0,0000	305,00	91.500,00
4	20,00	SER	recape de pneu 700/16 borrachudo	240,00	BOREX	0,0000	205,00	4.100,00
5	12,00	SER	recape de pneu 12-5-80 borrachudo	630,00		0,0000	0,00	0,00
6	12,00	SER	recape de pneu 16-9-24 borrachudo	1.080,00		0,0000	0,00	0,00
7	12,00	SER	recape de pneu 12-16-5 borrachudo	610,00		0,0000	0,00	0,00
8	20,00	SER	recape de pneu 18-4-30 borrachudo	1.540,00		0,0000	0,00	0,00
9	20,00	SER	recape de pneu 12-4-24 borrachudo	735,00		0,0000	0,00	0,00
10	20,00	SER	recape de pneu 23-1-30 borrachudo	2.635,00		0,0000	0,00	0,00
11	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26 borrachudo	985,00		0,0000	0,00	0,00
12	20,00	SER	recape de pneu 18-4-34 borrachudo	1.610,00		0,0000	0,00	0,00
13	20,00	SER	recape de pneu 14-9-24 borrachudo	960,00		0,0000	0,00	0,00
14	36,00	SER	recape de pneu 750/20 borrachudo	240,00	BOREX	0,0000	210,00	7.560,00
15	20,00	SER	recape de pneu 9/17,5 borrachudo	270,00	BOREX	0,0000	205,00	4.100,00
16	120,00	SER	recape de pneu 900/20 borrachudo	380,00	BOREX	0,0000	290,00	34.800,00
17	20,00	SER	recape de pneu 17.5/25 borrachudo	1.460,00		0,0000	0,00	0,00
18	20,00	SER	recape de pneu 12-5-80. borrachudo	630,00		0,0000	0,00	0,00
19	20,00	SER	recape de pneu 16-9-26 borrachudo	1.090,00		0,0000	0,00	0,00
20	20,00	SER	recape de pneu 12/16-5 borrachudo	610,00		0,0000	0,00	0,00
21	40,00	SER	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	240,00	BOREX	0,0000	215,00	8.600,00

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 14.762.625/0001-03

Rua Amélio José Panizzi, 1573

Sala - Bairro: DR. ARI LUNARDI

89825-000 - XAXIM/SC - GAL

XAXIM, 6 de Fevereiro de 2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
Processo Licitatório: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**
Endereço: RUA AMELIO JOSE PANIZZI 1573 SALA - Bairro: DR ARI LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 14.762.625/0001-03 Inscrição Estadual: 256.598.495
Telefone: 4933531621

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26. borrachudo	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
23	90,00	SER	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo	390,00	BOREX	0,0000	300,00	27.000,00
24	20,00	SER	recape de pneu 440/80/24 borrachudo	1.580,00		0,0000	0,00	0,00
25	20,00	SER	recape de pneu 12/16,5 borrachudo	630,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

A PRESENTE PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS CONTADOS NA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO

Total Geral: 177.660,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta reais)

XAXIM, 6 de Fevereiro de 2014

TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 14.762.625/0001-03

Rua Amélio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro: Dr. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM/SC

RESPONSÁVEL LEGAL

000094

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO

07/02/14

1014 - Jari

PROCOLO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTD. ME

CNPJ: 14.762.625/0001-03

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
 Processo Licitatório: 23/2014
 Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **GIARETTA PNEUS LTDA EPP**
 Endereço: AV PALUDO 966 - Bairro: SÃO JOÃO
 Cidade: SEARA UF: SC CEP: 89970-000
 CNPJ: 05.418.859/0001-39 Inscrição Estadual: 252.117875 Telephone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	SER	recape de pneu 1400/24 borrachudo	1.225,00	TIPLER	0,0000	950,00	57.000,00
2	50,00	SER	recape de pneu 1300/24 borrachudo	1.080,00	TIPLER	0,0000	800,00	40.000,00
3	300,00	SER	recape de pneu 1000/20 borrachudo	470,00	TIPLER	0,0000	440,00	132.000,00
4	20,00	SER	recape de pneu 700/16 borrachudo	240,00	TIPLER	0,0000	220,00	4.400,00
5	12,00	SER	recape de pneu 12-5-80 borrachudo	630,00	TIPLER	0,0000	580,00	6.960,00
6	12,00	SER	recape de pneu 16-9-24 borrachudo	1.080,00	TIPLER	0,0000	1.070,00	12.840,00
7	12,00	SER	recape de pneu 12-16-5 borrachudo	610,00	TIPLER	0,0000	490,00	5.880,00
8	20,00	SER	recape de pneu 18-4-30 borrachudo	1.540,00	TIPLER	0,0000	1.050,00	21.000,00
9	20,00	SER	recape de pneu 12-4-24 borrachudo	735,00	TIPLER	0,0000	680,00	13.600,00
10	20,00	SER	recape de pneu 23-1-30 borrachudo	2.635,00	TIPLER	0,0000	2.630,00	52.600,00
11	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26 borrachudo	985,00	TIPLER	0,0000	800,00	16.000,00
12	20,00	SER	recape de pneu 18-4-34 borrachudo	1.610,00	TIPLER	0,0000	1.150,00	23.000,00
13	20,00	SER	recape de pneu 14-9-24 borrachudo	960,00	TIPLER	0,0000	700,00	14.000,00
14	36,00	SER	recape de pneu 750/20 borrachudo	240,00	TIPLER	0,0000	230,00	8.280,00
15	20,00	SER	recape de pneu 9/17,5 borrachudo	270,00	TIPLER	0,0000	260,00	5.200,00
16	120,00	SER	recape de pneu 900/20 borrachudo	380,00	TIPLER	0,0000	345,00	41.400,00
17	20,00	SER	recape de pneu 17.5/25 borrachudo	1.460,00	TIPLER	0,0000	1.180,00	23.600,00
18	20,00	SER	recape de pneu 12-5-80. borrachudo	630,00	TIPLER	0,0000	580,00	11.600,00
19	20,00	SER	recape de pneu 16-9-26 borrachudo	1.090,00	TIPLER	0,0000	1.080,00	21.600,00
20	20,00	SER	recape de pneu 12/16-5 borrachudo	610,00	TIPLER	0,0000	495,00	9.900,00
21	40,00	SER	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	270,00	TIPLER	0,0000	250,00	10.000,00

SEARA, 7 de Fevereiro de 2014

Doraci Giaretta
 DORACI FRANCISCO GIARETTA
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telephone: (49) 3353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
Processo Licitatório: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: GIARETTA PNEUS LTDA EPP

Endereço: AV PALUDO 966 - Bairro: SÃO JOÃO

Cidade: SEARA UF: SC CEP: 89970-000

CNPJ: 05.418.859/0001-39

Inscrição Estadual: 252.117875

Telefone:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26, borrachudo	1.100,00	TIPLER	0,0000	790,00	15.800,00
23	90,00	SER	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo	390,00	TIPLER	0,0000	360,00	32.400,00
24	20,00	SER	recape de pneu 440/80/24 borrachudo	1.580,00	TIPLER	0,0000	1.570,00	31.400,00
25	20,00	SER	recape de pneu 12/16,5 borrachudo	630,00	TIPLER	0,0000	520,00	10.400,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:


Total Geral:

620.860,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (seiscentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais)

SEARA, 7 de Fevereiro de 2014


DORACI FRANCISCO GIARETTA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

000096

7600000

[Handwritten signature]

AV. PALUDO, 996
Cx. Postal: 49 - CEP 89770-00
Fone/Fax: CNPJ: 82.708.660/0001

GIARETTA

MUNIC
RECEB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGAO PRESENCIAL N.015/2014
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREGOS
PROPONENTE: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 82.708.660/0001-96



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: (49) 3353-8200

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
Processo Licitatório: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **BORILLI PNEUS LTDA**

Endereço: ROD RS 463 KM 3 SN - Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: TAPEJARA UF: RS CEP: 99950-000

CNPJ: 88.644.877/0001-66

Inscrição Estadual: 1380018878

Telefone: 5433441747

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	SER	recape de pneu 1400/24 borrachudo	1.225,00	VIPAL	0,0000	1.068,75	64.125,00
2	50,00	SER	recape de pneu 1300/24 borrachudo	1.080,00	VIPAL	0,0000	955,00	47.750,00
3	300,00	SER	recape de pneu 1000/20 borrachudo	470,00	VIPAL	0,0000	427,50	128.250,00
4	20,00	SER	recape de pneu 700/16 borrachudo	240,00	VIPAL	0,0000	230,00	4.600,00
5	12,00	SER	recape de pneu 12-5-80 borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	565,00	6.780,00
6	12,00	SER	recape de pneu 16-9-24 borrachudo	1.080,00	VIPAL	0,0000	985,00	11.820,00
7	12,00	SER	recape de pneu 12-16-5 borrachudo	610,00	VIPAL	0,0000	532,50	6.390,00
8	20,00	SER	recape de pneu 18-4-30 borrachudo	1.540,00	VIPAL	0,0000	1.400,00	28.000,00
9	20,00	SER	recape de pneu 12-4-24 borrachudo	735,00	VIPAL	0,0000	688,75	13.775,00
10	20,00	SER	recape de pneu 23-1-30 borrachudo	2.635,00	VIPAL	0,0000	2.421,25	48.425,00
11	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26 borrachudo	985,00	VIPAL	0,0000	918,75	18.375,00
12	20,00	SER	recape de pneu 18-4-34 borrachudo	1.610,00	VIPAL	0,0000	1.495,00	29.900,00
13	20,00	SER	recape de pneu 14-9-24 borrachudo	960,00	VIPAL	0,0000	870,00	17.400,00
14	36,00	SER	recape de pneu 750/20 borrachudo	240,00	VIPAL	0,0000	0,00	0,00
15	20,00	SER	recape de pneu 9/17,5 borrachudo	270,00	VIPAL	0,0000	252,50	5.050,00
16	120,00	SER	recape de pneu 900/20 borrachudo	380,00	VIPAL	0,0000	357,50	42.900,00
17	20,00	SER	recape de pneu 17,5/25 borrachudo	1.460,00	VIPAL	0,0000	1.270,00	25.400,00
18	20,00	SER	recape de pneu 12-5-80, borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	565,00	11.300,00
19	20,00	SER	recape de pneu 16-9-26 borrachudo	1.090,00	VIPAL	0,0000	0,00	0,00
20	20,00	SER	recape de pneu 12/16-5 borrachudo	610,00	VIPAL	0,0000	532,50	10.650,00
21	40,00	SER	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	270,00	VIPAL	0,0000	252,50	10.100,00

0000098

Bruna Borilli Passa

BORILLI PNEUS LTDA
88.644.877/0001-66
ROD. RS 463 KM 3, SIN
TAPEJARA RS

TAPEJARA, 29 de Janeiro de 2014

BRUNA BORILLI PASSA - CPF 012.750.140-11
SÓCIA PROPRIETÁRIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 15/2014 - PR

Processo Administrativo: 23/2014
 Processo Licitatório: 23/2014
 Data do Processo: 24/01/2014
 Folha: 2/2

Fornecedor: **BORILLI PNEUS LTDA**
 Endereço: ROD RS 463 KM 3 SN - Bairro: INDUSTRIAL
 Cidade: TAPEJARA UF: RS CEP: 99950-000
 CNPJ: 88.644.877/0001-66 Inscrição Estadual: 1380018878
 Telefone: 5433441747

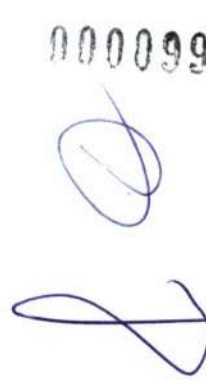
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26. borrachudo	1.100,00	VIPAL	0,0000	1.005,00	20.100,00
23	90,00	SER	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo	390,00	VIPAL	0,0000	367,50	33.075,00
24	20,00	SER	recape de pneu 440/80/24 borrachudo	1.580,00		0,0000	0,00	0,00
25	20,00	SER	recape de pneu 12/16,5 borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	547,50	10.950,00

Total Geral: 595.115,00

Validade da Proposta: 60 dias licitacoes@borillipneus.com.br

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quinhentos e noventa e cinco mil cento e quinze reais)

TAPEJARA, 29 de Janeiro de 2014

Bruna Borilli Pasá
 BRUNA BORILLI PASA - CPF 012.750.140-11

BORILLI PNEUS LTDA
 88.644.877/0001-66
 ROD. RS 463 KM 3, SIN
 TAPEJARA RS



Serviço Público Federal

000100

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 289, de 12 de junho de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2004, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Cancelar Registro aos objetos compulsoriamente avaliados, relacionados no anexo (registros n.º 000003/2011, 000004/2011, 000005/2011, 000006/2011, 000007/2011, 000008/2011, 000009/2011, 000010/2011, 000011/2011, 000012/2011, 000013/2011, 000014/2011, 000015/2011, 000016/2011, 000017/2011, 000018/2011, 000019/2011, 000020/2011, 000021/2011, 000022/2011, 000024/2011, 000032/2011, 000089/2011, 000090/2011, 000091/2011, 000092/2011, 000093/2011, 000094/2011, 000095/2011, 000129/2011, 000130/2011, 000131/2011, 000133/2011, 000134/2011, 000135/2011, 000146/2011, 000160/2011, 000161/2011, 000201/2011, 000202/2011, 000203/2011, 000204/2011, 000208/2011, 000209/2011, 000210/2011, 000211/2011, 000265/2011, 000266/2011, 000288/2011), uma vez que os mesmos não atenderam às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 2º Conceder Registro, de números 000541/2012 a 000699/2012, aos objetos compulsoriamente avaliados, relacionados no anexo, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

4530 - apontador de lapis simples redondo kared
 4540 - apontador simples c/deposito jc6
 4529 - apontador de lapis simples retangular kaquund
 4450 - apontador simples hexagonal
 99019 - apontador duplo simples c/ 24 - marca jogar office
 983030 - apontador de lapis simples retangular c/ 24 unid - marca axé

000101

Registro nº 000572/2012 – concessão

Validade: 15/02/2015

Fornecedor: BWT Comercio Importacao Exportacao Ltda

CNPJ.: 11.354.634/0001-69

Fabricante: Habas Endustri A.S. Demir Çelik Tesisleri

Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado

Familia: CA 50 Serie Fina

Marca/Modelo: BWT 50 HB / CA50 serie fina 6,3mm e 8,0 mm

Registro nº 000574/2012 – concessão

Validade: 04/05/2014

Fornecedor: Equipe Extintores Equipamentos Contra Incêndio Ltda

CNPJ.: 04.859.502/0001-23

Objeto: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Escopo 2

Registro nº 000575/2012 – concessão

Validade: 04/05/2014

Fornecedor: Borilli Pneus LTDA ME

CNPJ.: 88.644.877/0001-66

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Família: A e B

Registro nº 000576/2012 – concessão

Validade: 04/05/2014

Fornecedor: Giaretta Pneus Ltda Epp

CNPJ.: 82.708.660/0001-96

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Família: A e B

Registro nº 000577/2012 – concessão

Validade: 04/05/2014

Fornecedor: Recall Comércio e Transporte de Pneus Ltda ME

CNPJ.: 08.668.913/0001-92

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Família: 007 e 010

Registro nº 000578/2012 – concessão

Validade: 07/05/2014

Fornecedor: Carbonitro Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ.: 41.517.897/0001-02

Objeto: Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Marca/Modelo: Escopo 2



40 ANOS INMETRO

000102

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Diretoria da Qualidade - Dqual

Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac

Rua Estrela, nº 67 - 2º andar - Rio Comprido - CEP: 20251-900 - Rio de Janeiro / RJ

E-mail: dipac@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 3216-1101 - Fax: (21) 3216-1093

Ofício n.º 056 / Dipac

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. / 2013

Rio de Janeiro, 14 de março de 2013.

À
Borilli Pneus Ltda.
Rod RS.463, Km 3, s/n - Industrial
99950-000 - Tapejara/RS

Assunto: **Confirmação de Registro.**

Prezados Senhores,

1. Confirmamos que a empresa, **BORILLI PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.644.877/0001-66, localizada no endereço: Rod RS 463, Km 3, s/n - Industrial, Tapejara-RS, Cep 30525-500, está devidamente registrada no Inmetro através do sistema Orquestra para o desempenho do serviço de reformas de pneus, sob o n.º de registro 000575/2012, com período de validade de 04/05/2012 a 04/05/2014.
2. Informamos ainda que a publicidade dos registros feitos pelo Orquestra se dá por meio de portarias, as quais são disponibilizadas para consulta no *site* do Inmetro, e <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regObjetos.asp>.
3. Cabe registrar que desenvolvemos uma base de busca, em nosso *site*, das empresas registradas pelo sistema Orquestra, que está disponível para consulta e <http://www.inmetro.gov.br/registrosobjetos/Default.aspx?pag=1>.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ KUSTER DE ALBUQUERQUE
Chefe da Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade



000103

DNV BUSINESS ASSURANCE MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No. 89726-2010-AQ-BRA-RvA-rev0.2

This is to certify that

BORILLI PNEUS LTDA.

Address

Rodovia RS 463, Km 03, s/n° - Industrial - Tapejara, RS, Brazil

has been found to conform to the Management System Standard:

ISO 9001:2008

This Certificate is valid for the following product or service ranges:

**SERVICES PROVIDER OF REBUILDING AND REMOULDING OF HALF LOAD, FULL
LOAD, AGRICULTURAL AND OFF-ROAD TYRES**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REMOLDAGEM DE PNEUS DE MEIA
CARGA, CARGA, AGRÍCOLA E FORA DE ESTRADA**

Initial Certification Date:
07 December 2010


This Certificate is Valid Until:
07 December 2016

*The audit has been performed under the
supervision of:*
Mozart Machado
Lead Auditor

Place and Date:
São Paulo, 19 November 2013



for the Accredited Unit:
DET NORSKE VERITAS CERTIFICATION B.V.,
THE NETHERLANDS


Adriano Marcon Duarte
Regional Manager

This certificate has been electronically authorized.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

ENVELOPE N° 01- PROPOSTA DE PREÇOS

BORILLI PNEUS LTDA.

CNPJ: 88.644.877/0001-66

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 07/02/14
1017 Jey

PROTOCOLO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

Data de Abertura: 07/02/2014

FORNECEDOR:	F. VACHILESKI & CIA LTDA	CNPJ:	93.388.031/0001-42
ENDEREÇO:	RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 – DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO:	ERECHIM
UF:	RS	CEP:	99.700-000
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	4090-8
E-MAIL:	licitacao@vachileski.com.br ou licitacao2@vachileski.com.br		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da Proposta.		

A Empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA, estabelecida à Rua Dr. João Caruso, 426, inscrita no CNPJ sob nº 93.388.031/0001-42, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Oscar Roberto Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 7045530177, e CPF sob nº 582.264.270-53, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Presencial em epígrafe, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos numéricos, cuja planilha de preços consta na Página 02 (dois), em anexo.

O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto proposto no instrumento convocatório e seus anexos.

Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser entregues ao Município sem ônus adicionais.

Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos materiais cotados.

Xaxim, 07 de Fevereiro de 2014.

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ 93 388 031/0001-42
Inscrição Estadual 039/0055204
R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
Fone (54) 2107 9000

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacaonorte@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 Celular: (54) 9999-7420

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

000236

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

Data de Abertura: 07/02/2014

FORNECEDOR:	F. VACHILESKI & CIA LTDA	CNPJ:	93.388.031/0001-42
ENDEREÇO:	RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 – DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO:	ERECHIM
UF:	RS	CEP:	99.700-000
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	4090-8
E-MAIL:	licitacao@vachileski.com.br ou licitacao2@vachileski.com.br		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da Proposta.		

PLANILHA DE PREÇOS INTEGRANTE DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	RECAPE DE PNEU 1400/24 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 920,00	R\$ 55.200,00
2	50	RECAPE DE PNEU 1300/24 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
3	300	RECAPE DE PNEU 1000/20 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 355,00	R\$ 106.500,00
4	20	RECAPE DE PNEU 700/16 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
5	12	RECAPE DE PNEU 12-5-80 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
6	12	RECAPE DE PNEU 16-9-24 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
7	12	RECAPE DE PNEU 12-16-5 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
8	20	RECAPE DE PNEU 18-4-30 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 1.155,00	R\$ 23.100,00
9	20	RECAPE DE PNEU 12-4-24 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
10	20	RECAPE DE PNEU 23-1-30 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 1.975,00	R\$ 39.500,00
11	20	RECAPE DE PNEU 14-9-26 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
12	20	RECAPE DE PNEU 18-4-34 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
13	20	RECAPE DE PNEU 14-9-24 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
14	36	RECAPE DE PNEU 750/20 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 240,00	R\$ 8.640,00
15	20	RECAPE DE PNEU 9/17,5 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
16	120	RECAPE DE PNEU 900/20 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 285,00	R\$ 34.200,00
17	20	RECAPE DE PNEU 17.5/25 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 1.095,00	R\$ 21.900,00
18	20	RECAPE DE PNEU 12-5-80. BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00
19	20	RECAPE DE PNEU 16-9-26 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
20	20	RECAPE DE PNEU 12/16-5 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
21	40	RECAPE DE PNEU 215/75-17,5 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
22	20	RECAPE DE PNEU 14-9-26. BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
23	90	RECAPE DE PNEU 275/80-22,5 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
24	20	RECAPE DE PNEU 440/80/24 BORRACHUDO	NÃO COTAREMOS	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
25	20	RECAPE DE PNEU 12/16,5 BORRACHUDO	VIPAL	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 551.120,00 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e vinte reais).

Declaramos que concordamos com todas as cláusulas do Edital.

Xaxim, 07 de Fevereiro de 2014.

F. VACHILESKI & CIA LTDA
 CNPJ 93 388 031/0001-42
 Inscrição Estadual 039/0055204
 R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
 Fone (54) 2107 9000

F. VACHILESKI & CIA LTDA
 CNPJ: 93.388.031/0001-42
 p/p Gladir Antonio Dariva
 Depto. Órgãos Públicos
 CPF nº 636.436.850-68
 RG nº 4032645451

licitacaonorte@vachileski.com.br

Fone: (54) 2107-9037 Celular: (54) 9999-7420

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
 CEP 99700-000
 ERECHIM - RS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

009107

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
 Processo Licitatório: 23/2014
 Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 1/2

Forneecedor: F. VACHILESKI & CIA LTDA
 Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99700-000
 CNPJ: 93.388.031/0001-42 Inscrição Estadual: 0390055204

Telefone: 5421079032

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	SER	recape de pneu 1400/24 borrachudo	1.225,00	VIPAL	0,0000	920,00	55.200,00
2	50,00	SER	recape de pneu 1300/24 borrachudo	1.080,00	VIPAL	0,0000	810,00	40.500,00
3	300,00	SER	recape de pneu 1000/20 borrachudo	470,00	VIPAL	0,0000	355,00	106.500,00
4	20,00	SER	recape de pneu 700/16 borrachudo	240,00	VIPAL	0,0000	180,00	3.600,00
5	12,00	SER	recape de pneu 12-5-80 borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	470,00	5.640,00
6	12,00	SER	recape de pneu 16-9-24 borrachudo	1.080,00	VIPAL	0,0000	810,00	9.720,00
7	12,00	SER	recape de pneu 12-16-5 borrachudo	610,00	VIPAL	0,0000	460,00	5.520,00
8	20,00	SER	recape de pneu 18-4-30 borrachudo	1.540,00	VIPAL	0,0000	1.155,00	23.100,00
9	20,00	SER	recape de pneu 12-4-24 borrachudo	735,00	VIPAL	0,0000	550,00	11.000,00
10	20,00	SER	recape de pneu 23-1-30 borrachudo	2.635,00	VIPAL	0,0000	1.975,00	39.500,00
11	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26 borrachudo	985,00	VIPAL	0,0000	740,00	14.800,00
12	20,00	SER	recape de pneu 18-4-34 borrachudo	1.610,00	VIPAL	0,0000	1.200,00	24.000,00
13	20,00	SER	recape de pneu 14-9-24 borrachudo	960,00	VIPAL	0,0000	720,00	14.400,00
14	36,00	SER	recape de pneu 750/20 borrachudo	240,00	VIPAL	0,0000	240,00	8.640,00
15	20,00	SER	recape de pneu 9/17,5 borrachudo	270,00	VIPAL	0,0000	210,00	4.200,00
16	120,00	SER	recape de pneu 900/20 borrachudo	380,00	VIPAL	0,0000	285,00	34.200,00
17	20,00	SER	recape de pneu 17.5/25 borrachudo	1.460,00	VIPAL	0,0000	1.095,00	21.900,00
18	20,00	SER	recape de pneu 12-5-80. borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	475,00	9.500,00
19	20,00	SER	recape de pneu 16-9-26 borrachudo	1.090,00	VIPAL	0,0000	1.090,00	21.800,00
20	20,00	SER	recape de pneu 12/16-5 borrachudo	610,00	VIPAL	0,0000	460,00	9.200,00
21	40,00	SER	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	270,00	VIPAL	0,0000	210,00	8.400,00

ERECCHIM, 6 de Fevereiro de 2014

F. VACHILESKI & CIA LTDA
 CNPJ 93 388 031/0001-42
 Inscrição Estadual 039/0055204
 R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
 Fone (54) 2107 9000

GLA ANTÔNIO DARIVA
 PROCURADOR - VENDEDOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

000108

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
 Processo Licitatório: 23/2014
 Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 2/2

Forneceor: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**
 Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 426 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99700-000
 CNPJ: 93.388.031/0001-42 Inscrição Estadual: 0390055204

Telefone: 5421079032

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26. borrachudo	1.100,00	VIPAL	0,0000	830,00	16.600,00
23	90,00	SER	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo	390,00	VIPAL	0,0000	300,00	27.000,00
24	20,00	SER	recape de pneu 440/80/24 borrachudo	1.580,00	VIPAL	0,0000	1.200,00	24.000,00
25	20,00	SER	recape de pneu 12/16,5 borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	610,00	12.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor: DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Total Geral:

551.120,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quinhentos e cinquenta e hum mil cento e vinte reais)

ERECHEM, 6 de Fevereiro de 2014

F. VACHILESKI & CIA LTDA
 CNPJ 93 388 031/0001-42
 Inscrição Estadual 039/0055204
 R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
 Fone (54) 2107 9000

GLA ANTÔNIO DARIVA
 PROCURADOR - VENDEDOR

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 05/02/14
1016 ver.
PROTÓCOLO

000109



Rua Dr. João Caruso, 426
Distrito Industrial
Fone: (54) 2107-9000
e-mail: vachieski@vachieski.com.br
99700-000 - ERECHIM - RS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Telefone: (49) 3353-8200

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
Processo Licitatório: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **FM PNEUS LTDA**

Endereço: AVENIDA MARAVILHA - Bairro: MADALOZZO

Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000

CNPJ: 81.374.845/0001-49 Inscrição Estadual: 251840484

Telefone: 4936640307

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	60,00	SER	recape de pneu 1400/24 borrachudo	1.225,00	VIPAL	0,0000	1.090,00	65.400,00
2	50,00	SER	recape de pneu 1300/24 borrachudo	1.080,00	VIPAL	0,0000	970,00	48.500,00
3	300,00	SER	recape de pneu 1000/20 borrachudo	470,00	VIPAL	0,0000	420,00	126.000,00
4	20,00	SER	recape de pneu 700/16 borrachudo	240,00	VIPAL	0,0000	230,00	4.600,00
5	12,00	SER	recape de pneu 12-5-80 borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	590,00	7.080,00
6	12,00	SER	recape de pneu 16-9-24 borrachudo	1.080,00	VIPAL	0,0000	1.050,00	12.600,00
7	12,00	SER	recape de pneu 12-16-5 borrachudo	610,00	VIPAL	0,0000	550,00	6.600,00
8	20,00	SER	recape de pneu 18-4-30 borrachudo	1.540,00	VIPAL	0,0000	1.340,00	26.800,00
9	20,00	SER	recape de pneu 12-4-24 borrachudo	735,00	VIPAL	0,0000	650,00	13.000,00
10	20,00	SER	recape de pneu 23-1-30 borrachudo	2.635,00	VIPAL	0,0000	2.400,00	48.000,00
11	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26 borrachudo	985,00	VIPAL	0,0000	870,00	17.400,00
12	20,00	SER	recape de pneu 18-4-34 borrachudo	1.610,00	VIPAL	0,0000	1.480,00	29.600,00
13	20,00	SER	recape de pneu 14-9-24 borrachudo	960,00	VIPAL	0,0000	890,00	17.800,00
14	36,00	SER	recape de pneu 750/20 borrachudo	240,00	VIPAL	0,0000	230,00	8.280,00
15	20,00	SER	recape de pneu 9/17,5 borrachudo	270,00	VIPAL	0,0000	250,00	5.000,00
16	120,00	SER	recape de pneu 900/20 borrachudo	380,00	VIPAL	0,0000	360,00	43.200,00
17	20,00	SER	recape de pneu 17.5/25 borrachudo	1.460,00	VIPAL	0,0000	1.360,00	27.200,00
18	20,00	SER	recape de pneu 12-5-80. borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	590,00	11.800,00
19	20,00	SER	recape de pneu 16-9-26 borrachudo	1.090,00	VIPAL	0,0000	1.050,00	21.000,00
20	20,00	SER	recape de pneu 12/16-5 borrachudo	610,00	VIPAL	0,0000	580,00	11.600,00
21	40,00	SER	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	270,00	VIPAL	0,0000	250,00	10.000,00

81.374.845/0001-49

F. M. PNEUS LTDA.

Av. Maravilha, 833 - Centro

IVO BADIA
CPF 642.610.348-72
Supervisor Comercial

MARAVILHA, 4 de Fevereiro de 2014

IVO BADIA
SUPERVISOR COMERCIAL

000110

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telephone: (49) 3353-8200
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2014 - PR**

Processo Administrativo: 23/2014
Processo Licitatório: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: **FM PNEUS LTDA**
Endereço: AVENIDA MARAVILHA - Bairro: MADALOZZO
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 81.374.845/0001-49 Inscrição Estadual: 251840484 Telephone: 4936640307

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	20,00	SER	recape de pneu 14-9-26. borrachudo	1.100,00	VIPAL	0,0000	990,00	19.800,00
23	90,00	SER	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo	390,00	VIPAL	0,0000	380,00	34.200,00
24	20,00	SER	recape de pneu 440/80/24 borrachudo	1.580,00	VIPAL	0,0000	1.480,00	29.600,00
25	20,00	SER	recape de pneu 12/16,5 borrachudo	630,00	VIPAL	0,0000	580,00	11.600,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total Geral:

656.660,00

(Valores expressos em Reais R\$)

R 81.374.845/0001-49
F. M. PNEUS LTDA.

Av. Maravilha, 833 - Centro

90.811-000 - MARAVILHA - SC

Total por Extenso: (seiscientos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)

MARAVILHA, 4 de Fevereiro de 2014

IVO BADIA
CPF 642.610.349-72
Supervisor Comercial

IVO BADIA
SUPERVISOR COMERCIAL

000111



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
FM PNEUS LTDA
81.374.845/0001-49

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO Nº 018-2014
PROTÓCOLO

000112



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2014 - PR

Processo Administrativo: 23/2014
Processo de Licitação: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

000113

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2014, Licitação nº 15/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes das licitantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, constatou-se que todas as empresas atenderam aos requisitos do Edital e declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde consagraram vencedores as empresas conforme abaixo. Por não haver intenção de recurso passa-se para abertura do envelope de habilitação neste mesmo dia.

Participante: 338 - F M PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	recape de pneu 16-9-24 borrachudo	SER	12,00	VIPAL	0,0000	802,00	9.624,00
11	recape de pneu 14-9-26 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	725,00	14.500,00
12	recape de pneu 18-4-34 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	1.120,00	22.400,00
19	recape de pneu 16-9-26 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	1.040,00	20.800,00
22	recape de pneu 14-9-26. borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	725,00	14.500,00
24	recape de pneu 440/80/24 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	1.190,00	23.800,00
Total do Participante ----->							105.624,00

Participante: 1047 - F. VACHILESKI & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	recape de pneu 12-5-80 borrachudo	SER	12,00	VIPAL	0,0000	460,00	5.520,00
	recape de pneu 14-9-24 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	660,00	13.200,00
17	recape de pneu 17.5/25 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	1.085,00	21.700,00
18	recape de pneu 12-5-80. borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	465,00	9.300,00
Total do Participante ----->							49.720,00

Participante: 4027 - GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	recape de pneu 1400/24 borrachudo	SER	60,00	TIPLER	0,0000	900,00	54.000,00
8	recape de pneu 18-4-30 borrachudo	SER	20,00	TIPLER	0,0000	1.030,00	20.600,00
9	recape de pneu 12-4-24 borrachudo	SER	20,00	TIPLER	0,0000	536,00	10.720,00
Total do Participante ----->							85.320,00

Participante: 5087 - TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	recape de pneu 1000/20 borrachudo	SER	300,00	BOREX	0,0000	305,00	91.500,00
4	recape de pneu 700/16 borrachudo	SER	20,00	BOREX	0,0000	175,00	3.500,00
14	recape de pneu 750/20 borrachudo	SER	36,00	BOREX	0,0000	208,00	7.488,00
15	recape de pneu 9/17,5 borrachudo	SER	20,00	BOREX	0,0000	197,00	3.940,00
16	recape de pneu 900/20 borrachudo	SER	120,00	BOREX	0,0000	279,00	33.480,00
21	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	SER	40,00	BOREX	0,0000	198,00	7.920,00
23	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo	SER	90,00	BOREX	0,0000	294,00	26.460,00
Total do Participante ----->							174.288,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 23/2014
Processo de Licitação: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 2/2

Participante: 15106 - BORILLI PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	recape de pneu 1300/24 borrachudo	SER	50,00	VIPAL	0,0000	791,00	39.550,00
7	recape de pneu 12-16-5 borrachudo	SER	12,00	VIPAL	0,0000	450,00	5.400,00
10	recape de pneu 23-1-30 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	1.960,00	39.200,00
20	recape de pneu 12/16-5 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	450,00	9.000,00
25	recape de pneu 12/16,5 borrachudo	SER	20,00	VIPAL	0,0000	450,00	9.000,00
Total do Participante ----->							102.150,00
Total Geral ----->							517.102,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 7 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

Veridiana Ines Canova Busatta

Evandro Casa

 - Pregoeiro(a)
 - Membro
 - Secretário

000114

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Doraci F. Giaretta

Ivo Badia

Leandro Buratti

Gladir A. Dariva

Erasmoo C. Borilli

 - Representante
 - Representante
 - Representante
 - Representante
 - Representante

PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42

000115

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

A empresa F. Vachileski & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 93.388.031/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Senhor Gladir Antonio Dariva portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 e do CPF nº 636.436.850-68, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal combinado com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 07 de Fevereiro de 2014.

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ 93 388 031/0001-42
Inscrição Estadual 039/0055204
R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
Fone (54) 2107 9000


F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacaonorte@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 Celular: (54) 9999-7420

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS

PREGÃO PRESENCIAL 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Razão Social: F. Vachileski & Cia Ltda.

Endereço: Rua Dr. João Caruso, 426

Cidade/Estado: Erechim / RS

CNPJ: 93.388.031/0001-42

000116

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

F. VACHILESKI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, estabelecida à Rua Dr. João Caruso, 426 – Área Industrial – Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gladir Antonio Dariva portador da Carteira de Identidade nº 4032645451 e do CPF nº 636.436.850-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, e para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 07 de Fevereiro de 2014.

F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ 93 388 031/0001-42
Inscrição Estadual 039/0055204
R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
Fone (54) 2107 9000


F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42
p/p Gladir Antonio Dariva
Depto. Órgãos Públicos
CPF nº 636.436.850-68
RG nº 4032645451
licitacaonorte@vachileski.com.br
Fone: (54) 2107-9037 Celular: (54) 9999-7420

93388031/0001-42

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99700-000
ERECHIM - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

000117

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : F VACHILESKI & CIA LTDA
Endereço : RUA JOAO CARUSO , 426
INDUSTRIAL
Município : ERECHIM
Inscrição CGC/TE : 039/0055204
CNPJ : 93.388.031/0001.42
CAE 1 : 740110000 Pneumaticos novos, de borracha
CAE 2 : 813040000 PNEUS E CAMARAS DE AR
CAE 3 : 961000000 RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2014<====

Ricardo Neves Pereira

Subsecretário da Receita Estadual

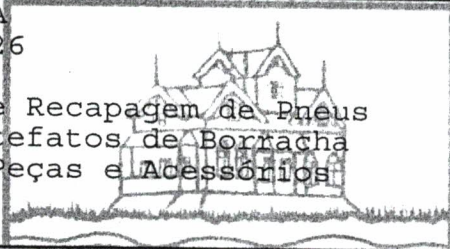
Solicitação : 04/06/2013

Autenticação : 14090447

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DA FAZENDA



F VACHILESKI & CIA LTDA
RUA DR. JOAO CARUSO, 426
24986

Serviços de Vulcaniz. e Recapagem de Pneus
Comércio de Pneus e Artefatos de Borracha
Comércio Varejista de Peças e Acessórios
Transporte de Cargas

000118

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil ("XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer."), e conforme parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão de Alvará de Localização ao Contribuinte acima identificado.

NOTAS:

- Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração da razão social, endereço, ramo de atividade, sócios, e cumpridas as condições iniciais de concessão;
- Alterações de razão social, endereço, ramo de atividade e sócios, deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- O encerramento das atividades o Contribuinte solicitará a baixa da inscrição e devolverá o alvará de localização em seu poder;
- Este alvará deve ser conservado em local visível e de fácil acesso a Fiscalização.

Claudiohor Passoler
Agente Fiscal Fazendário
Gerente Depto ISS, Alvarás e Fiscaliz.
Portaria 256A/2007
Gerente Departamento de Tributos e Fiscalização

Erechim, 10 de Março de 2008

Libera Pivoto Bresolin
Sec. Munic. da Fazenda
Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização

CARTÓRIO PONCIO

CARTÓRIO PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé. Selo.
0182.01.1200002.56164

Erechim, 31 de maio de 2013
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazzi Selivon
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO PONCIO

CARTÓRIO PONCIO
1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirtabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica que confere com a cópia autenticada conferida neste Tabelionato, nos termos do art. 642 à 645 da CNNR/RS, do que dou fé.

Erechim, terça-feira, 7 de janeiro de 2014
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 = R\$ 3,70 - Selo: 0182.01.1300003.01509

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Winkelmann Schmidt
Escrevente Autorizada

(Handwritten signatures and marks)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Rio Grande do Sul			DAM/Parcela 17259212/000
	Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-000 CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (054) 35207000 - Fax (054) 35207000			Incidência do Tributo C - Classificação Tributária I - Imóvel O - Outras Bases V - Valor Prévio S - Sem Incidência
Emissão 27/03/2013	Período de Referência 2013	Vencimento 30/04/2013		

Dados do Contribuinte
24986 - F VACHILESKI & CIA LTDA 93.388.031/0001-42 10911
RUA DR. JOAO CARUSO, 426 DISTRITO INDUSTRIAL Erechim RS CEP: 99.700-000

000119

Area e Valor do Imóvel

Tributos	Inc.	Base de Cálculo	Aliquota	Valor
371 P-Taxa Renovação de Alvara de Funcionamento	C	0,00	30,0000	87,90

Observações	TOTAL TRIBUTO	87,90
	ENCARGOS	0,00
	SUB-TOTAL	87,90
	MULTA	
	JUROS	
	DESCONTO	0,00
	TOTAL	87,90

ATRASSO cobrar 0,5% Juros/Mês, 0,25% Multa dia de atraso até limite 10%
Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas até 31/12/2013.

Via Contribuinte Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Rio Grande do Sul			DAM/Parcela 17259212/000
	Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-000 CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (054) 35207000 - Fax (054) 35207000			Incidência do Tributo C - Classificação Tributária I - Imóvel O - Outras Bases V - Valor Prévio S - Sem Incidência
Emissão 27/03/2013	Período de Referência 2013	Vencimento 30/04/2013		

Dados do Contribuinte
24986 - F VACHILESKI & CIA LTDA 93.388.031/0001-42 10911
RUA DR. JOAO CARUSO, 426 DISTRITO INDUSTRIAL Erechim RS CEP: 99.700-000

Area e Valor do Imóvel

Tributos	Inc.	Base de Cálculo	Aliquota	Valor
371 P-Taxa Renovação de Alvara de Funcionamento	C	0,00	30,0000	87,90

Observações	TOTAL TRIBUTO	87,90
	ENCARGOS	0,00
	SUB-TOTAL	87,90
	MULTA	
	JUROS	
	DESCONTO	0,00
	TOTAL	87,90

ATRASSO cobrar 0,5% Juros/Mês, 0,25% Multa dia de atraso até limite 10%
Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas até 31/12/2013.

Via Prefeitura/Agente Recebedor Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Rio Grande do Sul			DAM/Parcela 17259212/000
	Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-000 CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (054) 35207000 - Fax (054) 35207000			Incidência do Tributo C - Classificação Tributária I - Imóvel O - Outras Bases V - Valor Prévio S - Sem Incidência
Emissão 27/03/2013	Período de Referência 2013	Vencimento 30/04/2013		

Dados do Contribuinte
24986 - F VACHILESKI & CIA LTDA 93.388.031/0001-42 10911
RUA DR. JOAO CARUSO, 426 DISTRITO INDUSTRIAL Erechim RS CEP: 99.700-000

Area e Valor do Imóvel

Tributos	Inc.	Base de Cálculo	Aliquota	Valor
371 P-Taxa Renovação de Alvara de Funcionamento	C	0,00	30,0000	87,90

Observações	TOTAL TRIBUTO	87,90
	ENCARGOS	0,00
	SUB-TOTAL	87,90
	MULTA	
	JUROS	
	DESCONTO	0,00
	TOTAL	87,90

ATRASSO cobrar 0,5% Juros/Mês, 0,25% Multa dia de atraso até limite 10%
Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas até 31/12/2013.

Via Prefeitura/Agente Recebedor Autenticação Mecânica

81700000000 7 | 87901473201 7 | 30430000300 7 | 01725921210 2





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000120

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:F VACHILESKI & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....:93.388.031/0001-42
Endereço.....:RUA DR. JOAO CARUSO, 426
Bairro.....:DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
01/05/90		10911	2212-9/00	Serviços de Vulcaniz. e Recapagem de Pneus
01/05/90		10911	4530-7/03	Com.varej.de peças e acessórios p/veiculos autom.
01/05/90		10911	4530-7/02	Com.atac.de pneus e artefatos de borracha
01/05/90		10911	4930-2/02	Transporte de Cargas

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 8 de Abril de 2014.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 293388031000142
Emitida às 17:11:10 do dia 08/01/2014.
Código de Autenticidade 31AA.1B8D

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000121

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.388.031/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/1990
NOME EMPRESARIAL F. VACHILESKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DR JOAO CARUSO	NÚMERO 426	COMPLEMENTO
CEP 99.700-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/12/2013** às **10:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **F VACHILESKI & CIA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **93.388.031/0001-42**
Insc. Municipal...: **10911**
Endereço.....: **RUA DR. JOAO CARUSO, 426**
Bairro.....: **DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
2212-9/00 Serviços de Vulcaniz. e Recapagem de Pneus
4530-7/03 Com.varej.de peças e acessórios p/veiculos autom.
4530-7/02 Com.atac.de pneus e artefatos de borracha
4930-2/02 Transporte de Cargas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 20/04/2014

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 293388031000142
Emitida às 17:37:04 do dia 20/01/2014.
Código de Autenticidade 3234.1BA8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Contribuinte.....:F VACHILESKI & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....:93.388.031/0001-42
Insc. Municipal...:10911
Endereço.....:RUA DR. JOAO CARUSO, 426
Bairro.....:DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade.....:Erechim
Atividade.....:
Serviços de Vulcaniz. e Recapagem de Pneus
Com.varej.de peças e acessórios p/veiculos autom.
Com.atac.de pneus e artefatos de borracha
Transporte de Cargas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida válida gratuitamente até 20 de Abril de 2014.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000010911
Emitida às 17:38:16 do dia 20/01/2014.
Código de Autenticidade 3023.1A80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

000121

Certidão de Situação Fiscal Nº: 06725194

Identificação do titular da certidão

Nome: F VACHILESKI & CIA LTDA
Endereço: RUA JOAO CARUSO, 426
INDUSTRIAL - ERECHIM RS
CNPJ: 93388031/0001-42

Certificamos que, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 15097036

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000125

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F. VACHILESKI & CIA LTDA**
CNPJ: **93.388.031/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:07:11 do dia 13/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2014.

Código de controle da certidão: **C84E.37D7.B816.CE44**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000126

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001282013-19025031
Nome: F. VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ: 93.388.031/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/11/2013.
Válida até 05/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000127

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93388031/0001-42
Razão Social: F VACHILESKI E CIA LTDA
Endereço: RUA DR JOAO CARUSO 426 / AREA INDUSTRIAL / ERECHIM /
RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2014 a 26/02/2014

Certificação Número: 2014012814515283567667

Informação obtida em 04/02/2014, às 10:51:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. VACHILESKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.388.031/0001-42
Certidão nº: 41281848/2014
Expedição: 20/01/2014, às 17:41:59
Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. VACHILESKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.388.031/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ABS Quality Evaluations

Certificado de Conformidade

Este é para certificar que o Sistema de Gestão da Qualidade da:

Borrachas Vipal S.A.

Matriz - Fábrica I

Rua Buarque de Macedo, 365

Nova Prata, RS 95320-000

Brasil

000130

(Com Endereços adicionais listados em página anexa)

Foi avaliado pelo ABS Quality Evaluations, Inc. e encontrado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma:

ISO 9001:2008

O Sistema de Gestão da Qualidade é aplicável a:

DESIGN, DEVELOPMENT AND MANUFACTURE OF RUBBER AND PRECURE-TREADS, CAMELBACK, RUBBER ACCESSORIES FOR RETREADING, TUBE AND TIRE PATCHES, ADHESIVES, REPAIR OF CONVEYOR BELTS, ADHESIVES, UNVULCANIZED RUBBER COMPOUNDS AND RUBBER FLOORING AND VULCANIZED RUBBER SHEET

Certificado No:	31367
Data de Certificação Origi	02 Janeiro 2002
Data Efetiva:	19 Julho 2013
Data de Expiração:	14 Outubro 2016
Data de Revisão:	08 Agosto 2013

Alex Weisselberg, Presidente



A validade deste certificado é baseada em auditorias periódicas do sistema de gestão definido pelo escopo acima e está condicionada à notificação por escrito ao ABS Quality Evaluations, Inc. de mudanças significativas no sistema de gestão ou seus componentes.

ABS Quality Evaluations, Inc. 16855 Northchase Drive, Houston, TX 77060, U.S.A.
A validade deste certificado pode ser confirmada em www.abs-qe.com/cert_validation.

Copyright 2011 ABS Quality Evaluations, Inc. All rights reserved.



000131

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

N.º DE-BDR.2344/03

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS V I P A L S/A

localizada em
Nova Prata - RS

foi verificado conforme o

**PORTARIA Nº 56
de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem

Local e Data:

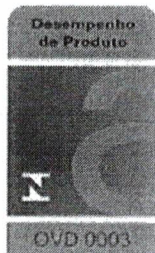
São Paulo, 05 de agosto de 2013

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Esta Declaração é válida até:

05 de agosto de 2014

Esta Empresa tem a Declaração desde:
2003



Antonio Carlos Olivieri
Gerente de Certificação

Delzuite Ferreira
Gerente Geral

Esta Declaração só é válida com a apresentação da sua respectiva Verificação de Desempenho e deve ser consultado no site www.ifbauer.org.br



000132



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

N.º DE-LBR.2344-A/03

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS VIPAL S/A

localizada em
Nova Prata - RS

foi verificado conforme o

**PORTARIA Nº 56
de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Borracha de Ligação (Coxim)

Local e Data:

São Paulo, 05 de agosto de 2013

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

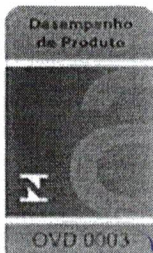
Antonio Carlos Olivieri
Gerente de Certificação

Esta Declaração é válida até:

05 de agosto de 2014

Esta Empresa tem a Declaração desde:
2003

Delzuite Ferreira
Gerente Geral



Esta Declaração só é válida com a apresentação da sua respectiva Verificação de Desempenho e deve ser consultado no site www.ifbauer.org.br

000133

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO

1

Ano CXLIX Nº 116

Brasília - DF, segunda-feira, 18 de junho de 2012

Sumário

PÁGINA	
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	10
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	62
Ministério da Cultura.....	62
Ministério da Defesa.....	67
Ministério da Educação.....	69
Ministério da Fazenda.....	80
Ministério da Integração Nacional.....	165
Ministério da Justiça.....	165
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	169
Ministério da Previdência Social.....	170
Ministério da Saúde.....	170
Ministério das Comunicações.....	197
Ministério das Relações Exteriores.....	209
Ministério de Minas e Energia.....	210
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	217
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	218
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	221
Ministério do Esporte.....	233
Ministério do Meio Ambiente.....	233
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	234
Ministério do Trabalho e Emprego.....	235
Ministério dos Transportes.....	235
Conselho Nacional do Ministério Público.....	236
Tribunal Público da União.....	237
Tribunal de Contas da União.....	252
Poder Legislativo.....	255
Poder Judiciário.....	255
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	316

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 12.667, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980, para determinar, no caso do transporte de produtos perigosos, a observância de legislação federal específica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 26	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 27 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

*Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 00012012061800001

"Art. 1º

§ 1º No caso de transporte de produtos perigosos, será observado exclusivamente o disposto em lei federal, considerando-se as competências estabelecidas nos arts. 22 e 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

§ 2º (VETADO). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Paulo Sérgio Oliveira Passos

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.758, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19.

V - benefício para superação da extrema pobreza na primeira infância, cujo valor será calculado na forma dos §§ 3º e 4º, no limite de um por família, destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família que, cumulativamente:

a) tenham em sua composição crianças de zero a seis anos de idade; e

b) apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos nos incisos I a III do caput igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) per capita.

§ 1º O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome regulamentará a concessão dos benefícios variáveis à gestante e à nutriz e do benefício para superação da extrema pobreza na primeira infância, para disciplinar sua operacionalização continuada.

§ 3º O valor do benefício para superação da extrema pobreza na primeira infância será o resultado da diferença entre R\$ 70,01 (setenta reais e um centavo) e a soma per capita referida na alínea "b" do inciso V do caput, multiplicado pela quantidade de membros da família, arredondado ao múltiplo de R\$ 2,00 (dois reais) imediatamente superior." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Tereza Campello

DECRETO Nº 7.759, DE 15 DE JUNHO DE 2012

Altera a Estrutura Regimental da Casa Civil, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, para subordinar a Imprensa Nacional diretamente ao Ministro de Estado.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

- c) Secretaria-Executiva;
- d) Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais;

II - órgãos específicos singulares:

- a) Imprensa Nacional; e
- b) Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública;

....." (NR)

"Seção II

Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 17-A. À Imprensa Nacional compete:

I - publicar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal;

II - executar, com prévia autorização do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, trabalhos gráficos destinados a órgãos e entidades da administração pública federal; e

III - coordenar e executar as atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.

Art. 18.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº 5.135, de 2004, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004.

Brasília, 15 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Miriam Belchior
Gleisi Hoffmann

AVISO

CIRCULOU EM 15/6/2012 A EDIÇÃO EXTRA Nº 115-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000131



Objeto: Artigos escolares
 Família: Borracha
 Marca/Modelo: Estojo Lápis Borracha com 12 Unidades
 Registro nº 0000765/2012 - concessão
 Validade: 07/03/2015
 Fornecedor: Labra Industria Brasileira de Lápis S.A.
 CNPJ.: 77.964.963/0001-30
 Fabricante: Labra Industria Brasileira de Lápis S.A.
 Objeto: Artigos escolares
 Família: Lápis de cor
 Marca/Modelo: Kit Labra
 Registro nº 0000766/2012 - concessão
 Validade: 07/03/2015
 Fornecedor: Labra Industria Brasileira de Lápis S.A.
 CNPJ.: 77.964.963/0001-30
 Fabricante: Labra Industria Brasileira de Lápis S.A.
 Objeto: Artigos escolares
 Família: Lápis de cor
 Marca/Modelo: Estojo 12 cores aquareláveis Aqualabra
 Registro nº 0000767/2012 - concessão
 Validade: 21/05/2014
 Fornecedor: Extin Pague Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda
 CNPJ.: 09.142.288/0001-03
 Objeto: Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio
 Família: Escopo 1
 Registro nº 0000768/2012 - concessão
 Validade: 21/05/2014
 Fornecedor: Rivelino Lourenço dos Santos
 CNPJ.: 11.232.528/0001-02
 Objeto: Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio
 Família: Escopo 2
 Registro nº 0000769/2012 - concessão
 Modelo de certificação 7 (lote)
 Fornecedor: BR Motorsport Com. Motocicletas Ltda
 CNPJ.: 08.383.758/0001-68
 Fabricante: Jiangmen Pengcheng Helms Ltd
 Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares
 Marca/Modelo: Marca No Risk / Modelo FF389
 Registro nº 0000770/2012 - concessão
 Validade: 23/05/2014
 Fornecedor: Recauchutagem de Pneus Mirassol Ltda
 CNPJ.: 02.439.141/0001-30
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Família: A e B
 Registro nº 0000771/2012 - concessão
 Validade: 23/05/2014
 Fornecedor: Repneus Ltda
 CNPJ.: 04.996.217/0001-54
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Família: A e B
 Registro nº 0000772/2012 - concessão
 Validade: 23/05/2014
 Fornecedor: Recap Renovadora Catarinense de Pneus Ltda
 CNPJ.: 79.501.912/0001-05
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Família: B
 Registro nº 0000773/2012 - concessão
 Validade: 23/03/2015
 Fornecedor: F C L Gonzalez ME
 CNPJ.: 73.083.354/0001-10
 Fabricante: F C L Gonzalez - Me Loja Berta Gonzalez
 Objeto: Berços Infantis
 Marca/Modelo: Eco Berço Modelo 15 Quadros
 Registro nº 0000774/2012 - concessão
 Validade: 24/05/2014
 Fornecedor: Vulcanizadora Barriga Verde Ltda
 CNPJ.: 05.228.756/0001-06
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Família: A e B
 Registro nº 0000775/2012 - concessão
 Validade: 28/02/2016
 Fornecedor: Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
 CNPJ.: 05.524.572/0001-93
 Fabricante: Chevron Brasil Lubrificantes
 Objeto: Líquidos para freios hidráulicos para veículos automotores
 Família: DOT 3
 Marca/Modelo: Código: 24737 / Marca: Texaco / Volume: 500 ml
 Registro nº 0000776/2012 - concessão
 Validade: 28/02/2016
 Fornecedor: Chevron Brasil Lubrificantes Ltda
 CNPJ.: 05.524.572/0001-93
 Fabricante: Chevron Brasil Lubrificantes
 Objeto: Líquidos para freios hidráulicos para veículos automotores
 Família: DOT 4
 Marca/Modelo: Código: 24738 / Marca: Texaco / Volume: 500 ml
 Código: 24738 / Marca: Texaco / Volume: Tambor 200l
 Código: 50304 / Marca: Volvo / Volume: Frasco 500 mL
 Registro nº 0000777/2012 - concessão
 Validade: 05/04/2015
 Fornecedor: Leonora Comercio de Papeis, Imp. e Exp. Ltda

CNPJ.: 03.064.692/0005-53
 Fabricante: Jinyun Mulisen Stationery co,Ltd
 Objeto: Artigos escolares
 Família: Cola
 Marca/Modelo: 4367 - COLA GLITER 25 GRS C/ 6 CORES - MARCA LEO & LEO
 Registro nº 0000778/2012 - concessão
 Validade: 28/05/2014
 Fornecedor: S R Medeiros Projetos e Sistemas de Combate a Incêndio - ME
 CNPJ.: 14.923.196/0001-09
 Objeto: Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço
 Marca/Modelo: ESCOPO 1
 Registro nº 0000779/2012 - concessão
 Validade: 28/05/2014
 Fornecedor: Rede Recapex Pneus Ltda
 CNPJ.: 55.299.440/0027-12
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000780/2012 - concessão
 Validade: 28/05/2014
 Fornecedor: Renovadora e Distribuidora de Pneus Itaporanga
 CNPJ.: 04.360.865/0001-10
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000781/2012 - concessão
 Validade: 28/05/2014
 Fornecedor: AGS Mecânica e Renovadora de Pneus Ltda
 CNPJ.: 02.434.661/0003-12
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000782/2012 - concessão
 Validade: 28/05/2014
 Fornecedor: Kemakmuran Extintores Ltda.-ME
 CNPJ.: 13.482.307/0001-18
 Objeto: Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço
 Marca/Modelo: Escopo 1
 Registro nº 0000783/2012 - concessão
 Validade: 28/05/2014
 Fornecedor: Nadisa Pneus Ltda ME
 CNPJ.: 35.754.761/0001-13
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000784/2012 - concessão
 Validade: 28/05/2014
 Fornecedor: Total Cap Recapadora de Pneus Ltda
 CNPJ.: 11.127.136/0001-83
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000785/2012 - concessão
 Validade: 29/05/2016
 Fornecedor: Hidro Art Materiais Para Construção Ltda
 CNPJ.: 95.769.105/0001-16
 Fabricante: Guangdong Galanz Group Co., .Ltd.
 Objeto: Condicionadores de ar
 Família: Split High-Wall Reverso
 Marca/Modelo: Artelink / ST07QFI / ST07QFE
 Artelink / ST09QFI / ST09QFE
 Artelink / ST12QFI / ST12QFE
 Registro nº 0000786/2012 - concessão
 Validade: 29/05/2016
 Fornecedor: Hidro Art Materiais Para Construção Ltda
 CNPJ.: 95.769.105/0001-16
 Fabricante: Guangdong Galanz Group Co., .Ltd.
 Objeto: Condicionadores de ar
 Família: Split High-Wall Frio
 Marca/Modelo: Artelink / ST07FI / ST07FE
 Artelink / ST09FI / ST09FE
 Artelink / ST12FI / ST12FE
 Registro nº 0000787/2012 - concessão
 Validade: 29/05/2014
 Fornecedor: Moreschi Comércio de Pneus Ltda
 CNPJ.: 08.672.274/0001-39
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000788/2012 - concessão
 Validade: 29/05/2014
 Fornecedor: RN Extintores Ltda
 CNPJ.: 07.382.639/0001-28
 Objeto: Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço
 Marca/Modelo: Escopo 2
 Registro nº 0000789/2012 - concessão
 Validade: 20/01/2016
 Fornecedor: Alcoa Alumínio S.A

CNPJ.: 23.637.697/0001-01
 Fabricante: Alcoa Wheel Products Mexico, S. De R.L. De C.V.
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 22.5" x 9.00" / 10 x 335 / 15°
 Marca/Modelo: Alcoa: 895510 / Reposição / IVECO: 895520 / Reposição / Reposição / IVECO:
 20545570
 Alcoa: 896510 / Reposição / IVECO: 41271238
 Alcoa: 896513 / Reposição / VOLVO: 20574312 / IVECO: 41271237
 Alcoa: 896513DB / Reposição / MBB: A 000 400 74 02 / VOLVO: 21772897 / IVECO: 41288060
 Alcoa: 896510MB / Reposição / MBB: A 000 400 70 02
 Alcoa: 896513MB / Reposição / MBB: A 000 400 71 02
 Alcoa: 896513DBMB / Reposição / MBB: A 001 400 58 02
 Alcoa: 896510MN / Reposição
 Alcoa: 896513MN / Reposição
 Alcoa: 896513DBMN / Reposição
 Alcoa: 896520 / Reposição / SCANIA: 1508725 / VOLVO: 20545570
 Alcoa: 896523 / Reposição / VOLVO: 20545568 / SCANIA: 1508726
 Alcoa: 896523DB / Reposição / SCANIA: 1865386 / VOLVO: 21265494
 Alcoa: 896530 / Reposição / VOLVO: 20545569
 Alcoa: 896533 / Reposição / VOLVO: 20545567
 Alcoa: 896533DB / Reposição / VOLVO: 20572282
 Alcoa: 896570 / Reposição / IVECO: 41289674
 Alcoa: 896571 / Reposição
 Alcoa: 896570MB / Reposição / MBB: A 000 400 81 02
 Alcoa: 896580 / Reposição
 Alcoa: 896581 / Reposição
 Alcoa: 896520DF / Reposição / VOLVO: 21331370 / SCANIA: 1911071
 Alcoa: 893520 / Reposição
 Alcoa: 893523 / Reposição
 Alcoa: 893523DB / Reposição
 Alcoa: 893527 / Reposição
 Registro nº 0000790/2012 - concessão
 Validade: 20/01/2016
 Fornecedor: Alcoa Alumínio S.A
 CNPJ.: 23.637.697/0001-01
 Fabricante: Alcoa Wheel Products Europe Alcoa Kofem
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 22.5" x 8.25" / 10 x 335 / 15°
 Marca/Modelo: Alcoa: 880510 / Reposição
 Alcoa: 880520 / Reposição
 Alcoa: 881520 / Reposição
 Alcoa: 881523 / Reposição
 Alcoa: 881523DB / Reposição
 Alcoa: 883670 / Reposição
 Alcoa: 883673 / Reposição
 Alcoa: 883673DB / Reposição
 Alcoa: 883677 / Reposição
 Alcoa: 886510 / Reposição / IVECO: 41271234
 Alcoa: 886513 / Reposição / IVECO: 41271233
 Alcoa: 886513DB / Reposição / MBB: A 372 400 00 02 / IVECO: 41288059
 Alcoa: 886510MB / Reposição / MBB: A 000 400 6802
 Alcoa: 886513MB / Reposição / MBB: A 000 400 6902
 Alcoa: 886510MN / Reposição
 Alcoa: 886513MN / Reposição
 Alcoa: 886520 / SCANIA: 1508723 / MBB: A 696 401 04 02 / VOLVO: 20545566
 Alcoa: 886523 / Reposição / SCANIA: 1508724 / MBB: A 685 401 11 01 / VOLVO: 20545564
 Alcoa: 886523DB / SCANIA: 1865385 / Reposição / VOLVO: 21265493
 Alcoa: 886530 / Reposição / VOLVO: 20545565
 Alcoa: 886533DB / Reposição / VOLVO: 20572280
 Alcoa: 886570 / Reposição
 Alcoa: 886571 / Reposição
 Alcoa: 886570MB / Reposição / MBB: A 000 400 80 02
 Alcoa: 886580 / Reposição
 Alcoa: 886581 / Reposição
 Alcoa: 886513DBMB / Reposição / MBB: A 001 400 73 02
 Alcoa: 886520DF / SCANIA: 1911070
 Alcoa: 883520 / Reposição
 Alcoa: 883523 / Reposição
 Alcoa: 883523DB / Reposição
 Alcoa: 886553 / Reposição / MBB: A 002 401 22 02
 Alcoa: 883527 / Reposição
 Alcoa: 886553DB / Reposição / MBB: A 002 401 2402
 Alcoa: 886533 / Reposição / VOLVO: 20545563

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;



000135

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Alterar escopo dos Registro de número 000159/2011, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2011, seção 01, página 115 e no Registro de número 000533/2011, publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 68 a 70.

Art. 2º Conceder Registro, de números 000791/2012 a 000838/2012, nos objetos compulsoriamente avaliados, relacionados no anexo, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

ANEXO

REGISTRO DE OBEJETOS

Alteração

Inclusão

Registro nº 000159/2011 - incluir

Fornecedor: Sociedade Coelho Ltda

Objeto: Serviço de reforma de pneus

CNPJ.: 20.621.728/0001-48

Incluir em marca/modelo: A e B

Registro nº 000533/2011 - incluir

Fornecedor: Paes Pneus Ltda

Objeto: Serviço de reforma de pneus

CNPJ.: 02.087.680/0001-58

Incluir em marca/modelo: 008, 009, 012

Concessão

Registro nº 0000791/2012 - concessão

Validade: 20/01/2016

Fornecedor: Alcoa Alumínio S.A

CNPJ.: 23.637.697/0001-01

Fabricante: Alcoa Wheel Products Europe Alcoa Kofem

KFT

Objeto: Rodas automotivas

Família: 22.5" x 11.75" / 10 x 335 / 15º

Marca/Modelo: Alcoa: 811510 / Reposição / IVECO:

5801459470

Alcoa: 811511 / Reposição / IVECO: 5801459469

Alcoa: 811511DB / Reposição / IVECO: 5801459088

Alcoa: 811520 / Reposição / SCANIA: 2092246

Alcoa: 811520DB / Reposição

Alcoa: 811520DF / Reposição / SCANIA: 2092249

Alcoa: 812510 / Reposição / MBB: A 001 400 55 02

Alcoa: 812512 / Reposição / MBB: A 001 400 76 02

Alcoa: 812512DB / Reposição / MBB: A 001 400 77 02

Alcoa: 812520 / Reposição

Alcoa: 812522 / Reposição

Alcoa: 812522DB / Reposição

Alcoa: 812580 / Reposição

Alcoa: 812581 / Reposição

Alcoa: 816520 / Reposição / SCANIA: 1762703

Alcoa: 816521 / Reposição / SCANIA: 1508714

Alcoa: 816521DB / Reposição / SCANIA: 1865387

Alcoa: 816550 / Reposição / IVECO: 41270441

Alcoa: 816551 / Reposição / IVECO: 41270442

Alcoa: 816551DB / Reposição / IVECO: 41288061

Alcoa: 816570 / Reposição / IVECO: 41289669

Alcoa: 816571 / Reposição

Alcoa: 816580 / Reposição

Alcoa: 816581 / Reposição

Alcoa: 817510 / Reposição

Alcoa: 817511 / Reposição / VOLVO: 21306247

Alcoa: 817511DB / Reposição / VOLVO: 21772901

Alcoa: 817510MN / Reposição

Alcoa: 817511MN / Reposição

Alcoa: 817510MB / Reposição

Alcoa: 817511MB / Reposição

Alcoa: 817520 / Reposição / VOLVO: 20545574

Alcoa: 817521 / Reposição / VOLVO: 20545572

Alcoa: 817521DB / Reposição / VOLVO: 21265496

Alcoa: 817530 / Reposição / VOLVO: 20545573

Alcoa: 817531 / Reposição / VOLVO: 20545571

Alcoa: 817531DB / Reposição / VOLVO: 20572284

Alcoa: 817550MB / Reposição / MBB: A 000 400 72 02

Alcoa: 817551MB / Reposição / MBB: A 000 400 73 02

Alcoa: 817550MN / Reposição

Alcoa: 817551MN / Reposição

Alcoa: 817570 / Reposição

Alcoa: 817571 / Reposição

Alcoa: 817570MB / Reposição / MBB: A 000 400 82 02

Alcoa: 817580 / Reposição

Alcoa: 817581 / Reposição

Alcoa: 818510 / Reposição

Alcoa: 818511 / Reposição

Alcoa: 818510DB / Reposição

Alcoa: 818510MB / Reposição / MBB: A 001 400 65 02

Alcoa: 818511MB / Reposição / MBB: A 001 400 70 02

Alcoa: 818520 / Reposição

Alcoa: 818521 / Reposição

Alcoa: 818520DB / Reposição

Alcoa: 819520 / Reposição / VOLVO: 21713946

Alcoa: 819521DB / Reposição / VOLVO: 21713953

Alcoa: 819530 / Reposição / VOLVO: 21713954

Alcoa: 819531 / Reposição / VOLVO: 21713955

Alcoa: 819531DB / Reposição / VOLVO: 21713960

Alcoa: 817520DF / Reposição / SCANIA: 1911072

Alcoa: 817520DF / Reposição / VOLVO: 21369986

Alcoa: 818511DBMB / Reposição / MBB: A 001 400 71

02

02

Alcoa: 817551DBMB / Reposição / MBB: A 001 400 61

Alcoa: 811521 / Reposição / SCANIA: 2092247

Alcoa: 811521DB / Reposição / SCANIA: 2092248

Alcoa: 819521 / Reposição / VOLVO: 21713952

Registro nº 0000792/2012 - concessão

Validade: 25/04/2016

Fornecedor: Guma Consultoria S/S

CNPJ.: 12.069.665/0001-30

Fabricante: Superalloy Industrial Co Ltd

Objeto: Rodas automotivas

Família: 17x7 - 4x98

Marca/Modelo: FIAT / 17x7 - 4x98

Registro nº 0000793/2012 - concessão

Validade: 25/04/2016

Fornecedor: Guma Consultoria S/S

CNPJ.: 12.069.665/0001-30

Fabricante: Superalloy Industrial Co Ltd

Objeto: Rodas automotivas

Família: 17x8 - 8x165.1

Marca/Modelo: CHRYSLER-DODGE / 17x8 - 8x165.1

Registro nº 0000794/2012 - concessão

Validade: 25/04/2016

Fornecedor: Guma Consultoria S/S

CNPJ.: 12.069.665/0001-30

Fabricante: Superalloy Industrial Co Ltd

Objeto: Rodas automotivas

Família: 20x8 - 5x107.95

Marca/Modelo: JAGUAR LAND ROVER / 20x8 -

5x107.95

Registro nº 0000795/2012 - concessão

Validade: 25/04/2016

Fornecedor: Guma Consultoria S/S

CNPJ.: 12.069.665/0001-30

Fabricante: Superalloy Industrial Co Ltd

Objeto: Rodas automotivas

Família: 20x9 - 5x107.95

Marca/Modelo: JAGUAR LAND ROVER / 20x9 -

5x107.95

Registro nº 0000796/2012 - concessão

Validade: 25/04/2016

Fornecedor: Guma Consultoria S/S

CNPJ.: 12.069.665/0001-30

Fabricante: Superalloy Industrial Co Ltd

Objeto: Rodas automotivas

Família: 20x9.5 - 5x120

Marca/Modelo: JAGUAR LAND ROVER / 20x9.5 - 5x120

Registro nº 0000797/2012 - concessão

Validade: 25/04/2016

Fornecedor: Guma Consultoria S/S

CNPJ.: 12.069.665/0001-30

Fabricante: Superalloy Industrial Co Ltd

Objeto: Rodas automotivas

Família: 20x10.5 - 5x107.95

Marca/Modelo: JAGUAR LAND ROVER / 20x10.5 -

5x107.95

Registro nº 0000798/2012 - concessão

Validade: 25/04/2016

Fornecedor: Guma Consultoria S/S

CNPJ.: 12.069.665/0001-30

Fabricante: Superalloy Industrial Co Ltd

Objeto: Rodas automotivas

Família: 16x6.5 - 6x139.7

Marca/Modelo: GENERAL MOTORS / 16x6.5 - 6x139.7

Registro nº 0000799/2012 - concessão

Validade: 25/04/2016

Fornecedor: Guma Consultoria S/S

CNPJ.: 12.069.665/0001-30

Fabricante: Superalloy Industrial Co Ltd

Objeto: Rodas automotivas

Família: 17x7 - 6x139.7

Marca/Modelo: GENERAL MOTORS / 17x7 - 6x139.7

Registro nº 0000800/2012 - concessão

Validade: 29/05/2014

Fornecedor: Audax Extintores E Comercio De Materiais De

Segurança Ltda

CNPJ.: 14.744.721/0001-10

Objeto: Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de

Incêndio - Serviço

Marca/Modelo: Escopo 1

Registro nº 0000801/2012 - concessão

Validade: 16/05/2016

Fornecedor: Iochpe-Maxion S.A

CNPJ.: 61.156.113/0007-60

Fabricante: Iochpe Maxion S.A. Divisão Fumagalli

Objeto: Rodas automotivas

Família: 15,0X6,0 - Flange (Integrada)

Marca/Modelo: FUMAGALLI - F152299-249 - VW BR

FUMAGALLI - F152626-252 - VW BR

Registro nº 0000802/2012 - concessão

Validade: 16/05/2016

Fornecedor: Iochpe-Maxion S.A

CNPJ.: 61.156.113/0007-60

Fabricante: Iochpe Maxion S.A. Divisão Fumagalli

Objeto: Rodas automotivas

Família: 18,0X8,0 - Rebaixo Do Aro

Marca/Modelo: FUMAGALLI - F182844-043 - CHRYSLER

Registro nº 0000803/2012 - concessão

Validade: 16/05/2016

Fornecedor: Iochpe-Maxion S.A

CNPJ.: 61.156.113/0007-60

Fabricante: Iochpe Maxion S.A. Divisão Fumagalli

Objeto: Rodas automotivas

Família: 16,0X7,0 - Assento Cônico

Marca/Modelo: FUMAGALLI - F162099-203 - TOYOTA

FUMAGALLI - F162265-043 - CHRYSLER LLC

Registro nº 0000804/2012 - concessão

Validade: 16/05/2016

Fornecedor: Iochpe-Maxion S.A

CNPJ.: 61.156.113/0007-60

Fabricante: Iochpe Maxion S.A. Divisão Fumagalli

Objeto: Rodas automotivas

Família: 17,0X6,5 - Rebaixo Do Aro

Marca/Modelo: FUMAGALLI - F172335-043 - CHRYSLER

Registro nº 0000805/2012 - concessão

Validade: 24/08/2015

Fornecedor: Borlem S.A Empreendimentos Industriais

CNPJ.: 60.943.388/0002-77

Fabricante: Borlem S A Empreendimentos industriais

Objeto: Rodas automotivas

Família: 20 x 8 / 10 x 335 / 5º

Marca/Modelo: 20x8 / 10x335 mm / 5º / Cód. Borlem 3-

2050 / Cód Randon 212000077 / Prata

20x8 / 10x335 mm / 5º / Cód. Borlem 3-2050 / Prata

20x8 / 10x335 mm / 5º / Cód. Borlem 3-4095 / Cód Mer-

cedes Benz A3864007502 / Prata

20x8 / 10x335 mm / 5º / Cód. Borlem 3-4095 / Prata

20x8 / 10x335 mm / 5º / Cód. Borlem 3-5686 / Cód Mer-

cedes Benz A958400002 / Prata

20x8 / 10x335 mm / 5º / Cód. Borlem 3-5686 / Prata

Registro nº 0000806/2012 - concessão

Validade: 24/08/2015

Fornecedor: Borlem S.A Empreendimentos Industriais

CNPJ.: 60.943.388/0002-77

Fabricante: Borlem S A Empreendimentos industriais

000136



Alcoa: 896513DB / Reposição / MBB: A 000 400 74 02 / VOLVO: 21772897 / IVECO: 41288060
 Alcoa: 896510MB / Reposição / MBB: A 000 400 70 02
 Alcoa: 896513MB / Reposição / MBB: A 000 400 71 02
 Alcoa: 896513DBMB / Reposição / MBB: A 001 400 58
 02 Alcoa: 896510MN / Reposição
 Alcoa: 896513MN / Reposição
 Alcoa: 896513DBMN / Reposição
 Alcoa: 896520 / Reposição / SCANIA: 1508725 / VOLVO: 20545570
 Alcoa: 896523 / Reposição / VOLVO: 20545568 / SCANIA: 1508726
 Alcoa: 896523DB / Reposição / SCANIA: 1865386 / VOLVO: 21265494
 Alcoa: 896530 / Reposição / VOLVO: 20545569
 Alcoa: 896533 / Reposição / VOLVO: 20545567
 Alcoa: 896533DB / Reposição / VOLVO: 20572282
 Alcoa: 896570 / Reposição / IVECO: 41289674
 Alcoa: 896571 / Reposição
 Alcoa: 896570MB / Reposição / MBB: A 000 400 81 02
 Alcoa: 896580 / Reposição
 Alcoa: 896581 / Reposição
 Alcoa: 896520DF / Reposição / VOLVO: 21331370 / SCANIA: 1911071
 Alcoa: 893520 / Reposição
 Alcoa: 893523 / Reposição
 Alcoa: 893523DB / Reposição
 Alcoa: 893527 / Reposição
 Registro nº 0000810/2012 - concessão
 Validade: 29/05/2016
 Fornecedor: Springer Carrier Ltda
 CNPJ.: 10.948.651/0001-61
 Fabricante: Springer Carrier
 Objeto: Condicionadores de ar
 Família: Split Cassete Reverso
 Marca/Modelo: Carrier
 40KWQA018515LC/38KQD018515MC
 Carrier - 40KWQA024515LC/38KQD024515MC
 Carrier - 40KWQA036515LC/38KQD036515MC
 Carrier - 40KWQA048515LC/38KQD048535MC
 Carrier - 40KWQA048515LC/38KQD048235MC
 Carrier - 40KWQA048515LC/38CQE048535MC
 Carrier - 40KWQA048515LC/38CQE048235MC
 Carrier - 40KWQA036515LC/38CQE036515MC
 Registro nº 0000811/2012 - concessão
 Validade: 29/05/2016
 Fornecedor: Springer Carrier Ltda
 CNPJ.: 10.948.651/0001-61
 Fabricante: Springer Carrier
 Objeto: Condicionadores de ar
 Família: Split Cassete Frio
 Marca/Modelo: Carrier
 40KWA018515LC/38KCD018515MC
 Carrier - 40KWA024515LC/38KCD024515MC
 Carrier - 40KWA036515LC/38CCE036515MC
 Carrier - 40KWA048515LC/38CCE048535MC
 Carrier - 40KWA048515LC/38CCE048235MC
 Carrier - 40KWA048515LC/38CCE048535MC
 Carrier - 40KWA048515LC/38CCE048235MC
 Carrier - 40KWA036515LC/38CCE036515MC
 Registro nº 0000812/2012 - concessão
 Validade: 31/05/2014
 Fornecedor: F. Vachileski & Cia. Ltda
 CNPJ.: 93.388.031/0001-42
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000813/2012 - concessão
 Validade: 31/05/2014
 Fornecedor: Serrasal Pneus Ltda
 CNPJ.: 89.220.289/0001-68
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000814/2012 - concessão
 Validade: 31/05/2014
 Fornecedor: Angela Carboni Ferronato
 CNPJ.: 95.017.679/0001-38
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000815/2012 - concessão
 Validade: 31/05/2014
 Fornecedor: Novaes Panosso Comercio De Extintores Ltda
 CNPJ.: 08.916.457/0001-52
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 1
 Registro nº 0000816/2012 - concessão
 Validade: 31/05/2014
 Fornecedor: Extintores Barella
 CNPJ.: 91.077.248/0001-06
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 2
 Registro nº 0000817/2012 - concessão
 Validade: 31/05/2014
 Fornecedor: Comércio de Extintores Feitosa Ltda
 CNPJ.: 03.722.894/0001-11
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 2
 Registro nº 0000818/2012 - concessão
 Validade: 31/05/2014
 Fornecedor: Extintores Xanxerê Ltda ME

CNPJ.: 78.863.784/0001-79
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 3
 Registro nº 0000819/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Forsafe Comércio e Serviços Marítimos Ltda
 CNPJ.: 07.849.867/0001-65
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 4
 Registro nº 0000820/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Oficina de Ideias Comercio E Serviços Ltda
 CNPJ.: 01.587.306/0002-30
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 4
 Registro nº 0000821/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Araruaia Pneus Ltda
 CNPJ.: 28.525.152/0001-27
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000822/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2016
 Fornecedor: Springer Carrier Ltda
 CNPJ.: 10.948.651/0001-61
 Objeto: Condicionadores de ar
 Fabricante: Springer Carrier
 Família: Split High-Wall Inverter Reverso
 Marca/Modelo: Midea - 42MEQA09M5/38MEQA09M5
 Midea - 42MEQA12M5/38MEQA12M5
 Midea - 42MEQA18M5/38MEQA18M5
 Midea - 42MEQA22M5/38MEQA22M5
 Toshiba - RAS-10SKV-E2/RAS-10SAV-E2
 Toshiba - RAS-13SKV-E2/RAS-13SAV-E2
 Toshiba - RAS-16SKV-E/RAS-16SAV-E
 Carrier - 42LVQA018515LC/38LVQA018515MC
 Carrier - 42LVQA022515LC/38LVQA022515MC
 Carrier - 42LVQA009515LC/38LVQA009515MC
 Registro nº 0000823/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2016
 Fornecedor: Springer Carrier Ltda
 CNPJ.: 10.948.651/0001-61
 Objeto: Condicionadores de ar
 Fabricante: Springer Carrier
 Família: Split High-Wall Inverter Frio
 Marca/Modelo: Midea - 42MECA09M5/38MECA09M5
 Midea - 42MECA12M5/38MECA12M5
 Midea - 42MECA18M5/38MECA18M5
 Midea - 42MECA22M5/38MECA22M5
 Carrier - 42LVCA009515LC/38LVCA009515MC
 Carrier - 42LVCA012515LC/38LVCA012515MC
 Carrier - 42LVCA018515LC/38LVCA018515MC
 Carrier - 42LVCA022515LC/38LVCA022515MC
 Registro nº 0000824/2012 - concessão
 Validade: 08/03/2015
 Fornecedor: Mannes Ltda
 CNPJ.: 84.431.881/0001-95
 Objeto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano
 Fabricante: Mannes Ltda
 Família: Tipo: Simples / Uso: Geral / Densidade: D28 / Tipo de Revestimento: 100% Poliéster
 Marca/Modelo: Elegance
 Registro nº 0000825/2012 - concessão
 Validade: 08/03/2015
 Fornecedor: Mannes Ltda
 CNPJ.: 84.431.881/0001-95
 Objeto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano
 Fabricante: Mannes Ltda
 Família: Tipo: Simples / Uso: Geral / Densidade: D33 / Tipo de Revestimento: 100% Poliéster
 Marca/Modelo: Elegance
 Registro nº 0000826/2012 - concessão
 Validade: 08/03/2015
 Fornecedor: Mannes Ltda
 CNPJ.: 84.431.881/0001-95
 Objeto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano
 Fabricante: Mannes Ltda
 Família: Tipo: Simples / Uso: Infantil / Densidade: D20 / Tipo de Revestimento: 38,59% Algodão e 61,41% Poliéster
 Marca/Modelo: Sueno
 Registro nº 0000827/2012 - concessão
 Validade: 08/03/2015
 Fornecedor: Mannes Ltda
 CNPJ.: 84.431.881/0001-95
 Objeto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano
 Fabricante: Mannes Ltda
 Família: Tipo: Simples / Uso: Geral / Densidade: D28 / Tipo de Revestimento: 38,59% Algodão e 61,41% Poliéster
 Marca/Modelo: Sueno
 Registro nº 0000828/2012 - concessão
 Validade: 08/03/2015
 Fornecedor: Mannes Ltda
 CNPJ.: 84.431.881/0001-95
 Objeto: Colchões e Colchonetes de Espuma Flexível de Poliuretano

Fabricante: Mannes Ltda
 Família: Tipo: Simples / Uso: Geral / Densidade: D33 / Tipo de Revestimento: 38,59% Algodão e 61,41% Poliéster
 Marca/Modelo: Sueno
 Registro nº 0000829/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Extinvap Equipamentos Contra Incêndio
 CNPJ.: 02.722.201/0001-28
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 1
 Registro nº 0000830/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Irmãos Silva S/A
 CNPJ.: 21.012.190/0008-03
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A
 Registro nº 0000831/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Irmãos Silva S/A
 CNPJ.: 21.012.190/0003-42
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000832/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Fox Pneus Ltda
 CNPJ.: 03.983.300/0003-98
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 Marca/Modelo: A e B
 Registro nº 0000833/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Bortolotti e Gaik Ltda
 CNPJ.: 86.722.014/0001-34
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 2
 Registro nº 0000834/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: A.Maria da Conceição Gomes
 CNPJ.: 05.146.340/0001-49
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 2
 Registro nº 0000835/2012 - concessão
 Validade: 01/06/2014
 Fornecedor: Protekaj Equipamento Contra Incêndio Ltda
 CNPJ.: 04.412.204/0001-90
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 1
 Registro nº 0000836/2012 - concessão
 Validade: 06/10/2014
 Fornecedor: ArcelorMittal Brasil S/A
 CNPJ.: 17.469.701/0043-26
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado
 Fabricante: ArcelorMittal Brasil S/A
 Família: CA60 - Série Grossa
 Marca/Modelo: Belgo 60 / CA60 - Série Grossa (6,0; 6,4; 7,0; 8,0; 9,5 e 10,0 mm)
 Registro nº 0000837/2012 - concessão
 Validade: 06/10/2014
 Fornecedor: ArcelorMittal Brasil S/A
 CNPJ.: 17.469.701/0043-26
 Objeto: Barras e fios de aço destinados a armadura para concreto armado
 Fabricante: ArcelorMittal Brasil S/A
 Família: CA60 - Série Fina
 Marca/Modelo: Belgo 60 / CA 60 Série Fina (2,4;3,4;3,8;4,2 e 5,6mm)
 Registro nº 0000838/2012 - concessão
 Validade: 04/06/2014
 Fornecedor: L E 206 Comércio e Serviços Contra Incêndio Ltda
 CNPJ.: 08.117.661/0001-03
 Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores
 Marca/Modelo: Escopo 3

PORTARIA Nº 298, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro nº 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 8.078, Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC, de 11 de setembro de 1990, que determina que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não devem acarretar riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito;



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 296, de 14 de junho de 2012.

000137

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

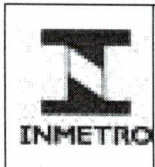
Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Alterar escopo dos Registro de número 000159/2011, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2011, seção 01, página 115 à 116 e no Registro de número 000533/2011, publicado no Diário Oficial da União em 05 de janeiro de 2012, seção 1, páginas 68 à 70.

Art. 2º Conceder Registro, de números 000791/2012 a 000838/2012, aos objetos compulsoriamente avaliados, relacionados no anexo, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



REGISTROS DE OBJETOS

Alteração

000133

Inclusão

Registro nº 000159/2011 – incluir

Fornecedor: Sociedade Coelho Ltda
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 CNPJ.: 20.621.728/0001-48
 Incluir em marca/modelo: A e B

Registro nº 000533/2011 – incluir

Fornecedor: Paes Pneus Ltda
 Objeto: Serviço de reforma de pneus
 CNPJ.: 02.087.680/0001-58
 Incluir em marca/modelo: 008, 009, 012

Concessão

Registro nº 0000791/2012 – concessão

Validade: 20/01/2016
 Fornecedor: Alcoa Alumínio S.A
 CNPJ.: 23.637.697/0001-01
 Fabricante: Alcoa Wheel Products Europe Alcoa Kofem KFT
 Objeto: Rodas automotivas
 Família: 22.5" x 11.75" / 10 x 335 / 15°
 Marca/Modelo: Alcoa: 811510 / Reposição / IVECO: 5801459470
 Alcoa: 811511 / Reposição / IVECO: 5801459469
 Alcoa: 811511DB / Reposição / IVECO: 5801459088
 Alcoa: 811520 / Reposição / SCANIA: 2092246
 Alcoa: 811520DB / Reposição
 Alcoa: 811520DF / Reposição / SCANIA: 2092249
 Alcoa: 812510 / Reposição / MBB: A 001 400 55 02
 Alcoa: 812512 / Reposição / MBB: A 001 400 76 02
 Alcoa: 812512DB / Reposição / MBB: A 001 400 77 02
 Alcoa: 812520 / Reposição
 Alcoa: 812522 / Reposição
 Alcoa: 812522DB / Reposição
 Alcoa: 812580 / Reposição
 Alcoa: 812581 / Reposição
 Alcoa: 816520 / Reposição / SCANIA: 1762703
 Alcoa: 816521 / Reposição / SCANIA: 1508714
 Alcoa: 816521DB / Reposição / SCANIA: 1865387
 Alcoa: 816550 / Reposição / IVECO: 41270441
 Alcoa: 816551 / Reposição / IVECO: 41270442
 Alcoa: 816551DB / Reposição / IVECO: 41288061
 Alcoa: 816570 / Reposição / IVECO: 41289669
 Alcoa: 816571 / Reposição

Carrier - 40KWQA036515LC/38CQD036515MC
Carrier - 40KWQA048515LC/38CQD048535MC
Carrier - 40KWQA048515LC/38CQD048235MC
Carrier - 40KWQA048515LC/38CQE048535MC
Carrier - 40KWQA048515LC/38CQE048235MC
Carrier - 40KWQA036515LC/38CQE036515MC

000139

Registro nº 0000811/2012 – concessão

Validade: 29/05/2016

Fornecedor: Springer Carrier Ltda

CNPJ.: 10.948.651/0001-61

Fabricante: Springer Carrier

Objeto: Condicionadores de ar

Familia: Split Cassete Frio

Marca/Modelo: Carrier - 40KWCA018515LC/38KCD018515MC

Carrier - 40KWCA024515LC/38KCD024515MC

Carrier - 40KWCA036515LC/38CCE036515MC

Carrier - 40KWCA048515LC/38CCD048535MC

Carrier - 40KWCA048515LC/38CCD048235MC

Carrier - 40KWCA048515LC/38CCE048535MC

Carrier - 40KWCA048515LC/38CCE048235MC

Carrier - 40KWCA036515LC/38CCD036515MC

Registro nº 0000812/2012 – concessão

Validade: 31/05/2014

Fornecedor: F. Vachileski & Cia. Ltda

CNPJ.: 93.388.031/0001-42

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Marca/Modelo: A e B

Registro nº 0000813/2012 – concessão

Validade: 31/05/2014

Fornecedor: Serrasul Pneus Ltda

CNPJ.: 89.220.289/0001-68

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Marca/Modelo: A e B

Registro nº 0000814/2012 – concessão

Validade: 31/05/2014

Fornecedor: Angela Carboni Ferronato

CNPJ.: 95.017.679/0001-38

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Marca/Modelo: A e B

Registro nº 0000815/2012 – concessão

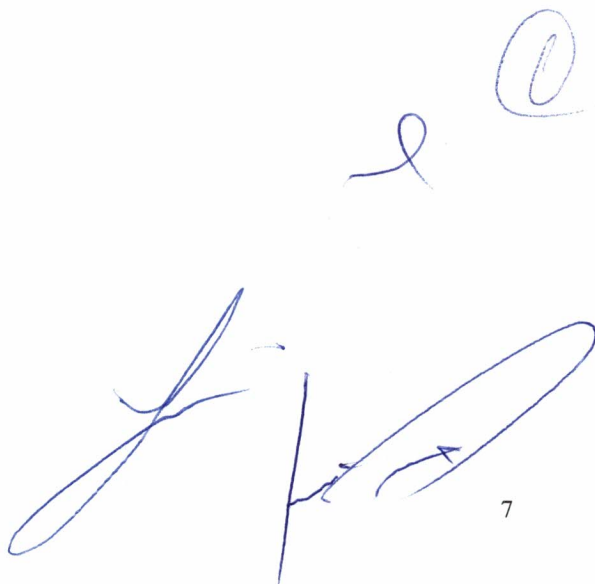
Validade: 31/05/2014

Fornecedor: Novaes Panosso Comercio De Extintores Ltda

CNPJ.: 08.916.457/0001-52

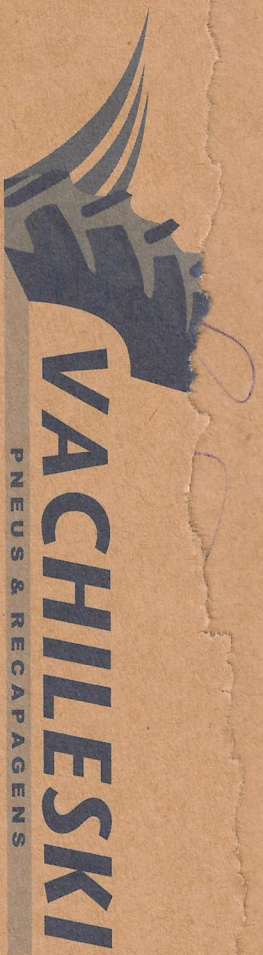
Objeto: Inspeção técnica e manutenção de extintores

Marca/Modelo: Escopo 1



Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled '0' and a large signature.

000140



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
F. VACHILESKI & CIA LTDA
93.388.031/0001-42

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO *[Handwritten date: 21/01/14]*
[Handwritten initials]

F. M. PNEUS LTDA.

000141

NIRE: 4220117711-5.

CNPJ: 81.374.845/0001-49.

Av. Maravilha nº. 833 - Centro.
89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 - CONSOLIDADA -

CELSON MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 30/08/53, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras nº. 255, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12R/2.654.320, expedida pela SESP/SC em 29.12.87, CIC nº. **182.705.229-53**,

CASILDO JOÃO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 02/04/42, natural de Tapera (RS), residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos nº.1434, Apto. 601, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1R/201.606, expedida pela SSI/SC em 28/10/87, CIC nº. **021.655.899-91**,

EDUARDO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CIC nº. **041.323.499-18**, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**F.M. PNEUS LTDA**", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01.06.89, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/89, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20122731778 em 24/10/2012 resolvem assim, **alterar novamente o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC em data de 21/08/2003**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)**".

Folha 01

000142

SEGUNDA - Fica criada mais uma filial, denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Ficam assim alteradas as cláusulas "2ª" e "11ª" do instrumento de constituição e posteriores alterações mencionadas no preâmbulo do presente, permanecendo as que não tenham sido alteradas ou colidirem com as da presente alteração e, a vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte forma e teor:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"F.M. PNEUS LTDA"

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de "**F.M. PNEUS LTDA**" e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)**";

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/1989**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social é de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), subdividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), já integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

a) - CELSO MALDANER	72,75%	582.000 quotas	R\$ 5.820.000,00
b) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,25%	186.000 quotas	R\$ 1.860.000,00
c) - EDUARDO MALDANER	4,00%	32.000 quotas	R\$ 320.000,00

Folha 02

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas à outrém, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC/453, Km 52,9 s/nº, Bairro Industrial, CEP 89560-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01.12.2001**, e um Capital Social destacado de **R\$-50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº: 42900565394 de 29/11/2001.

Folha 03

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica criada uma filial denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio EDUARDO MALDANER, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

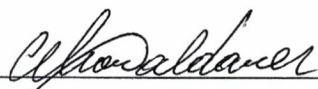
Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

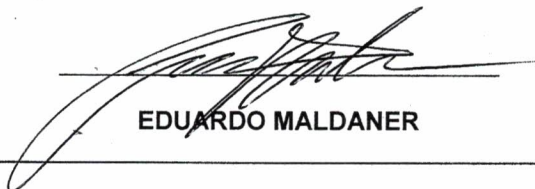
Maravilha SC., 08 de Agosto de 2013.



CELSON MALDANER



CASILDO JOÃO MALDANER



EDUARDO MALDANER

Folha 05



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA
Município de Maravilha - Tabelião
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala: 206 e 207 - Centro - Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: 49 3684-3461 - tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 034090---

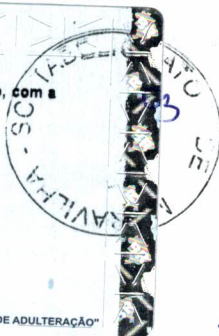
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. de da verdade.
Maravilha, 07 de novembro de 2013

CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$ 3,75
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DGF22298-F2A1

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO







000146

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2014

A empresa FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, por intermédio de seu representante legal Sr. Ivo Badia, portador da carteira de identidade nº 12R.180.037.892 e do CPF nº 642.610.349-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Maravilha, 06 de Fevereiro de 2014.

IVO BADIA
CPF 642.610.349-72
Supervisor Comercial

FM PNEUS LTDA
Supervisor Ivo Badia – 12R.1837.892

81.374.845/0001-49
F. M. PNEUS LTDA.
Av. Maravilha, 833 - Centro
89.874-000 - MARAVILHA - SC



000147

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**
Pregão Presencial nº /2014

Eu, Ivo Badia declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa FM PNEUS LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Maravilha, 06 de Fevereiro de 2014

IVO BADIA
CPF 642.610.349-72
Supervisor Comercial


Ivo Badia.

81.374.845/0001-49
F. M. PNEUS LTDA.
Av. Maravilha, 833 - Centro
89 874-000 - MARAVILHA - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

22/01/2014 16:10:12
251840484
81374845000149
24957941904

000148

FICHA CADASTRAL
 Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.184.048-4	CPF/CNPJ:	81.374.845/0001-49
Nome Empresarial:	F.M.PNEUS LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	82058 - MARAVILHA / SC	Unidade Regional:	083 - USEFI MARAVILHA
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	01/06/1989
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

 Dados Fiscais

Nire:	42201177115	Capital Social:	8.000.000,00
Dt. Constituição:	01/06/1989	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Dt. Cadastro:	01/06/1989	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/06/1989	Regularidade ou Prazo Adicional:	06 Dias [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	03/10/2013 11:30:57, por 24957941904 - ALBERTO LUIZ TORMEN		
Área Utilizada:	1.200,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010		

CNAE	Descrição	Qualificação
2212900	Reforma de pneumáticos usados	Principal
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundario
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Secundario
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundario
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundario
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Secundario
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear	Secundario
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores	Secundario

 Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA MARAVILHA		
Número:	833	Complemento:	
Referência:	ACESSO MLHA	Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	049 36640307	FAX:	049 36640307
E-Mail:		Web Site:	

 Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA MARAVILHA		
Número:	833	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC

Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	049 36640307	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

000149

 Dados do Contabilista

Nome:	ALBERTO LUIZ TORMEN		
CPF/CNPJ:	24957941904	CRC:	1SC01093603
Data Ingresso:	01/06/1989		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS		
Número:	00636	Complemento:	SALA 03
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	493664038	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

 Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	CASILDO JOAO MALDANER		
	CPF/CNPJ:	02165589991		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	01/06/1989	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS		
	Número:	1434	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	AGRONOMICA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88000-000	Município/UF:	FLORIANÓPOLIS/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	482250312	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	EDUARDO MALDANER		
	CPF/CNPJ:	04132349918		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	16/10/2008	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ENGENHEIRO JOSE LEAL FILHO		
	Número:	159	Complemento:	APTO 203
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49 3664-0307	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	CELSO MALDANER		
	CPF/CNPJ:	18270522953		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	01/06/1989	Data Saída:	
	Endereço:	TRAVESSA DAS PALMEIRAS		
	Número:	255	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	JARDIM
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89874-000	Município/UF:	MARAVILHA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	496640307	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

 Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESAUTO
-----------------------------	---------

Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 01/06/1989	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

000150

①

30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000151

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.374.845/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1989
NOME EMPRESARIAL F M PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MARAVILHA	NÚMERO 833	COMPLEMENTO
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2014** às **09:34:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Av. Euclides da Cunha, 60 - Maravilha - Santa
Catarina - CEP 89874-000
Fone / Fax: (49) 3664 - 0044
www.maravilha.sc.gov.br

CND n.º: 413 2014 000152
Protocolo:
Nº Autenticidade: 733355653733355

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: F.M. PNEUS LTDA

Endereço: AV/ MARAVILHA

833

Bairro: BAIRRO MADALOZZO

Município: Maravilha

UF: SC

CPF/CNPJ: 81.374.845/0001-49

Requerente:

Cadastro:

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Fins Diversos

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que o contribuinte acima identificado, não possui até a data de expedição desta certidão, **DÉBITOS VENCIDOS**, referente a tributos mobiliários e imobiliários. A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados, mesmo aqueles compreendidos nos períodos desta certidão.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 05/05/2014

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 05/05/2014 contados a partir de: 04/02/2014

IMPRESSÃO SISTEMA WEB

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000153

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **F.M.PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.374.845/0001-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140008566450
Data Emissão:	21-01-2014 10:06:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22-03-2014 10:06:49

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000154



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F M PNEUS LTDA**
CNPJ: **81.374.845/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:31:20 do dia 04/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2014.

Código de controle da certidão: **9F02.58C3.4DC5.D9A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

J4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

000155

Nº 001022013-20022845
Nome: F M PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/11/2013.
Válida até 20/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 81374845/0001-49, 81374845/0001-49**Razão Social:** FM PNEUS LTDA**Endereço:** AV MARAVILHA 833 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2014 a 26/02/2014**Certificação Número:** 2014012808503640731067

Informação obtida em 28/01/2014, às 08:50:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.374.845/0001-49

Certidão nº: 40624677/2014

Expedição: 03/01/2014, às 13:42:31

Validade: 01/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F M PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.374.845/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

000158

CERTIDÃO Nº: 924951

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 11/12/2013, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FM PNEUS LTDA, portador do CNPJ: 81.374.845/0001-49. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quarta-feira, 11 de dezembro de 2013.

PEDIDO Nº: 1084052

12

000159

Serviço Público Federal **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

Portaria n.º 244, de 10 de maio de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Alterar marcas de produtos no Registro 000081/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, seção 01, páginas 200 a 205.

Art. 2º Alterar modelo de produto no Registro 000091/2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, seção 01, páginas 200 a 205.

Art. 3º Conceder Registro aos objetos compulsoriamente avaliados, relacionados no anexo, uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Registro n.º 000458/2012 - concessão

Validade: 29/03/2016

Fornecedor: CCI do Brasil Comercio de Produtos Automotivos Ltda

CNPJ.: 13.036.262.0001-58

Fabricante: A/R PACKAGING CORP - ESTADOS UNIDOS

Objeto: Líquidos para freios hidráulicos para veiculos automotores

Familia: DOT 3

19

Marca/Modelo: Honda

Registro nº 000459/2012 - concessão

Validade: 10/04/2014

Fornecedor: Rex Pneus Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 76.494.277.0001-80

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Família: A e B

Registro nº 000460/2012 - concessão

Validade: 11/4/2014

Fornecedor: Recapagens e Comércio de Pneus Cidade Azul Ltda

CNPJ: 06974279000190

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Família: Família A e B

Registro nº 000461/2012 - concessão

Validade: 12/4/2014

Fornecedor: FM Pneus Ltda

CNPJ: 81.374.845.0001-49

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Família: 001, 004, 007, 011, A e B

Registro nº 000462/2012 - concessão

Validade: 12/03/2016

Fornecedor: Iochpe-Maxion S.A.

CNPJ.: 61.156.113.0007-60

Fabricante: Iochpe-Maxion S.A.

Objeto: Rodas automotivas

Família: 16,0 X 7,0 - flange integrada

Marca/Modelo: FUMAGALLI - F162266-205CC01B - CHRYSLER LLC

FUMAGALLI - F162253-205CC01B - CHRYSLER LLC

Registro nº 000472/2012 - concessão

Validade: 16/01/2016

Fornecedor: Starplast da Bahia Indústria e Comercio Ltda

CNPJ: 07.034.569.0001-17

Fabricante: Starplast da Bahia Indústria e Comercio Ltda

Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares

Marca/Modelo: Fly/ Starlite

Registro nº 000473/2012 - concessão

Validade: 16/01/2016

Fornecedor: : Bieffe Ind E Com. Imp. Exp. De Capacetes LTDA

CNPJ: 12.027.079.0001-23

000139



Handwritten signature and stamp in blue ink. The signature is a large, stylized cursive mark. To its right is a circular stamp containing a stylized symbol. Below the signature is a horizontal line with a small mark in the center. In the bottom right corner, there is a small handwritten number '20'.



000131

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

N.º DE-BDR.2344/03

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS VIPAL S/A

localizada em
Nova Prata - RS

foi verificado conforme o

**PORTARIA Nº 56
de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

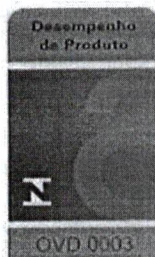
Banda de Rodagem

Local e Data:

São Paulo, 05 de agosto de 2013

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil


Antonio Carlos Olivieri
Gerente de Certificação



Esta Declaração é válida até:

05 de agosto de 2014

Esta Empresa tem a Declaração desde:
2003


Delzuite Ferreira
Gerente Geral

Esta Declaração só é válida com a apresentação da sua respectiva Verificação de Desempenho e deve ser consultado no site www.ifbauer.org.br



000162

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

N.º DE-LBR.2344-A/03

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS VIPAL S/A

localizada em
Nova Prata - RS

foi verificado conforme o

**PORTARIA Nº 56
de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Borracha de Ligação (Coxim)

Local e Data:

São Paulo, 05 de agosto de 2013

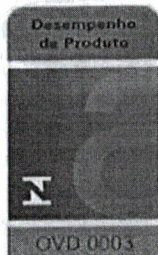
Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Esta Declaração é válida até:

05 de agosto de 2014

Esta Empresa tem a Declaração desde:
2003

Antonio Carlos Olivieri
Gerente de Certificação



Delzuite Ferreira
Gerente Geral

Esta Declaração só é válida com a apresentação da sua respectiva Verificação de Desempenho e deve ser consultado no site www.ifbauer.org.br

000164

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, DA SOCIEDADE
GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

DORACI FRANCISCO GIARETTA, CPF – 592.394.259-34, brasileiro, solteiro, nascido em 10.07.68, natural de Seara – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Sétimo Casarotto nº 221, centro, Seara – SC, CEP – 89770-000, portador da Cédula de Identidade nº 14/R – 1.874.728, expedida pela SSP/SC; e,

EVERTON DORACI ORTIZ GIARETTA, CPF – 057.701.319-00, brasileiro, solteiro, nascido em 31.07.87, estudante, natural de Seara – SC, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 265, centro, Seara – SC, CEP – 89770.000, portador da Cédula de Identidade nº 4.034.270, expedida pela SSP/SC;

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **GIARETTA PNEUS LTDA – EPP**, com sede na Av. Paludo nº 996, Bairro São João, Seara – SC, CEP – 89770-000, registrada na MM. Jucesc. sob Nire nº 42201351816, em 23.10.90, inscrita no CNPJ sob nº 82.708.660/0001-96, cadastrada na Fazenda Estadual sob nº 252.117.875, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração e consolidação contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem por objetivo social, serviços de recauchutagem e regeneração de pneus para consumidor final e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade adotará o título do estabelecimento - Giaretta Pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **GIARETTA PNEUS LTDA – EPP**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade usará o título do estabelecimento - Giaretta Pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Av. Paludo nº 996, Bairro São João, Seara - Seara – SC, CEP – 89770-000.



CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social é serviços de recauchutagem e regeneração de pneus para consumidor final e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em atos anteriores, em moeda corrente nacional e lucros acumulados, assim subscritas:

1 - DORACI F. GIARETTA.....28.500 quotas no valor total de R\$ 28.500,00
 2 - EVERTON D.O. GIARETTA1.500 quotas no valor total de R\$ 1.500,00
 T O T A L de R\$ 30.000,00

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 05.11.90, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio DORACI FRANCISCO GIARETTA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para instalação da reunião;



Doraci Francisco Giaretta

Evertton Giaretta

PARÁGRAFO SEGUNDO

É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio administrador perceberá uma quantia fixa mensal, a título de pró labore, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Seara para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

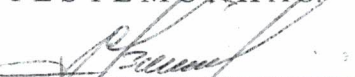
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias.

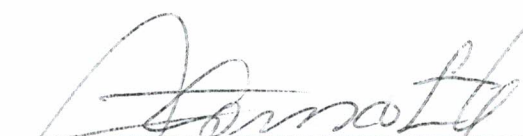
Seara - SC, 01 de Agosto de 2005.



DORACI FRANCISCO GIARETTA



EVERTON D. ORTIZ GIARETTA

TESTEMUNHAS:


ALCIR BONISSONI
CI-14/R-516.030 - SSI/SC


ALTIVO JACOB CONSALTER
CI-14/C-98.970 - SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2005
SOB Nº. 20052041662
Protocolo: 05/204166-2
Empresa: 42 2 0135181 6
GIARETTA PNEUS LTDA EPP


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

000137



ALVARÁ

Exercício: 2013

De Licença nº: 0882

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

Endereço: PALUDO, 996

Bairro: SAO JOAO

Cep: 89770-000

Atividade: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

Código: 2

INSCRIÇÕES: Municipal: 409

Estadual:

CNPJ/CPF: 82.708.660/0001-96

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL SEARA
[Handwritten Signature]
SETOR TRIBUTOS

Data de Emissão: Seara(SC), 2 de Outubro de 2013.

Validade: 15/02/2013 A 15/02/2014

Fone: |49| 3452.8300 - www.seara.sc.gov.br



giarettapneus@hotmail.com



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96

000168

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 015/2014.

A empresa **Giaretta Pneus Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº **82.708.660/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Doraci Francisco Giaretta**, portador da carteira de identidade nº **14/R 1.874.728**, e CPF nº **592.394.259-34**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Xaxim, 07 de Fevereiro de 2014.

Doraci Francisco Giaretta
RG 14/R 1.874.728 SSP
Sócio – Proprietário

giarettapneus@hotmail.com



GIARETTA PNEUS LTDA

Av. Paludo, 996 – Bairro São João
Seara – SC Cep: 89770-000
Fone: (49) 3452-2258
Inscrição Estadual: 252.117.875
CNPJ: 82.708.660/0001-96

000169

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº015 /2014.

Eu, **Doraci Francisco Giaretta**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **Giaretta Pneus Ltda EPP** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 07 de Fevereiro de 2014.

Doraci Francisco Giaretta

RG 14/R 1.874.728 SSP

Declarante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000170

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.708.660/0001-96
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/10/1990

NOME EMPRESARIAL
GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GIARETTA PNEUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV PALUDO

NÚMERO
996

COMPLEMENTO

CEP
39.770-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAO

MUNICÍPIO
SEARA

UF
S

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 06/02/2014 às 14:03:40 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página



O RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000171

Data: 06/02/2014 14h08min

Número	Validade
539	07/05/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GIARETTA PNEUS LTDA - EPP CNPJ: 82.708.660/0001-96

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1XNCIPPUU5881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.seara.sc.gov.br>

Seara (SC), 06 de Fevereiro de 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GIARETTA PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **82.708.660/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140004597947
Data Emissão: 13-01-2014 08:34:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 14-03-2014 08:34:58

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000173

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP**
CNPJ: **82.708.660/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:10:32 do dia 27/09/2013 <hora e data de Brasília>.

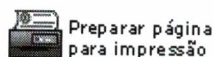
Válida até 26/03/2014.

Código de controle da certidão: **6FAD.CCC2.4A07.DC3D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

000174

Nº 000952013-20022660

Nome: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 82.708.660/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/09/2013.

Válida até 02/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000175

Inscrição: 82708660/0001-96
Razão Social: GIARETTA PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: RECAPADORA GIARETTA
Endereço: AVE PALUDO 996 / SAO JOAO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2014 a 06/03/2014

Certificação Número: 2014020509481231085106

Informação obtida em 06/02/2014, às 14:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIARETTA PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.708.660/0001-96

Certidão n°: 42042904/2014

Expedição: 06/02/2014, às 14:18:34

Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.708.660/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/02/2014

1264280

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Seara

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

000177

CERTIDÃO Nº: 1076275

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 05/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GIARETTA PNEUS LTDA , portador do CNPJ: 82.708.660/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1264280





000178

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

N.º DE-BDR.2396/03

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS TIPLER LTDA

localizada em
São Leopoldo - RS
foi verificado conforme o

PORTARIA Nº 56
de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

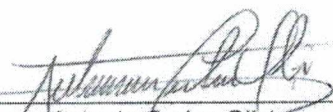
Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem

Local e Data:

São Paulo, 03 de julho de 2013

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

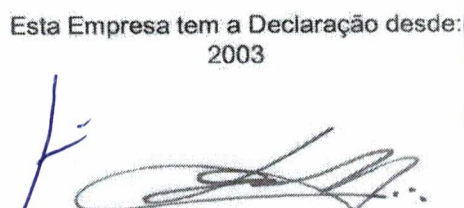

Antonio Carlos Oliviere
Gerente de Certificação



Esta Declaração é válida até:

03 de julho de 2014

Esta Empresa tem a Declaração desde:
2003


Delzuite Ferreira
Gerente Geral

Esta Declaração só é válida com a apresentação da sua respectiva Verificação de Desempenho e deve ser consultado no site www.ifbauer.org.br

000179

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO at 10/21/14
1015 - Veri
PROTOCOLO

A PNEUS LTDA.

Fax: (49) 3452-2258

001-96 - Inscr. Est.: 252.117.875

996 - BAIRRO SÃO JOÃO
70-000 - SEARA - SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP:89825-000 XAXIM- CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

000180

Pregão Presencial nº 015/2014

A empresa TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.762.625/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. GELSO TURELLI portador da carteira de identidade nº 760.566-8 SSP/SC e do CPF nº194.907.399-87 **DECLARA**, para fins do disposto V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim (SC), 04 de fevereiro de 2014.


GELSO TURELLI

CPF: 194.907.399-87

RG: 760.566-8 / SSPSC

REPRESENTANTE LEGAL


TURELLI COM. DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

Rua Amelio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP:89825-000 XAXIM- CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

000181

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 015/2014

Eu GELSO TURELLI declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que entre os sócios, formais ou informais, da empresa **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da lei Orgânica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim (SC), 04 de fevereiro de 2014.

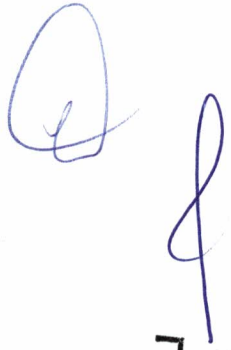


GELSO TURELLI

CPF: 194.907.399-87

RG: 760.566-8 / SSPSC

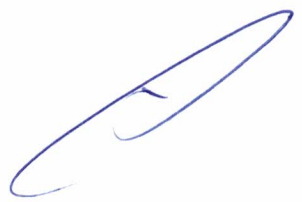


REPRESENTANTE LEGAL



TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 14.762.625/0001-03

Rua Amélio José Panizzi, 1573
Sala - Bairro Dr. Ari Lunardi
89825-000 - Xaxim/SC



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 6/2/2014
	000182

Data da Consulta: 6/2/2014

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	14762625000103	Inscrição Estadual:	256598495
Nome/Razão Estadual:	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: AMELIO JOSÉ PANIZZI				
Número:	1573	Complemento:	SALA	Bairro:	DR. ARI LUNARDI
UF:	SC	Município:	XAXIM	CEP:	89825000
Endereço Eletrônico:	-			Telefone:	49 335

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	19/03/2012		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	19/03/201
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/04/2012			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 2212900 - Reforma de pneumáticos usados			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000133

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.762.625/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURELLI PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMELIO JOSE PANIZZI	NÚMERO 1573	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR. ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/02/2014** às **09:56:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2014



000184

Número 619 Validade 04/04/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 14.762.625/0001-03

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0ZOEQNDFX3331

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 03 de Fevereiro de 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

000185

Nome (razão social): **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME**

CNPJ/CPF: **14.762.625/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 140140015661870

Data Emissão: 03-02-2014 09:54:26

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04-04-2014 09:54:26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000186

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 14.762.625/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:52:20 do dia 03/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2014.

Código de controle da certidão: **359A.7B29.6F69.8F08**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

000137

Nº 001662013-20022625

Nome: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 14.762.625/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/12/2013.

Válida até 01/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000188

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14762625/0001-03
Razão Social: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
Endereço: RUA AMELIO JOSE PANIZZI 1573 SALA / DR ARI LUNARDI / ITAJAI / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

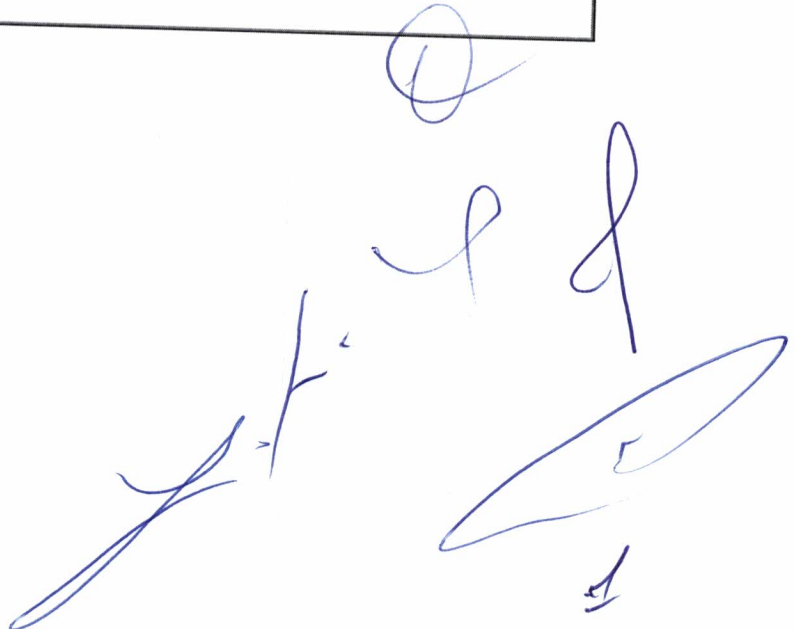
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2014 a 07/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014020610560987340611

Informação obtida em 06/02/2014, às 10:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000189


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.762.625/0001-03

Certidão n°: 41842029/2014

Expedição: 03/02/2014, às 09:49:43

Validade: 01/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. 

Certifica-se que **TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.762.625/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



03/02/2014

1239361

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

000190

CERTIDÃO Nº: 1054862

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 31/01/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, portador do CNPJ: 14.762.625/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº: 1239361




000191

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os produtos comercializados pela empresa BOREX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.890.222/0001-80, são produzidos por nossa empresa, esta certificada segundo padrão ISO 9001:2008 e com produtos de desempenho verificados e acreditados pelo INMETRO sob nº DE-BDR.2396/03 para bandas de rodagem e nº DE-LBR.2396-A/03 para ligação.

TABELIONATO
SCHARLAU




Sérgio de Faria Bica Júnior

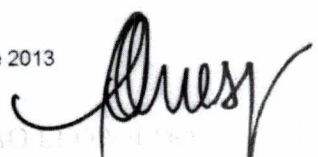
Diretor Presidente

São Leopoldo, 05 de dezembro de 2013.

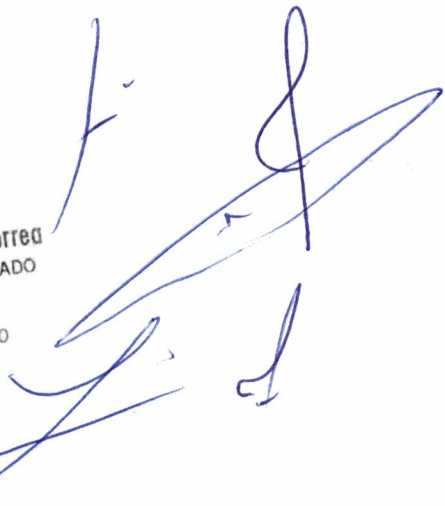


 TABELIONATO SCHARLAU
Rua Pinto Bandeira, 492 Térreo - Fone/Fax: (51) 3568-0011 - CEP 93120-620 - São Leopoldo - RS
Bel. GILVAN NUNES CORREA - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SERGIO DE FARIA BICA JUNIOR. Dou fé: 0619.01.1300002.83437
Em testemunho da verdade
São Leopoldo, sexta-feira, 6 de dezembro de 2013
Lucas de Oliveira Corrêa - Escrevente Autorizado
Emol: RS 3,10 + Selo digital: RS 0,30 - 09:36:50 273044-33248 6



Lucas de Oliveira Corrêa
ESCREVENTE AUTORIZADO



**ENC: Documentos Borex para Licitação**

De: Revisul Atendimento

Para: tcpneus@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: Documentos Borex para Licitação

Data: 04/02/2014 16:36

image003.jpg 10.97 KB

Declaraçãopdf 250.96 KB

000132

De: Renata Joly - Borex [mailto:renata.joly@borex.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 16:28**Para:** 'Revisul Atendimento'; 'xiru_borex@hotmail.com'**Assunto:** ENC: Documentos Borex para Licitação**Prioridade:** Alta

P/C

De: Pedidos - Borex**Enviada em:** segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014 17:22**Para:** 'xiru_borex@hotmail.com'**Assunto:** Documentos Borex para Licitação**Prioridade:** Alta

Xiru, segue anexo a certificação do Inmetro.

Att,

Renata Joly

Comercial - Borex

Tel: 41 3308-3999

FAX: 41 3308-3986

Email: pedidos@borex.com.br

BOREX**Chegou o novo jeito
de recapar pneus**www.borex.com.br

⚠ Lembre-se: sua senha de acesso no BOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O BOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Trocar senha.

MDIC	Carta de Serviços	Inmetro nos Estados	Fale Conosco	Ouvidoria	Mapa do site
------	-------------------	---------------------	--------------	-----------	--------------



avaliação da **Procurando algo?**
Conformidade

Página inicial > Qualidade > Registro de objeto > Buscar Registros de Objetos
> **008689/2013 (1)**

000193

Registros de Objetos

Seu produto é legal?

Aqui você pode conferir a situação de um registro de objeto. **Não é necessário preencher todos os campos.**

Pesquisar por objeto/produto

Número do registro Objeto / Produto Exemplo: 000095/2011

Endereço

Razão social

Situação

Pesquisar por certificado

Número de certificado Exemplo: 04P56

Registro **008689/2013** Data Concessão
18/10/2013

Razão Social

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME

Número de certificado

Não aplicável

Endereço

RUA AMELIO JOSÉ PANIZZII, 1573
Cep:89825-000 | DR ARI LUNARDI -
XAXIM - SC

Telefone

(49) 3353.1621

E-mail

tcpneus@bol.com.br

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus

Descrição da Marca/Modelo ou Família: SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Histórico de alterações

Total de alterações: **1**

Data Histórico Inicial: <input type="text"/>	Data Histórico Final: <input type="text"/>
Marca/modelo: <input type="text"/>	Alteração: <input type="text" value="Todas"/>
Filtrar Itens	

000194

Data	Alteração	Marca/Modelo
Em 14/05/2013	incluído	FAMILIA A

<< Voltar

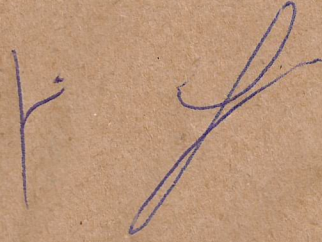
Carta de Serviços
Fale Conosco

Nossos Endereços

Inmetro © 1993 - 2012. Todos os direitos reservados.
vs: 3.14.35

000195

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 07/02/14
10/14 - veri
PROTOCOLO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 14.762.625/0001-03

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

000196

Pregão Presencial nº 015/2014

A empresa BORILLI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.644.877/0001-66, por intermédio de seu representante legal a Sra Bruna Borilli Pasa, portadora da carteira de identidade nº 6060486153 e do CPF nº 012.750.140-11, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.** Por ser verdade, firmamos o presente.

TAPEJARA 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Bruna Borilli Pasa

Bruna Borilli Pasa

BORILLI PNEUS LTDA
88.644.877/0001-66
ROD. RS 463 KM 3, S/N
TAPEJARA RS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 015/2014

000197

Eu, Bruna Borilli Pasa, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa BORILLI PNEUS LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

TAPEJARA 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Bruna Borilli Pasa
BORILLI PNEUS LTDA

BORILLI PNEUS LTDA
88.644.877/0001-66
ROD. RS 463 KM 3, S/N
TAPEJARA RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Secretaria da Fazenda
ALVARÁ

000198



Inscr. Municipal	Contribuinte e Endereço
741	BORILI PNEUS LTDA
	RS 463, KM 03 - TAPEJARA/RS



Início Atividade	Ramo de Atividade	Cód. de Atividade
03.01.1983	REFORMA DE PNEUS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR.	02.01.0000013
	CNP/CPF: 88.644.877/0001-66	



O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA RS, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, através da Secretaria da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.



Notas: - Alterações de: razão social, endereço, etc..., encerramento das atividades, deverão ser comunicados a Prefeitura Municipal.

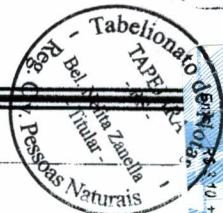
Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e fácil acesso à Fiscalização.



TAPEJARA, (RS), 06 DE MAIO DE 2013.

Julio E. dos Reis
 Prefeito Municipal
 Decreto 357 L/13
 Pref. Mun. de Tapejara

Marcos Riosan
 Tesoureira



PREFEITURA MUNIC DE TAPEJARA				
Nome e Endereço do Contribuinte BORILLI PNEUS LTDA - ME RS 463 - KM 03 9950.000 TAPEJARA RS				
Divida	Exercicio	Parcela	Div	N.Cadastro
Taxa Expediente	2013	1	7	741
Especificacao da Receita				
Taxa de Exped	14,65	06/06/2013		14,65
		Aliquota %		Base de Calculo
		Conhecimento		
		718.362	PARCELA -	1
Imovel, Atividade, Exercício, Pendentes				C. Monetária
REFORMA DE PNEUS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR; COMERCIO AT TA DE PNEUS E CAMARAS DE AR				Multa
				Juros
				Descontos
				Valor Cobrado
CORRIGIDA ATE:06/06/2013				

Ta
Esp
TE

No
BC
RE
99
Im

CC

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original mim apresentado. Dou fé.

Tapejara, 08 de junho de 2013

CARLA DURIGON GRATERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

REG. CIV. PESSOAS NATURAIS

Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS

NELITA ZANELLA - Tabeliã



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344.2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS

NELITA ZANELLA - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original mim apresentado. Dou fé.

Tapejara, 08 de junho de 2013

CARLA DURIGON GRATERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1300006.06760

SERVICO NOTARIAL DE TAPEJARA/RS

Bel. Nelita Zanella - TABELIÃ E REGISTRADORA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Tapejara, 08 de maio de 2013

NELIO MOACIR ZANELLA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Emol: R\$ 3,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1300003.01214



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000199

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte : BORILLI PNEUS LTDA
Endereço : EST RS 463 , S/N KM 03
INDUSTRIAL
Município : TAPEJARA
Inscrição CGC/TE : 138/0018878
CNPJ : 88.644.877/0001.66
CAE 1 : 813040000 PNEUS E CAMARAS DE AR
CAE 2 : 740111000 Dos tipos utilizados em automoveis de passagel
CAE 3 : 961000000 RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2014<=====

Ricardo Neves Pereira

Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 06/06/2013

Autenticação : 14105600

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



000200

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.644.877/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/02/1983	
NOME EMPRESARIAL BORILLI PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORILLI PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD RS 463		NÚMERO S/N KM 3	
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TAPEJARA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/07/2013 às 11:46:02 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 – CEP: 99.950-000

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Fone: (54) 3344-1077 – www.tapejara.rs.gov.br

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

2014/8

NOME.....: BORILLI PNEUS LTDA
Nº. CNPJ/CPF.: 88.644.877/0001-66
ENDEREÇO.....: RODOVIA RS 463, KM 03
NUMERO.....: 3
COMPLEMENTO...:
CIDADE.....: TAPEJARA
CADASTRO UNICO: 192

000201

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o contribuinte acima identificado, **NÃO POSSUI DEBITOS** junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal Nº 3442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara.

Tapejara, em 06/01/2014 10:20.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

000202

Certidão de Situação Fiscal Nº: 06676478

Identificação do titular da certidão

Nome: **BORILLI PNEUS LTDA**
Endereço: **EST RS 463, S/N, KM 03**
INDUSTRIAL - TAPEJARA RS
CNPJ: **88644877/0001-66**

Certificamos que, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 07/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 15030385

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000203

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BORILLI PNEUS LTDA**
CNPJ: **88.644.877/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

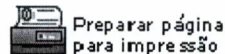
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:48:26 do dia 06/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2014.

Código de controle da certidão: **1876.448E.3D57.D2ED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 001362013-19025877
Nome: BORILLI PNEUS LTDA
CNPJ: 88.644.877/0001-66

000204

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2013.

Válida até 26/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000205

Inscrição: 88644877/0001-66, 88644877/0001-66
Razão Social: BORILLI PNEUS LTDA
Nome Fantasia: BORILLI PNEUS
Endereço: ROD RS 463 SN KM 3 / INDUSTRIAL / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2014 a 26/02/2014

Certificação Número: 2014012816024742192569

Informação obtida em 28/01/2014, às 16:02:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORILLI PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 88.644.877/0001-66

Certidão n°: 40672022/2014

Expedição: 06/01/2014, às 11:41:36

Validade: 04/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORILLI PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **88.644.877/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000207

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
 Borilli Pneus Ltda *****
 empresa estabelecida na Rodovia RS 463, KM 03, bairro Industrial, Tapejara-RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.644.877/0001-66.*****

Tapejara, 09 de janeiro de 2014, às 10h21min

Marcene W. Rosta
 Dist. / Contadora Designada
 Matr. 1234 2931



TABELIONATO DE NOTAS
 Av. 7 de Setembro, 295 - Fone: (54) 3344 2494 - CEP 99950-000 - Tapejara / RS
 BEL. NELITA ZANELLA

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Tapejara, 09 de janeiro de 2014

CARLA DURIGON GRATIERI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0647.01.1300007.18002

Carla Durigon Gratieri

l of

[Handwritten signature]



000208

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

N.º DE-BDR.2344/03

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS VIPAL S/A

localizada em
Nova Prata - RS

foi verificado conforme o

PORTARIA Nº 56
de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

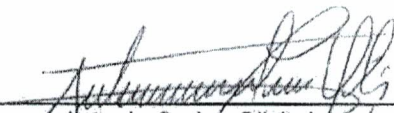
Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem

Local e Data:

São Paulo, 05 de agosto de 2013


Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

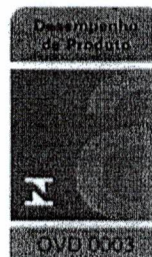

Antonio Carlos Olivieri
Gerente de Certificação

Esta Declaração é válida até:

05 de agosto de 2014

Esta Empresa tem a Declaração desde:
2003


Delzuite Ferreira
Gerente Geral



Esta Declaração só é válida com a apresentação da sua respectiva Verificação de Desempenho e deve ser consultado no site www.ifbauer.org.br



000209

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

N.º DE-LBR.2344-A/03

Declaramos que o produto da Empresa

BORRACHAS VIPAL S/A

localizada em
Nova Prata - RS

foi verificado conforme o

**PORTARIA Nº 56
de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

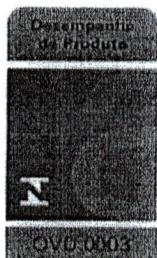
Borracha de Ligação (Coxim)

Local e Data:

São Paulo, 05 de agosto de 2013

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Antonio Carlos Olivieri
Gerente de Certificação



Esta Declaração é válida até:

05 de agosto de 2014

Esta Empresa tem a Declaração desde:
2003

Delzuite Ferreira
Gerente Geral

Esta Declaração só é válida com a apresentação da sua respectiva Verificação de Desempenho e deve ser consultado no site www.ifbauer.org.br



TECNOLOGIA EM REFORMA **PNEUS**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

ENVELOPE N° 02- HABILITAÇÃO

BORILLI PNEUS LTDA.

000210

CNPJ: 88.644.877/0001-66

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 27/02/14
1017 - Veri
PROCOLO

A blue ink handwritten signature is written over the receipt stamp.



REDE AUTORIZADA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2014 - PR

Processo Administrativo: 23/2014
Processo de Licitação: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 20/2014 (Sequência: 2)

000211

Ao(s) 7 de Fevereiro de 2014, às 10:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 23/2014, Licitação nº. 15/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

F M PNEUS LTDA (338), F. VACHILESKI & CIA LTDA (1047), GIARETTA PNEUS LTDA - EPP (4027), TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA (5087), BORILLI PNEUS LTDA (15106).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes vencedoras, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Foi solicitado aos presentes se teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não. O presente processo segue encaminhado a autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 7 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Veridiana Ines Canova Busatta - Membro
Evandro Casa - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Doraci F. Giaretta - Representante
Ivo Badia - Representante
Leandro Buratti - Representante
Gladir A. Dariva - Representante
Erasmus C. Borilli - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 517.102,00

Processo Administrativo: 23/2014

Processo / Ano: 23/2014

Licitação.....: 15/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 101371 - recape de pneu 1400/24 borrachudo - Unidade: SER									
4027		GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	60,000	0,0000	900,0000	54.000,00	Venceu	1 *****
1047		F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	60,000	0,0000	905,0000	54.300,00	Perdeu	2
15106		BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	60,000	0,0000	915,0000	54.900,00	Perdeu	3
5087		TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
338		F M PNEUS LTDA	VIPAL	60,000	0,0000	1.090,0000	65.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 101372 - recape de pneu 1300/24 borrachudo - Unidade: SER									
15106		BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	50,000	0,0000	791,0000	39.550,00	Venceu	1 *****
4027		GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	50,000	0,0000	794,0000	39.700,00	Perdeu	2
1047		F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	50,000	0,0000	795,0000	39.750,00	Perdeu	3
5087		TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
338		F M PNEUS LTDA	VIPAL	50,000	0,0000	970,0000	48.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 101373 - recape de pneu 1000/20 borrachudo - Unidade: SER									
5087		TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	BOREX	300,000	0,0000	305,0000	91.500,00	Venceu	1 *****
1047		F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	300,000	0,0000	355,0000	106.500,00	Perdeu	2
338		F M PNEUS LTDA	VIPAL	300,000	0,0000	420,0000	126.000,00	Perdeu	3
15106		BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	300,000	0,0000	427,5000	128.250,00	Desclassif.	0
4027		GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	300,000	0,0000	440,0000	132.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 101374 - recape de pneu 700/16 borrachudo - Unidade: SER									
5087		TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	BOREX	20,000	0,0000	175,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
1047		F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	176,0000	3.520,00	Perdeu	2

000212

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

517.102,00

Processo Administrativo: 23/2014

Processo / Ano: 23/2014

Licitação.....: 15/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 101374 - recape de pneu 700/16 borrachudo - Unidade: SER								
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20,000	0,0000	220,0000	4.400,00	Perdeu	3
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	230,0000	4.600,00	Desclassif.	0
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	230,0000	4.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 101375 - recape de pneu 12-5-80 borrachudo - Unidade: SER								
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	460,0000	5.520,00	Venceu	1 ****
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	462,0000	5.544,00	Perdeu	2
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	12,000	0,0000	465,0000	5.580,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	590,0000	7.080,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 101376 - recape de pneu 16-9-24 borrachudo - Unidade: SER								
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	802,0000	9.624,00	Venceu	1 ****
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	805,0000	9.660,00	Perdeu	2
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	985,0000	11.820,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	12,000	0,0000	1.070,0000	12.840,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 101377 - recape de pneu 12-16-5 borrachudo - Unidade: SER								
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	450,0000	5.400,00	Venceu	1 ****
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	452,0000	5.424,00	Perdeu	2
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	12,000	0,0000	458,0000	5.496,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

000213

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

517.102,00

Processo Administrativo: 23/2014

Processo / Ano: 23/2014

Licitação.....: 15/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 101377 - recape de pneu 12-16-5 borrachudo - Unidade: SER								
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	12,000	0,0000	550,0000	6.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 101378 - recape de pneu 18-4-30 borrachudo - Unidade: SER								
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20,000	0,0000	1.030,0000	20.600,00	Venceu	1 ****
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.032,0000	20.640,00	Perdeu	2
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.035,0000	20.700,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.400,0000	28.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 101379 - recape de pneu 12-4-24 borrachudo - Unidade: SER								
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20,000	0,0000	536,0000	10.720,00	Venceu	1 ****
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	538,0000	10.760,00	Perdeu	2
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	542,0000	10.840,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	688,7500	13.775,00	Desclassif.	0
Item.....: 10 - 101380 - recape de pneu 23-1-30 borrachudo - Unidade: SER								
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.960,0000	39.200,00	Venceu	1 ****
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.962,0000	39.240,00	Perdeu	2
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.965,0000	39.300,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20,000	0,0000	2.630,0000	52.600,00	Desclassif.	0

000214

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2014 Processo Administrativo: 23/2014 517.102,00
 Licitação.....: 15/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11		101381							
			- recape de pneu 14-9-26 borrachudo - Unidade: SER						
	338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	725,0000	14.500,00	Venceu	1 ****
	1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	728,0000	14.560,00	Perdeu	2
	4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20,000	0,0000	800,0000	16.000,00	Perdeu	3
	5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	918,7500	18.375,00	Desclassif.	0	
12		101382							
			- recape de pneu 18-4-34 borrachudo - Unidade: SER						
	338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.120,0000	22.400,00	Venceu	1 ****
	1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.125,0000	22.500,00	Perdeu	2
	4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20,000	0,0000	1.130,0000	22.600,00	Perdeu	3
	5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.495,0000	29.900,00	Desclassif.	0	
13		101383							
			- recape de pneu 14-9-24 borrachudo - Unidade: SER						
	1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	660,0000	13.200,00	Venceu	1 ****
	4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20,000	0,0000	694,0000	13.880,00	Perdeu	2
	15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	699,0000	13.980,00	Perdeu	3
	5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	890,0000	17.800,00	Desclassif.	0	
14		101384							
			- recape de pneu 750/20 borrachudo - Unidade: SER						
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	BOREX	36,000	0,0000	208,0000	7.488,00	Venceu	1 ****	
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	36,000	0,0000	209,0000	7.524,00	Perdeu	2	

000215

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

517.102,00

Processo Administrativo: 23/2014

Processo / Ano: 23/2014

Licitação.....: 15/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
14		101384 - recape de pneu 750/20 borrachudo - Unidade: SER							
	338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	36.000	0,0000	230,0000	8.280,00	Perdeu	3
	15106	BORILLI PNEUS LTDA		36.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	36.000	0,0000	240,0000	8.640,00	Desclassif.	0	
15		101385 - recape de pneu 9/17,5 borrachudo - Unidade: SER							
	5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	BOREX	20.000	0,0000	197,0000	3.940,00	Venceu	1 ****
	338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20.000	0,0000	198,0000	3.960,00	Perdeu	2
	1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20.000	0,0000	200,0000	4.000,00	Perdeu	3
	15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20.000	0,0000	252,5000	5.050,00	Desclassif.	0
	4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20.000	0,0000	260,0000	5.200,00	Desclassif.	0
16		101386 - recape de pneu 900/20 borrachudo - Unidade: SER							
	5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	BOREX	120.000	0,0000	279,0000	33.480,00	Venceu	1 ****
	1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	120.000	0,0000	280,0000	33.600,00	Perdeu	2
	4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	120.000	0,0000	283,0000	33.960,00	Perdeu	3
	15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	120.000	0,0000	357,5000	42.900,00	Desclassif.	0
	338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	120.000	0,0000	360,0000	43.200,00	Desclassif.	0
17		101387 - recape de pneu 17.5/25 borrachudo - Unidade: SER							
	1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20.000	0,0000	1.085,0000	21.700,00	Venceu	1 ****
	4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20.000	0,0000	1.090,0000	21.800,00	Perdeu	2
	15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20.000	0,0000	1.093,0000	21.860,00	Perdeu	3
	5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

517.102,00

Processo Administrativo: 23/2014

Processo / Ano: 23/2014

Licitação.....: 15/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
17	-	101387	-	recape de pneu 17.5/25 borrachudo - Unidade: SER					
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	1.360,0000	27.200,00	Desclassif.	0
18	-	101388	-	recape de pneu 12-5-80. borrachudo - Unidade: SER					
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	465,0000	9.300,00	Venceu	1 ****
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	468,0000	9.360,00	Perdeu	2
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER		20,000	0,0000	474,0000	9.480,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	590,0000	11.800,00	Desclassif.	0
19	-	101389	-	recape de pneu 16-9-26 borrachudo - Unidade: SER					
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	1.040,0000	20.800,00	Venceu	1 ****
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	1.042,0000	20.840,00	Perdeu	2
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER		20,000	0,0000	1.047,0000	20.940,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15106	BORILLI PNEUS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
20	-	101390	-	recape de pneu 12/16-5 borrachudo - Unidade: SER					
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	450,0000	9.000,00	Venceu	1 ****
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER		20,000	0,0000	452,0000	9.040,00	Perdeu	2
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	455,0000	9.100,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA			20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL		20,000	0,0000	580,0000	11.600,00	Desclassif.	0

000217

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

517.102,00

Processo Administrativo: 23/2014

Processo / Ano: 23/2014

Licitação.....: 15/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21	- 101391	- recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo - Unidade: SER						
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	BOREX	40,000	0,0000	198,0000	7.920,00	Venceu	1 *****
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	40,000	0,0000	200,0000	8.000,00	Perdeu	2
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	40,000	0,0000	201,0000	8.040,00	Perdeu	3
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	40,000	0,0000	204,0000	8.160,00	Perdeu	4
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	40,000	0,0000	252,5000	10.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 22	- 101392	- recape de pneu 14-9-26. borrachudo - Unidade: SER						
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	725,0000	14.500,00	Venceu	1 *****
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20,000	0,0000	790,0000	15.800,00	Perdeu	2
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	830,0000	16.600,00	Perdeu	3
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.005,0000	20.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 23	- 101393	- recape de pneu 275/75-22.5 borrachudo - Unidade: SER						
5087	TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA	BOREX	90,000	0,0000	294,0000	26.460,00	Venceu	1 *****
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	90,000	0,0000	295,0000	26.550,00	Perdeu	2
4027	GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	90,000	0,0000	299,0000	26.910,00	Perdeu	3
15106	BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	90,000	0,0000	367,5000	33.075,00	Desclassif.	0
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	90,000	0,0000	380,0000	34.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 24	- 101394	- recape de pneu 440/80/24 borrachudo - Unidade: SER						
338	F M PNEUS LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.190,0000	23.800,00	Venceu	1 *****
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	1.192,0000	23.840,00	Perdeu	2

000218

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2014 Processo Administrativo: 23/2014 517.102,00
 Licitação.....: 15/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Item.....	Fornece	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 101394 - recape de pneu 440/80/24 borrachudo - Unidade: SER									
4027		GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20.000	0,0000	1.199,0000	23.980,00	Perdeu	3
5087		TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15106		BORILLI PNEUS LTDA		20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 101395 - recape de pneu 12/16,5 borrachudo - Unidade: SER									
15106		BORILLI PNEUS LTDA	VIPAL	20.000	0,0000	450,0000	9.000,00	Venceu	1 ****
4027		GIARETTA PNEUS LTDA - EPP	TIPLER	20.000	0,0000	520,0000	10.400,00	Perdeu	2
338		F M PNEUS LTDA	VIPAL	20.000	0,0000	580,0000	11.600,00	Perdeu	3
5087		TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		20.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

000219

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 23/2014

Processo Administrativo: 23/2014

Licitação.....: 15/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25	- 101395 - recape de pneu 12/16,5 borrachudo - Unidade: SER							
1047	F. VACHILESKI & CIA LTDA	VIPAL	20,000	0,0000	610,0000	12.200,00	Desclassif.	0

Xaxim, Em 10/02/14

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - - Secretário

Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro

000220

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 23/2014
Processo de Licitação: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2014
b) Licitação Nr.: 15/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/02/2014
e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

000221

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

BORILLI PNEUS LTDA (15106)

2	recape de pneu 1300/24 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	50,00	0,0000	791,00	39.550,00
7	recape de pneu 12-16-5 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	12,00	0,0000	450,00	5.400,00
10	recape de pneu 23-1-30 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	1.960,00	39.200,00
20	recape de pneu 12/16-5 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	450,00	9.000,00
25	recape de pneu 12/16,5 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	450,00	9.000,00

Total do Fornecedor: 102.150,00

F M PNEUS LTDA (338)

6	recape de pneu 16-9-24 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	12,00	0,0000	802,00	9.624,00
---	--	-----	-------	--------	--------	----------

Xaxim, 10 de Fevereiro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 23/2014
Processo de Licitação: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000222

F M PNEUS LTDA (338)

11	recape de pneu 14-9-26 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	725,00	14.500,00
12	recape de pneu 18-4-34 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	1.120,00	22.400,00
19	recape de pneu 16-9-26 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	1.040,00	20.800,00
22	recape de pneu 14-9-26. borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	725,00	14.500,00
24	recape de pneu 440/80/24 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	1.190,00	23.800,00
Total do Fornecedor:						105.624,00

F. VACHILESKI & CIA LTDA (1047)

5	recape de pneu 12-5-80 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	12,00	0,0000	460,00	5.520,00
13	recape de pneu 14-9-24 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	660,00	13.200,00
17	recape de pneu 17.5/25 borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	1.085,00	21.700,00
18	recape de pneu 12-5-80. borrachudo - Marca: VIPAL	SER	20,00	0,0000	465,00	9.300,00
Total do Fornecedor:						49.720,00

GIARETTA PNEUS LTDA - EPP (4027)

1	recape de pneu 1400/24 borrachudo - Marca: TIPLER	SER	60,00	0,0000	900,00	54.000,00
8	recape de pneu 18-4-30 borrachudo - Marca: TIPLER	SER	20,00	0,0000	1.030,00	20.600,00
9	recape de pneu 12-4-24 borrachudo - Marca: TIPLER	SER	20,00	0,0000	536,00	10.720,00
Total do Fornecedor:						85.320,00

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA (5087)

3	recape de pneu 1000/20 borrachudo - Marca: BOREX	SER	300,00	0,0000	305,00	91.500,00
4	recape de pneu 700/16 borrachudo - Marca: BOREX	SER	20,00	0,0000	175,00	3.500,00
14	recape de pneu 750/20 borrachudo - Marca: BOREX	SER	36,00	0,0000	208,00	7.488,00
15	recape de pneu 9/17,5 borrachudo - Marca: BOREX	SER	20,00	0,0000	197,00	3.940,00
16	recape de pneu 900/20 borrachudo - Marca: BOREX	SER	120,00	0,0000	279,00	33.480,00

Xaxim, 10 de Fevereiro de 2014.

Juacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2014 - PR

Processo Administrativo: 23/2014
Processo de Licitação: 23/2014
Data do Processo: 24/01/2014

Folha: 3/3


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000223

TURELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA (5087)

21	recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo - Marca: BOREX	SER	40,00	0,0000	198,00	7.920,00
23	recape de pneu 275/75-22,5 borrachudo - Marca: BOREX	SER	90,00	0,0000	294,00	26.460,00
					Total do Fornecedor:	174.288,00
					Total Geral:	517.102,00

Xaxim, 10 de Fevereiro de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000224

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO N.
025/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE
XAXIM E A EMPRESA BORILLI PNEUS
LTDA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de XAXIM - SC a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa BORILLI PNEUS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 88.644.877/0001-66, com sede na Rodovia RS 463 Km 3, na cidade de Tabejara - R.G.S. , neste ato representado pela Sra. Bruna Borilli Pasa, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n. 606.0486153 com CPF n. 012.750.140-11 , residente e domiciliado na cidade de Rabejara, representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal conforme itens a seguir:

Descrição do Material	Marca	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
recape de pneu 1300/24 borrachudo	VIPAL	SER	50,000	791,0000	39.550,00
recape de pneu 12-16-5 borrachudo	VIPAL	SER	12,000	450,0000	5.400,00
recape de pneu 23-1-30 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	1.960,0000	39.200,00
recape de pneu 12/16-5 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	450,0000	9.000,00
recape de pneu 12/16,5 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	450,0000	9.000,00
	Total do Fornecedor		122,000		102.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 015/2014, Processo Licitatório n. 023/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto a qual foi vencedora perfazendo o valor global de R\$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais), conforme descrito no objeto deste contrato, daqui por diante denominado "Valor Contratual" conforme preços unitários descritos no objeto deste instrumento, a serem pagos após a realização da prestação do serviço e entrega do bem concertado, conforme cronograma da contabilidade, com até 30 dias, mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- A contratada deverá permitir a contratante a qualquer tempo realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Conforme descrito no item 17 do edital que deu origem a este contrato, a licitante vencedora (contratada) deverá recolher os pneus na Secretária de Obras e Infraestrutura no município de Xaxim, até as 09h00min do dia posterior ao recebimento da solicitação e devolver recapado em ate dois dias da data da retirada sem custos adicionais a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente.

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

- 07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

54 - Ver relação anexo

MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO - INFRAESTRUTURA

63 - Ver relação anexo

- 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

31 - Ver relação anexo

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM

18 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01 - Ver relação anexo

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Xaxim, 10 de fevereiro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

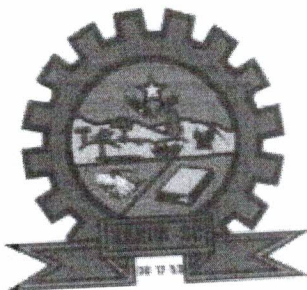

Bruna Borilli Pasa
Borilli Pneus Ltda
Bruna Borilli Pasa
Contratada


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


OTAVIO J. SKRZYPCAK
CPF 767.673.109-72


CLERISTON MAKEI SOUZA XAVIER
CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO N.
026/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE
XAXIM E A EMPRESA FM PNEUS LTDA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM - SC** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **FM PNEUS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 81.374.845/0001-49, com sede na AV Maravilha, 833, na cidade de Maravilha - SC, neste ato representado pelo Sr. Ivo Badia, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n. 12/R1837.892 com CPF n. 642.610.349-72, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, com poderes para representar através de procuração a referida empresa, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal conforme itens a seguir:

Descrição do Material	Marca	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
recape de pneu 16-9-24 borrachudo	VIPAL	SER	12,000	802,0000	9.624,00
recape de pneu 14-9-26 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	725,0000	14.500,00
recape de pneu 18-4-34 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	1.120,0000	22.400,00
recape de pneu 16-9-26 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	1.040,0000	20.800,00
recape de pneu 14-9-26. borrachudo	VIPAL	SER	20,000	725,0000	14.500,00
recape de pneu 440/80/24 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	1.190,0000	23.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO N.
026/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE
XAXIM E A EMPRESA FM PNEUS LTDA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM - SC** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa FM PNEUS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 81.374.845/0001-49, com sede na AV Maravilha, 833, na cidade de Maravilha - SC, neste ato representado pelo Sr. Ivo Badia, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n. 12/R1837.892 com CPF n. 642.610.349-72, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, com poderes para representar através de procuração a referida empresa, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal conforme itens a seguir:

Descrição do Material	Marca	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
recape de pneu 16-9-24 borrachudo	VIPAL	SER	12,000	802,0000	9.624,00
recape de pneu 14-9-26 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	725,0000	14.500,00
recape de pneu 18-4-34 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	1.120,0000	22.400,00
recape de pneu 16-9-26 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	1.040,0000	20.800,00
recape de pneu 14-9-26 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	725,0000	14.500,00
recape de pneu 440/80/24 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	1.190,0000	23.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Total do	112,000	105.624,00
Fornecedor		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 015/2014, Processo Licitatório n. 023/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto a qual foi vencedora perfazendo o valor global de R\$ 105.624,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme descrito no objeto deste contrato, daqui por diante denominado "Valor Contratual", a serem pagos após a realização da prestação do serviço e entrega do bem concertado, conforme cronograma da contabilidade, com até 30 dias, mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- A contratada deverá permitir a contratante a qualquer tempo realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Conforme descrito no item 17 do edital que deu origem a este contrato, a licitante vencedora (contratada) deverá recolher os pneus na Secretária de Obras e Infraestrutura no município de Xaxim, até as 09h00min do dia posterior ao recebimento da solicitação e devolver recapado em até dois dias da data da retirada sem custos adicionais a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- I- Fiscalizar e controlar a entrega;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente.

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

- 07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

54 - Relação em anexo

MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO - INFRAESTRUTURA

63 - Relação em anexo

- 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

31 - Relação em anexo

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM

18 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01 - Relação em anexo

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

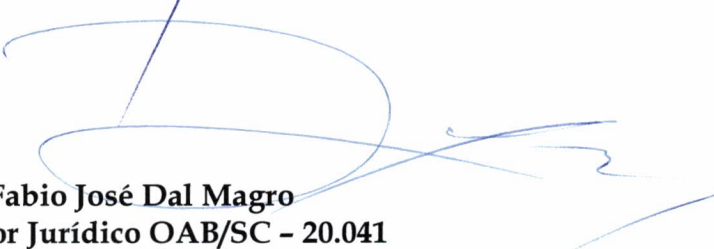
Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Xaxim, 10 de fevereiro de 2014.

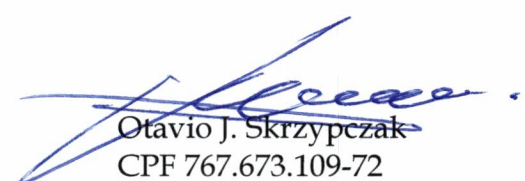

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante



IVO BADIA
CPF 642.610.349-72
Supervisor Comercial

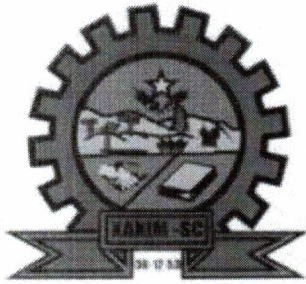
F.M Pneus Ltda
P.P. Ivo Badia
Contratada


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


Otávio J. Skrzypczak
CPF 767.673.109-72


Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO N.
 027/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE
 XAXIM E A EMPRESA GIARETTA
 PNEUS LTDA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM - SC** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **GIARETTA PNEUS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 82.708.660/0001-96, com sede na Rua Paludo, 996, B. São João na cidade de Seara - SC, neste ato representado pelo Sr. Doraci Francisco Giaretta, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n. 14/R 1.874.728 com CPF n. 592.394.259-34, residente e domiciliado na cidade de Seara, Sócio Proprietário, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal conforme itens a seguir:

Descrição do Material	Marca	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
recape de pneu 1400/24 borrachudo	TIPLER	SER	60,000	900,0000	54.000,00
recape de pneu 18-4-30 borrachudo	TIPLER	SER	20,000	1.030,0000	20.600,00
recape de pneu 12-4-24 borrachudo	TIPLER	SER	20,000	536,0000	10.720,00
Total do Fornecedor			100,000		85.320,00
----->					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 015/2014, Processo Licitatório n. 023/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto a qual foi vencedora perfazendo o valor global de R\$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), conforme descrito no objeto deste contrato, daqui por diante denominado "Valor Contratual", a serem pagos após a realização da prestação do serviço e entrega do bem concertado, conforme cronograma da contabilidade, com até 30 dias, mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- A contratada deverá permitir a contratante a qualquer tempo realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Conforme descrito no item 17 do edital que deu origem a este contrato, a licitante vencedora (contratada) deverá recolher os pneus na Secretária de Obras e Infraestrutura no município de Xaxim, até as 09h00min do dia posterior ao recebimento da solicitação e devolver recapado em até dois dias da data da retirada sem custos adicionais a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente.

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

- 07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

54 - Relação em anexo

MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO - INFRAESTRUTURA

63 - Relação em anexo

- 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

31 - Relação em anexo

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM

18 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01 - Relação em anexo

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

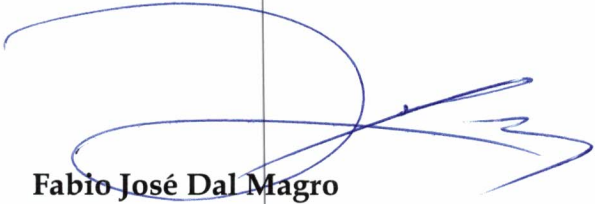
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE


Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Xaxim, 10 de fevereiro de 2014.

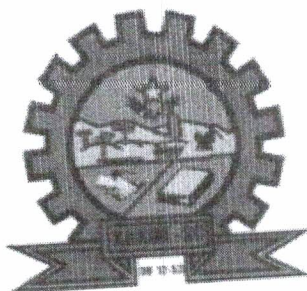

 Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Contratante


Giaretta Pneus Ltda - Epp
 Doraci Francisco Giaretta
 Contratada


Fabio José Dal Magro
 Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041


 Otavio J. Skrzypczak
 CPF 767.673.109-72


 Cleriston Makei Souza Xavier
 CPF 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO N. 028/2014
ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM E A
EMPRESA TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS
LTDA ME

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de XAXIM - SC a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 14.762.625/0001-03, com sede na Amélio José Panizzi, 1573, B. Ari Lunardi cidade de Xaxim - SC, neste ato representado pelo Sr. Gelso Turelli, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n. 760.566-8 com CPF n. 194.907.399-87, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

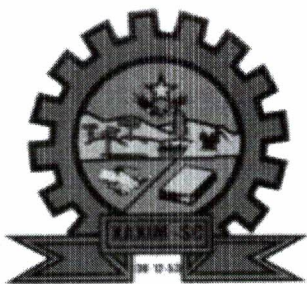
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal conforme itens a seguir:

Descrição do Material	Marca	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
recape de pneu 1000/20 borrachudo	BOREX	SER	300,000	305,0000	91.500,00
recape de pneu 700/16 borrachudo	BOREX	SER	20,000	175,0000	3.500,00
recape de pneu 750/20 borrachudo	BOREX	SER	36,000	208,0000	7.488,00
recape de pneu 9/17,5 borrachudo	BOREX	SER	20,000	197,0000	3.940,00
recape de pneu 900/20 borrachudo	BOREX	SER	120,000	279,0000	33.480,00
recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	BOREX	SER	40,000	198,0000	7.920,00
recape de pneu 275/75-22,5	BOREX	SER	90,000	294,0000	26.460,00

7
exr

4 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

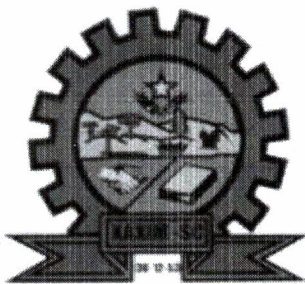
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO N. 028/2014
ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM E A
EMPRESA TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS
LTDA ME**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de **XAXIM - SC** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **TURELLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 14.762.625/0001-03, com sede na Amélio José Panizzi, 1573, B. Ari Lunardi cidade de Xaxim - SC, neste ato representado pelo Sr. Gelso Turelli, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n. 760.566-8 com CPF n. 194.907.399-87, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal conforme itens a seguir:

Descrição do Material	Marca	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
recape de pneu 1000/20 borrachudo	BOREX	SER	300,000	305,0000	91.500,00
recape de pneu 700/16 borrachudo	BOREX	SER	20,000	175,0000	3.500,00
recape de pneu 750/20 borrachudo	BOREX	SER	36,000	208,0000	7.488,00
recape de pneu 9/17,5 borrachudo	BOREX	SER	20,000	197,0000	3.940,00
recape de pneu 900/20 borrachudo	BOREX	SER	120,000	279,0000	33.480,00
recape de pneu 215/75-17,5 borrachudo	BOREX	SER	40,000	198,0000	7.920,00
recape de pneu 275/75-22,5	BOREX	SER	90,000	294,0000	26.460,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

borrachudo

Total do	626,000	174.288,00
Fornecedor		
----->		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 015/2014, Processo Licitatório n. 023/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

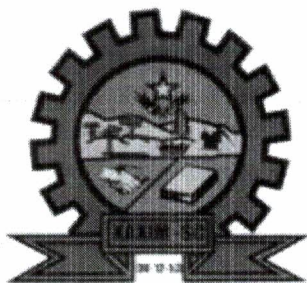
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto a qual foi vencedora perfazendo o valor global de R\$ 174.288,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme descrito no objeto deste contrato, daqui por diante denominado "Valor Contratual", a serem pagos após a realização da prestação do serviço e entrega do bem concertado, conforme cronograma da contabilidade, com até 30 dias, mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- A contratada deverá permitir a contratante a qualquer tempo realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Conforme descrito no item 17 do edital que deu origem a este contrato, a licitante vencedora (contratada) deverá recolher os pneus na Secretária de Obras e Infraestrutura no município de Xaxim, até as 09h00min do dia posterior ao recebimento da solicitação e devolver recapado em até dois dias da data da retirada sem custos adicionais a Contratante.



000238

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente.

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

- 07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

54 - Relação em anexo

MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO - INFRAESTRUTURA

63 - Relação em anexo

- 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

31 - Relação em anexo

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM

18 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

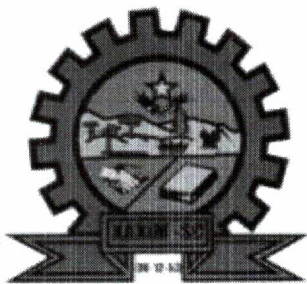
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01 - Relação em anexo

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES


O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
III - declaração de inidoneidade;
IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

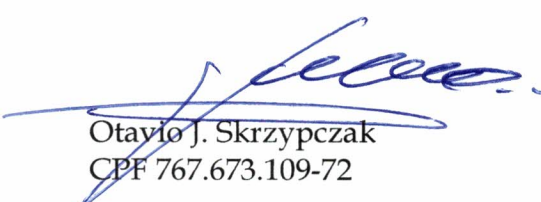
Xaxim, 10 de fevereiro de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante


Turelli Comércio De Pneus Ltda Me
Gelso Turelli
Contratada


Fabio José Dal Magro
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


Otavio J. Skrzypczak
CPF 767.673.109-72


Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO N.
029/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE
XAXIM E A EMPRESA F. VACHILESK &
CIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na cidade de XAXIM - SC a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa F. VACHILESK & CIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 93.388.031/0001-42, com sede na Rua Dr. João Caruso, n. 426, na cidade de Erechim, Estado do R.G.S., neste ato representado pelo Sr. Gladir Antonio Dariva, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n. 4032645451, com CPF n. 636.436.850-68, residente e domiciliado na cidade de Erechim, com poderes para representar através de procuração a referida empresa, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal conforme itens a seguir:

Descrição do Material	Marca	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
recape de pneu 12-5-80 borrachudo	VIPAL	SER	12,000	460,0000	5.520,00
recape de pneu 14-9-24 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	660,0000	13.200,00
recape de pneu 17.5/25 borrachudo	VIPAL	SER	20,000	1.085,0000	21.700,00
recape de pneu 12-5-80. borrachudo	VIPAL	SER	20,000	465,0000	9.300,00
Total do Fornecedor			72,000		49.720,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 015/2014, Processo Licitatório n. 023/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto a qual foi vencedora perfazendo o valor global de R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais), conforme descrito no objeto deste contrato, daqui por diante denominado "Valor Contratual", a serem pagos após a realização da prestação do serviço e entrega do bem concertado, conforme cronograma da contabilidade, com até 30 dias, mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- A contratada deverá permitir a contratante a qualquer tempo realizar inspeções para verificar se a prestação do serviço e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.
- O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- Conforme descrito no item 17 do edital que deu origem a este contrato, a licitante vencedora (contratada) deverá recolher os pneus na Secretária de Obras e Infraestrutura no município de Xaxim, até as 09h00min do dia posterior ao recebimento da solicitação e devolver recapado em até dois dias da data da retirada sem custos adicionais a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente.

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS

339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

- 07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

54 - Relação em anexo

MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO - INFRAESTRUTURA

63 - Relação em anexo

- 06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

31 - Relação em anexo

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM

18 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01 - Relação em anexo

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

1     3



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

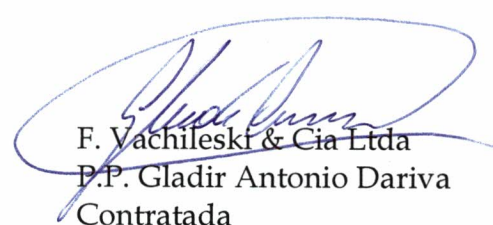
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Xaxim, 10 de fevereiro de 2014.


F. VACHILESKI & CIA LTDA
 CNPJ 93 388 031/0001-42
 Inscrição Estadual 039/0055204
 R. Dr. João Caruso, 426 - Erechim/RS
 Fone (54) 2107 9000


 Idacir Antônio Orso
 Prefeito Municipal
 Contratante


 F. Vachileski & Cia Ltda
 P.P. Gladir Antonio Dariva
 Contratada


 Fabio José Dal Magro
 Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041


 Otavio J. Skrzypczak
 CPF 767.673.109-72


 Cleriston Makei Souza Xavier
 CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000244

Xaxim SC, 10 de fevereiro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.023/2014, PREGÃO. 015/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **02** (dois) volumes sendo o volume 01 enumerado de 001 (um) á 114 (cento e quatorze), e o volume 02 enumerado de 115(cento e quinze) a 244(duzentos e quarenta e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira